



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 048

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 60<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 92/83 (nº 159/83, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 1/83-CN, que altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.096, de 10 de maio de 1983.)

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 93/83 (nº 160/83, na origem), relativa à escolha do Dr. Ra-

nor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1<sup>a</sup> Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

##### 1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício "S" nº 15, de 1983 (nº 552/83, na origem).

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 81/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece critério para o reajustamento das prestações dos imóveis residenciais financiados por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/83, de autoria do Sr. Senador

Nelson Carneiro, que estabelece condição especial de atualização de débitos para com a previdência social, no caso e forma que específica.

— Projeto de Lei do Senado nº 83/83, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que estende às pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

— Projeto de Lei do Senado nº 84/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, e ao seu parágrafo 1º.

— Projeto de Resolução nº 35/83, de autoria do Sr. Senador Carlos Alberto, que cria a Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 35, de 1983.

Ata da 60<sup>a</sup> Sessão,  
em 11 de maio de 1983  
1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária,  
Da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho,  
Moacyr Dalla, Raimundo Parente e  
Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS; ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Claudiomar Roriz — Aloisio Chaves — João Castelo — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Calvante — Albano Franco — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:  
Nº 92/83 (nº 159/83, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de lei nº 1, de 1983-CN, que altera a Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que autoriza a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.096, de 10 de maio de 1983).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 93, DE 1983

(Nº 160/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1º, alínea "a", da Constituição, tenho a honra de submeter à consi-

**1.2.5 — Requerimentos**

Nºs 656 e 657, de 1983, de desarquivamento de proposições que mencionam.

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1981, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

**1.2.7 — Discursos do Expediente****SENADOR FÁBIO LUCENA**

— Tese da reeleição do atual Presidente da República.

**SENADOR MARCO MACIEL**

— A importância do Congresso Nacional no acompanhamento da política externa do País.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Déficit financeiro apresentado pela PETROBRÁS, no primeiro trimestre do corrente ano.

**1.2.8 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/79 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências. **Aprovada** a continuação de sua tramitação.

— Projeto de Resolução nº 282/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG) a elevar em Cr\$ 49.780.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 117/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a elevar em Cr\$ 233.190.466,68 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 506/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal,

prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimentos nºs 636; 641 a 643, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 224/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 226/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 227/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 277/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 278/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 281/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 284/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 292.751.200,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 285/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 191/79, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. **Apreciação sobrestada** por falta de quorum, para a votação do Requerimento nº 654/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/80, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória. **Apreciação sobrestada** por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 655/83.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA****SENADOR ALMIR PINTO** — Problema fundiário do Nordeste.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Publicação quinzenal da Comissão Executiva Nacional do Álcool — CENAL, contendo informes a respeito do desempenho do PROÁLCOOL, como sucedâneo da gasolina.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Concessão, pela Universidade Federal da Bahia, do título de "Doutor Honoris Causa" ao escritor Adonias Filho.

**SENADOR RAIMUNDO PARRENT** — Liberação de recursos para atendimento à produção de borracha.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Reajuste das prestações do Sistema Financeiro de Habitação.

**1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 32, de 1983.

**1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO... ENCERRAMENTO****2 — ATA DA 61<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa****2.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimentos nºs 645 a 649, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 23/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 24/83, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

deração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1<sup>a</sup> Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

Os méritos do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 10 de maio de 1983. — *João Figueiredo*.

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****RANOR THALES BARBOSA DA SILVA**

Data de nascimento: 11-2-1918

Local de Nascimento: Paracatu-MG

Filiação: Gercino Barbosa da Silva e Olivia Martins Barbosa da Silva

Estado civil: casado

Identidade nº 126.273/DF

CPF nº 000 295 991-72

**CURSOS**

1. Primário no Colégio N.S. do Amparo, em Petrópolis — (1926/1928)

2. Ginásial no Colégio Pinto Ferreira, em Petrópolis — (1929/1933)

3. Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Guanabara sob o nº 6.524.

4. Economista — CREP/RJ - Inscrição nº 1803

5. Curso Superior de Guerra (ESG-3) - Turma de 1952.

6. Administração de Empresas Industriais (Fundação Getúlio Vargas);

7. Administração Pública (Fundação Getúlio Vargas);

8. Administração Orçamentária (Fundação Getúlio Vargas);

9. Finanças Públicas (Fundação Getúlio Vargas).

10. Psiquiatria forense (Ministério da Justiça);

11. Curso de Dirigente (Convênio DPF/SEPLAN);

12. Curso de Relações Públicas Governamentais (UNB).

**CARGOS E COMISSÕES**

1. Membro da Comissão Mista Brasil—Estados Unidos — 1948. Missão Abbink — Subcomissão de Desenvolvimento Industrial

2. Membro da administração de empresas de indústrias de tecidos de algodão, de mineração, de manganês e seguros (setor administrativo);

3. Chefe de Gabinete do Presidente da COFAP — (1953-54);

4. Substituto do Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da Guanabara (1953);

5. Procurador do Trabalho — Adjunto na Procuradoria Regional da Guanabara (1955);

6. Assistente do Serviço Jurídico da COFAP (1955);

7. Adjunto de Procurador do Trabalho na Procuradoria Regional do Trabalho em São Paulo (1956);

8. Presidente da Comissão de Inquérito da FAG — Fundação de Assistência aos Garimpeiros — Goianos (1959);

9. Membro do Corpo Técnico da Seção de Segurança do MTPS — (1955/59);

10. Procurador do Trabalho de 2<sup>a</sup> Categoria — Procuradoria Regional de Belo Horizonte; Substituto do Procurador Regional (1960);

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 25/83, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80,000,000,00, destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Aprovado. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 26/83, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36 o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 10-5-83.

#### 4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 53ª Sessão, realizada em 4 de maio de 1983.

— Ata da 55ª Sessão, realizada em 5 de maio de 1983.

— Ata da 1ª Reunião (Instalação) da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1983-CN.

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### PARECER:

#### PARECER Nº 373, DE 1983

da Comissão de economia, sobre o Ofício "S" nº 15, de 1983 (nº 552/83, na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando ao Senado Federal, em face do que preceitua o art. 42, incisos IV e VI da Constituição, orientação definitiva a ser observada quanto aos critérios estabelecidos pelas Resoluções nº 62, de 1975 e nº 93, de 1976, do Senado Federal, bem como da Resolução nº 345, de 1975, do Conselho Monetário Nacional.

*Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso*

O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao exame do Senado Federal, pleito formulado pelo Governo do Estado de São Paulo (telex anexo), visando, por parte daquela Autarquia, o correto posicionamento com referência às garantias oferecidas pelos Estados e Municípios às entidades da administração indireta (empresas de economia mista, fundações, autarquias, etc).

2. O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 62, de 1975, que dispõe sobre operações de créditos dos Estados e Municípios e fixa seus limites e condições, estabelece no art. 1º, parágrafo único que subordinam-se, também, ao disposto, nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais.

3. De outra parte, foi considerada pela mencionada Resolução (art. 2º § 1º) como dívida consolidada, além de toda e qualquer obrigação contraída pelos Estados e Municípios, em decorrência de financiamento ou empréstimo, a concessão de quaisquer garantias que represente compromisso assumido em um exercício para resgate em exercício subsequente.

4. Assim, após a edição da Resolução nº 62, de 1975, o Conselho Monetário Nacional, utilizando-se de disposições contidas na citada Resolução, no sentido de dar cumprimento às determinações constantes no novo diploma legal, estabeleceu que não se incluem como dívida consolidada, para os efeitos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, as garantias oferecidas pelos Estados ou Municípios às:

a) suas autarquias; e  
b) demais entidades que demonstrem, a juízo do Banco Central do Brasil, efetivas condições para saldar os respectivos compromissos (Resolução nº 345, de 13/11/75, item III).

5. As disposições acima se justificam, pois, no primeiro caso — prestação de garantia às autarquias do Estado ou Município — a dívida da Autarquia ou entidade da administração indireta já está incluída nos limites de endividamento dos Estados ou Municípios pertinentes. No segundo caso, porque o Banco Central examina as propostas de operações de crédito de órgãos da administração indireta dos Estados e Municípios, como uma operação normal, de endividamento. Assim, a partir do orçamento próprio realizado no exercício anterior, descontadas as operações de crédito realizadas e corrigidas monetariamente até à época do exame, com base na Resolução nº 62, de 1975, são fixados os parâmetros (montante global, crescimento anual, dispêndio anual e responsabilidade por título) ou tetos para os compromissos que a entidade poderia vir a assumir com a operação em exame.

6. Segundo as normas para análise de projetos relacionados com a Resolução nº 62, de 1975, é feito o estudo da capacidade de pagamento da autarquia, onde sua margem de poupança real — recursos para novos investimentos — é comparada com o dispêndio anual com a dívida existente e a originada com a operação em exame.

7. Assim, tanto a margem para investimentos com recursos próprios como o retorno do capital investido sob a forma de rendas provenientes da exploração de

11. Auxiliar do Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura — Brasília (1960);
12. Assistente do Gabinete Civil da Presidência da República (1961);
13. Assessor do Gabinete Civil da Presidência da República (1961);
14. Membro do Grupo de Trabalho para estudo da Organização da Casa dos Menores de Natal — RN;
15. Membro e Presidente da Comissão de Classificação de Cargos da Presidência da República (1962/65);
16. Cumulativamente e em colaboração prestou Assessoramento Jurídico ao Interventor da Fundação Brasil-Central;
17. Chefiou o Núcleo da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, em Brasília (1966/71);
18. Delegado da ADESCG em Brasília (1967);
19. Assessor Jurídico da Comissão Interestadual dos Vales do Araguaia e Tocantins — CIVAT;
20. Presidente de mesas apuradoras das eleições sindicais de I e II Graus realizadas no Rio, São Paulo, Minas Gerais, Brasília e Goiás (71/77);
21. Procurador do Trabalho de 1ª Categoria;
22. Chefe do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
23. Assessor Técnico da Presidência da CODEPLAN/DF;
24. Oficial de Gabinete da Direção Geral do antigo DFSP;
25. Assessor Técnico Pessoal da Direção da Polícia Federal;
26. Presidente da Comissão da Revisão de Enquadramento do DFSP;
27. Elaborou a Consolidação do Quadro de Pessoal da Polícia Federal;
28. Presidiu a CI que fez levantamento contábil da Construção das Torres de Comunicação do sistema de rádio do DFSP;
29. Presidente da Comissão da Reforma Administrativa da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho;
30. Substituto do Procurador-Geral, por Aviso do Senhor Ministro da Justiça (Av. 4.800/77-Maio/julho/77);
31. Membro do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB (1972/79);
32. Consultor Jurídico auxiliar da Fundação de Tecnologia Industrial (contratado);
33. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

#### CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

1. Membro representante do Congresso de Municípios realizado em Brasília;
2. Participou do Congresso Ibero Latino-Americano de Direito do Trabalho em São Paulo, como representante da Procuradoria Geral;

#### CONGRESSOS NO EXTERIOR

1. Conselheiro Técnico da Delegação Governamental à 67ª Reunião da OIT em Genebra (1981);
2. Conselheiro Técnico da Delegação Governamental à 68ª Reunião da OIT em Genebra (1982);

#### PALESTRAS

1. Proferiu palestra no Ciclo da ADESCG, em Goiânia (1973) sobre Desenvolvimento e Segurança Nacional;
2. Proferiu palestra sobre a História da Polícia Civil na Academia Nacional de Polícia.

#### PEQUENOS ESTUDOS

1. Estudo sobre mão-de-obra;
2. Estudo sobre Subvenções: 1951 (FGV);
3. Estudo sobre a Balança de Comércio Exterior.

#### CONDECORAÇÕES

1. Mérito Naval — Grau de Oficial
2. Mérito Aeronáutico — Grau de Oficial
3. Mérito Santos Dumont — Prata
4. Mérito Militar — Grau de Cavaleiro
5. Promovido na O.M. Militar — Grau de Oficial (25-8-79)
6. Promovido na O.M. Militar — Grau de Comendador
7. Pacificador do Exército
8. Medalha do Mérito Judiciário — Grã-Cruz
9. Mérito Jurídico Militar do Superior Tribunal Militar
10. Medalha de Prata da Polícia Militar de Brasília
11. Medalha da Inconfidência Mineira
12. I Congresso de Medicina Militar.
- Organizou e presidiu a Comissão do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria.

#### ATUALMENTE

— Procurador-Geral da Justiça do Trabalho  
Brasília — 1983  
*Ranor Thales Barbosa da Silva*

*A Comissão de Constituição e Justiça*

concessão dos serviços são analisados globalmente, para a definição final do empreendimento.

8. Como vemos, esse tem sido o entendimento do Banco Central, que vem sendo acompanhado pelo Senado Federal, pois, se assim não fosse, a administração direta seria enormemente prejudicada ao prestar garantias às empresas da administração indireta, sempre carentes de recursos para atender à demanda constante de novos serviços da comunidade.

9. Por outro lado, examinando a natureza dos empréstimos contrafádos com amparo na Resolução nº 63 do BACEN, observa-se que tais operações vêm sendo utilizadas tão-somente para a rolagem das amortizações e custos da dívida externa, independente de sua efetiva conversão em moeda corrente no País. Desta maneira os recursos via Resolução nº 63 do BACEN não geram, infelizmente, investimentos produtivos, contribuindo para o cumprimento dos pagamentos da dívida externa do Brasil como um todo. Em resumo para os Estados e Municípios, os empréstimos via Resolução nº 63 se caracterizam como uma operação contábil.

10. Devemos ainda considerar como fator agravante a esta situação a recente maxidesvalorização do cruzeiro em fevereiro deste ano. Assim, os Governos dos Estados e Municípios foram duplamente penalizados: em primeiro lugar com o crescimento da sua própria dívida (administração direta); em segundo lugar com as garantias e avais prestados às suas empresas para contrarem empréstimos externos. Esta grave situação presente ocorreu de maneira semelhante no final de 1979, por ocasião da maxidesvalorização do cruzeiro em nível idêntico ao desse ano. Naquela ocasião o Governo do Estado de São Paulo solicitou ao BACEN a exclusão no cômputo da dívida consolidada interna das garantias prestadas às suas principais empresas de economia mista e órgãos da administração indireta, em operações de repasse de recursos externos ao amparo da Resolução nº 63/67, no montante equivalente a US\$ 842.297.087,00. Este pleito foi atendido através do ofício DEDIP/DIVEM nº 1655 de maio de 1980. Assim, a partir daquela data em caráter excepcional foi autorizada a exclusão pleiteada e descharacterizada tais operações para efeito de cálculo do montante da dívida do Estado (Item I do artigo nº 2 da Resolução nº 62 de 1975 do Senado Federal).

11. Esta medida de caráter excepcional para atender urgente situação em 1979, está se fazendo necessária na presente conjuntura. Desta forma, se o Senado Federal assim atender, poderá, como fonte ordenadora, autorizar o Banco Central do Brasil, para que adote idêntico tratamento em casos da mesma espécie, não considerando os montantes (garantias) dos empréstimos contrafádos com base na Resolução nº 63, do Banco Central, para fins de cômputo dos limites da dívida interna dos Estados e Municípios.

12. Outrossim, consideramos necessária a elevação do nível de dispêndio anual com a respectiva amortização da dívida consolidada dos Estados e Municípios (Item III, art. 2º da Resolução nº 62/75), pois, no caso do Estado de São Paulo, o limite de 15% (Item III) está impossibilitando totalmente a expansão do seu endividamento interno, visto que apresenta no item III — dispêndio anual —, saldo negativo da ordem de Cr\$ 12,7 bilhões já no início do ano, com uma consequência imediata da última maxidesvalorização do cruzeiro.

13. Entretanto por ocasião do reexame da Resolução nº 62, de 1975, cremos ser o momento oportuno para elevar esta margem de endividamento dos Estados e Municípios.

14. Como conclusão de nosso parecer, propomos seja oficiado ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, comunicando que o entendimento do Senado Federal vem sendo o mesmo adotado por aquela Autarquia

(Item III da Resolução nº 345, de 13 de novembro de 1975).

Sala da Comissão, 5 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Severo Gomes — Affonso Camargo — Pedro Simon — José Lins — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1983

Estabelece critério para o reajuste das prestações dos imóveis residenciais financiados por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor das prestações dos imóveis destinados a fins residenciais, financiados por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, será reajustado anualmente.

Parágrafo único. O reajuste anual far-se-á segundo um dos critérios abaixo discriminados, aplicando-se sempre o menos oneroso para o mutuário:

- a) incidência, sobre a prestação vigente, de um percentual equivalente à variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional ocorrida no período;
- b) incidência de um acréscimo de 80% (oitenta por cento) sobre a prestação até então vigente.

Art. 2º As prestações reajustadas no decorrer de 1983, nos trimestres iniciados a 1º de janeiro e 1º de abril, e aquelas que venham a ser nos trimestres subsequentes, serão recalculadas de acordo com o critério do artigo 1º e seu parágrafo, e os valores que excederem o valor da prestação assim obtida serão utilizados como parte dos pagamentos que devam ser imediatamente efetuados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A cada ano maior é a inquietude que avassala aqueles que, tendo adquirido imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação, encontraram o desassossego ao invés de tranquilidade por alcançarem o objetivo da casa própria.

Inexoravelmente o reajuste das prestações desses financiamentos, regulados pela sistemática das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), é crescente.

Nos últimos cinco anos, a variação do valor das ORTN apresentou o seguinte comportamento:

1978 .....	31,95%
1979 .....	40,11%
1980 .....	54,00%
1981 .....	95,57%
1982 .....	97,76%

O problema ainda se tornou mais grave com a aceleração bem mais acentuada da inflação nos últimos meses. Assim, nos doze meses decorridos até 1º de maio último, a correção monetária, medida pelas ORTN, chegou a 120,28%.

O crescimento da inflação faz-se acompanhar, obviamente, da correção monetária, não só como uma realidade, bem assim também em termos de proximidade de índices. A marcha ascendente dos preços tem a sua expressão financeira nas ORTN, mas no entanto, economicamente, não se observa o mesmo comportamento. A inflação temos visto suceder ultimamente uma redução de atividade produtiva, que resulta em menor emprego e salário em declínio.

É chegado o momento de haver uma reversão do processo inflacionário e a forma de se obter isto pode se viabilizar — tudo o indica — a partir do estabelecimento de redutores aplicados aos mecanismos de realimentação inflacionária.

Uma tal solução é favorável também a um tipo de análise que observe os salários, de vez que estes, pelo desemprego, pela rotatividade, pela aplicação da atual política salarial, tem sido comprimidos.

Ao invés de um reajuste acima de 120%, aquele que vinha sendo anunciado para julho de 1983, só para exemplificar, aplicado o texto do presente projeto, ter-se-á uma acréscimo das prestações de 71,224%, ainda assim muito elevado, desde que feito o cálculo  $0,8 \times 89,03\%$  (percentual de reajuste utilizado em julho de 1982).

Dois aspectos merecem ser considerados, o representado pelos reflexos da medida sobre o Sistema Financeiro de Habitação e aquele relativo à importância econômica de haver uma reversão imediata do processo inflacionário.

De modo geral, quaisquer sistemas de amortização, nos primeiros períodos, apresentam uma preponderância da cobrança de juros sobre as amortizações. Os juros são a renumeração do capital empregado e na medida em que incidem sobre saldos devedores em redução progressiva, tendem a declinar com o tempo. Ao contrário, as amortizações realizam um percurso inverso.

Esse movimento no interior das prestações da casa própria persiste ainda que sobrevenham reajustamentos que visem a manter o valor real da moeda.

O Projeto ora justificado centra o seu objetivo nas prestações do SFH. Estabelece um critério para a redução da correção monetária aplicável sobre o pagamento mensal a ser efetuado pelo mutuário. No entanto tem um sentido dinâmico, ou seja, aquele de contribuir para a formação de uma consciência de que importa controlar de uma vez por todas o processo inflacionário.

Todas as parcelas da prestação serão atingidas igualmente, sem grandes prejuízos afinal para as instituições integrantes da SFH, pois se procura revigorar a pontualidade do mutuário e certamente atingido esse ponto, haverá como que uma compensação, por quanto quanto maior for a correção a ser aplicada maior será a imponitualidade esperada.

Na medida em que o saldo devedor se torna mais elevado, por força da sistemática ora proposta, o agente financeiro não terá também como o que se preocupar. Permanece integralmente em funcionamento o Fundo de Compensação de Variações Salariais — FCVS. Este, criado pela RC 25/67, de 16/06/1967, se destina a garantir que o número de prestações em cada contra não ultrapassará o pactuado, pois se ainda houver saldo devedor depois de todas pagas, fica por conta do FCVS. É o mutuário quem recolhe ao FCVS quantia proporcional ao valor do financiamento, de uma vez (na assinatura do contrato de financiamento) ou incorporada a ele, desde que não ultrapasse o limite máximo permitido para esses empréstimos imobiliários. Ao BNH, a quem as quantias do FCVS são repassadas, compete a gestão desses recursos e a cobertura do saldo devedor, caso exista, quando fundo o contrato.

No que respeita à importância econômica de haver uma reversão imediata do processo inflacionário, acreditamos que este objetivo avulta sobre quaisquer outros no momento e o Sistema Financeiro de Habitação deve contribuir também para ele, bem assim as demais instituições de crédito brasileiras. O sacrifício que possa estar contido num adiantamento de ganhos no presente, se articula às possibilidades de antecipar resultados logo a seguir. Na média, é certo que o saldo será amplamente favorável ao setor.

A inflação gera instabilidade, que atinge os menos protegidos, e, se acompanhada de menor crescimento da produção, maior é o sacrifício social, na forma da rotatividade da mão-de-obra - no emprego e menores salários

(pelo aumento da concorrência entre os próprios trabalhadores e falta de perspectivas das próprias empresas sobre a rentabilidade futura), ou o pior, o desemprego aberto ou mascarado por rendimentos insuficientes, vexatórios.

Uma comparação entre os benefícios advindos da redução do processo inflacionário e os custos setoriais implícitos nesse movimento descendente dos preços sugere uma vantagem inequívoca para o primeiro termo, quer o ângulo econômico, quer numa visão social da matéria.

Sabemos que está na hora de uma tomada de decisões no âmbito interno, a fim de evitar o agravamento das tensões, muitas das quais desnecessárias. No momento importa garantir teto àqueles que estão com rendimentos submetidos a um constante assédio de despesas inadiáveis crescentes. Outras considerações que possam ser feitas, assumem a forma de subalternas à anterior, que é portanto a fundamental e que merece ser apreciada antes de tudo com simpatia, dada a dramaticidade do momento.

Ao Congresso cabe dar essa prova de sensibilidade, atributo que nunca faltou à representação popular brasileira nos instantes mais graves da nossa história.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Itamar Franco.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1983

"Estabelece condição especial de atualização de débitos para com a Previdência Social, no caso e forma que específica".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao segurado da previdência em atraso com suas contribuições, até o máximo de trinta e seis (36) meses, é assegurado o direito de atualização dos respectivos pagamentos, sem acréscimo de juros, correção monetária e multa, desde que formalmente se disponha a fazê-lo em até seis (6) prestações mensais consecutivas.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de trinta (30) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Inspira a apresentação deste projeto o caso concreto de um segurado da Previdência Social que, tendo passado por algumas dificuldades financeiras na sua atividade de pequeno comerciante, viu-se, de repente, impossibilitado de honrar compromissos, inclusive os relativos às contribuições previdenciárias.

Agora, quando a idade já lhe pesa sobre os ombros e quando a aposentadoria é a única perspectiva válida para um futuro digno, eis que o atraso das contribuições impede a obtenção do benefício. Se o segurado em tela quiser atualizar seus pagamentos, terá de quitar de uma só vez todas as prestações em débito, naturalmente com o acréscimo de juros, correção monetária e multa, o que é praticamente impossível a quem, como o segurado referido, não honrou as contribuições por dificuldades financeiras.

Cuida o nosso projeto, portanto, de uma espécie de anistia relativa a juros, correção monetária e multa que, de resto, interessa também à Previdência Social.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1983

Estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto no art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, aplica-se igualmente às pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispôs sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, em seu artigo 3º, estabeleceu que a parcela "in natura" paga pela empresa, nos referidos programas, não se incluiria como salário de contribuição.

Assim sendo, as empresas

#### Justificação

A Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispôs sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, em seu artigo 3º, estabeleceu que a parcela "in natura" paga pela empresa, nos referidos programas, não se incluiria como salário de contribuição.

Assim sendo, as empresas sem fins lucrativos, portanto, sem lucro tributável, deixam, muitas vezes, de participar desses programas, vez que, além de não gozarem do privilégio de dedução de tais despesas, ficam sujeitas à incidência dos encargos sociais sobre as parcelas dos salários dos seus empregados, pagas "in natura".

Como os programas de alimentação instituídos pela Lei nº 6.321, conferem prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda, o presente projeto reveste-se de inegável alcance social, na medida em que propiciará, aos empregados das empresas sem fins lucrativos, adequada assistência alimentar.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Raimundo Parente.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga "in natura", pela empresa, nos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1983

"Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, e ao seu parágrafo 1º"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, da lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro de Estado da Fazenda, como Presidente;

II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que será o Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;

III — Ministro de Estado da Indústria e Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

IV — Presidente do Banco Central do Brasil,

V — Presidente do Banco do Brasil S/A;

VI — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

VII — Presidente do Banco Nacional da Habitação;

VIII — Presidente da Confederação Nacional da Agricultura;

IX — Presidente da Confederação Nacional do Comércio

X — Presidente da Confederação Nacional da Indústria;

XI — Presidente da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais;

XII — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura;

XIII — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio;

XIV — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria;

XV — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores das Empresas de Crédito;

XVI — Diretor do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE;

XVII — Seis (6) membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de dois (2) anos, vedada a renovação.

§ 1º O Conselho deliberará por maioria de votos com a presença de no mínimo doze (12) membros, cabendo ao Presidente o voto de qualificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O texto da Lei nº 4.595, de 31-12-64, que originou o Conselho Monetário nacional, estabelecia em seu art. 6º que sua composição era de nove (9) membros. Além do Ministro da Fazenda que o presidia, faziam também parte o Presidente do Banco do Brasil, o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e mais seis (6) membros nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal.

A Lei nº 5.362, de 30 de novembro de 1967, alterou esta composição aumentando de seis (6) para sete (7) os membros nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal. Nota-se portanto que os dois textos da lei dava ao Senado Federal o direito de aprovar os nomes indicados pelo Presidente e também que a maioria dos membros que compunham o Conselho era formada por representantes da sociedade civil.

Todavia, a partir de 1969, com o Decreto nº 65.769 de 2 de dezembro, é retirado ao Senado Federal o direito de aprovar os nomes indicados pelo Presidente da República e a composição do Conselho passa a ter como maioria os órgãos do Governo Federal. Daí por diante, sucessivos Decretos presidenciais alteraram ainda mais, à revelia de qualquer interferência, a estrutura orgânica do Conselho Monetário.

Vale salientar que o Governo tinha duas intenções bem claras quando baixou o Decreto nº 65.769. A primeira delas, impedir gradativamente que o Congresso Nacional continuasse a opinar sobre assuntos

econômico-financeiros e em segundo lugar, transformar o Conselho Monetário Nacional em área privilegiada dos interesses do Governo e de sua tecnocracia que coloca em prática o modelo exportador e de crescimento rápido da economia. Vale salientar finalmente que tanto as leis que criaram e modificaram o Conselho quanto os inúmeros Decretos que foram editados para corrigí-lo, tiveram um só objetivo; adaptá-lo aos interesses políticos supremos do Estado, através da eliminação de qualquer obstáculo à sua ação.

Dessa maneira, o Conselho Monetário Nacional constitui um laboratório de política econômica em aplicação que, por suas características e vinculações, abrange todo o aparato administrativo do Governo. Esse laboratório é dirigido de forma centralizada pela equipe econômica do Ministro do Planejamento. Assim, o grau de centralização da política econômica em mãos da tecnocracia alcançou tal magnitude que até mesmo os representantes das grandes empresas nacionais não conseguem exercer sobre ela nenhuma influência. A exclusão política da sociedade civil nesse caso, não se limita unicamente às classes trabalhadoras. Diversos segmentos representativos da indústria e do comércio têm se juntado à oposição na crítica à política econômica do Governo.

O projeto que trago a esta Casa e que modifica o art. 3º e o parágrafo 1º da lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, em vigor, procura justamente incluir a sociedade civil no espaço de participação das decisões de política econômica tão estreitado pelo Governo através de inúmeros Decretos de encaminhamento jurídico inclusive duvidoso. Por isso, incluímos na composição do Conselho Monetário nacional, representantes dos empregados e empregadores. Por outro lado, procuramos igualmente devolver ao Senado Federal, a faculdade de aprovar os nomes indicados pelo Presidente da República como ocorria até a edição do Decreto nº 65.769 que retirou do Senado Federal esta prerrogativa.

Superar o isolamento, forçar a abertura de canais de participação, fazer valer o grau de representatividade de que dispõe na realidade, constitue uma tarefa política das mais importantes para o Congresso Nacional nos tempos de crise em que vivemos. O colapso da economia é a porta de entrada para se chegar a um novo caminho.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Henrique Santillo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.045 — DE 15 DE MAIO DE 1974

*Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências*

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro de Estado da Fazenda, como Presidente;  
II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que será o Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;

III — Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

IV — Presidente do Banco Central do Brasil;

V — Presidente do Banco do Brasil S.A.;

VI — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

VII — Presidente do Banco Nacional da Habitação;

VIII — Três membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de cinco anos.

§ 1º O Conselho deliberará por maioria de votos com a presença, no mínimo, de seis membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º Os demais Diretores do Banco Central do Brasil participarão das reuniões do Conselho Monetário nacional sem direito a voto.

§ 3º O Presidente do Conselho Monetário Nacional poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, outros Ministros de Estado, assim como representantes de entidades públicas ou privadas.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1983

##### Cria a Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) Incluído o item Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais (CAIH) sob o número 3), os demais itens do art. 73 são renumerados como se segue:

- 1) .....
- 2) .....
- 3) de Assuntos Imobiliários e Habitacionais (CAIH);
- 4) de Assuntos Regionais (CAR);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (CDF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) de Finanças (CF);
- 10) de Legislação Social (CLS);
- 11) de Minas e Energia (CME);
- 12) de Municípios (CM);
- 13) de Redação (CR);
- 14) de Relações Exteriores (CRE);
- 15) de Saúde (CS);
- 16) de Segurança Nacional (CSN);
- 17) de Serviço Público Civil (CSPC);
- 18) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CTCOP);

2) Incluído o item 2) Comissão de Assuntos Imobiliários Habitacionais, 9 (nove), os demais itens do art. 78 são renumerados como segue:

- 1) .....
- 2) Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais, 9 (nove);
- 3) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 4) Constituição e Justiça, 15 (quinze);
- 5) Distrito Federal, 11 (onze);
- 6) Economia, 11 (onze);
- 7) Educação e Cultura, 9 (nove);
- 8) Finanças, 17 (dezessete);
- 9) Legislação Social, 9 (nove);
- 10) Minas e Energia, 7 (sete);
- 11) Municípios, 17 (dezessete);
- 12) Redação, 5 (cinco);
- 13) Relações Exteriores, 15 (quinze);
- 14) Saúde, 7 (sete);
- 15) Segurança Nacional, 7 (sete);
- 16) Serviço Público Civil, 7 (sete);
- 17) Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 (sete).

Art. 2º À Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais compete opinar sobre:

I — Migrações internas;

II — Distribuição espacial da população, da posse e da propriedade;

III — Uso do solo, planejamento territorial, parcelamento e zoneamento;

IV — Construção e urbanização em Áreas Metropolitanas;

V — Política nacional habitacional e Sistema Financeiro de Habitação;

VI — Mercado Imobiliário;

VII — Tecnologia da Construção;

VIII — Incentivo à exportação de bens e serviços na área da construção civil;

IX — Cooperação internacional no campo da habitação e do desenvolvimento urbano;

X — Sistema Financeiro de Saneamento, saneamento básico e equipamentos comunitários;

XI — Arrecadação e movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XII — Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

Parágrafo único. A comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais funcionará também como órgão técnico incumbido de estudos e levantamentos dentro de sua área de competência, podendo promover consultas a técnicos especializados de qualquer nível de formação e diligenciar a publicação de pesquisas, reuniões, seminários, conferências e simpósios realizados, com o objetivo de propor medidas legislativas para o aprimoramento de desempenho da relação homem-moradia no País.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao submeter à elevada apreciação do Senado Federal o presente Projeto de Resolução anima-me o espírito de contribuir para aparelhar a Instituição de um instrumento de estudo e análise de um dos mais palpítantes temas da realidade brasileira: o homem e seu habitat.

O exame detido do Regimento Interno sugere um vácuo que precisa ser urgentemente preenchido para dotar a Casa de mecanismos que, em última análise situarão no cerne da mais ambiciosa conquista do homem médio brasileiro — a habitação.

Com efeito, todas as pesquisas revelam que as condições sociais, infra-estruturais e econômicas do País conduziram o Governo a um imenso esforço para, através da viabilização de oportunidades para aquisição da casa própria, estancar o déficit de moradias, preocupado com o crescimento vertiginoso e o inchamento das cidades de maior porte e zonas periféricas.

Até 1963, à minguá de legislação hábil, o mercado imobiliário e habitacional direcionava-se predominantemente para as classes de alta e média renda, surgindo com o advento do BNH, em 1964, perspectiva de alento para os segmentos menos aquinhoados. Dinamizou-se o mercado da construção civil, ultrapassados, ainda em 1982, os quatro milhões de financiamentos de unidades habitacionais.

Malgrado a respeitabilidade das cifras, que indicam as cautelas governamentais com o atendimento das populações de baixa renda, pois mais da metade dos 544 mil financiamentos do ano passado foram dirigidos para áreas de interesse social, providos os conjuntos dos implementos básicos e de equipamentos comunitários, o certo é que perdura imensa defasagem entre os candidatos a satisfazer e os planos e projetos em execução.

O Plano Nacional de Habitação Popular — (PLANHAP), a cargo das COHABs estaduais em favor das famílias com renda até cinco salários mínimos; o PROMORAR, na faixa dos três salários mínimos, aí incluídos os favelados e ocupantes de terrenos cedidos pela União, Estados e Municípios, tanto nas capitais como no interior, prioritariamente aquinhoados aqueles patrícios mais vulneráveis ainda pelas secas que os alcançaram no Nordeste ou pelas cheias do São Francisco e do Tocantins, tanto um quanto o outro se entremostram insuficientes para colher a legião dos sem teto e sem lar.

Acusa-se o órgão central do Sistema de sacrificar o social em homenagem à estabilidade financeira, indissóna-

mente criticados os parâmetros da correção monetária, incidente para sustentar os preços reais das aplicações imobiliárias.

A ação tentacular do BNH abarcou e deu continuidade ao PROSINDI, PROHMP e PROHASP, vinculados ao elenco dos trabalhadores sindicalizados, dos serviços públicos e das empresas sensibilizadas com a construção de casas para seus empregados, respectivamente, sem embargo dos investimentos no Programa Institutos, atinentes a entidades assistenciais, Programa de Lotes Urbanizados, de Complementação de Habitação e Plano da Casa Rural (PLACAR), em fase embrionária.

O raio operacional igualmente abrangeu o Plano Inquilino, o Programa Condomínio e o conhecido RECON — financiamento do material de construção para casa própria.

De outro ângulo, mais da metade dos Municípios brasileiros — 2.496 — já se beneficiaram do PLANASA, com aportes de 164,2 bilhões de cruzeiros em 1982, ano durante o qual pouco mais de 12 unidades municipais passaram a integrá-lo.

Ainda no ano de 1982, compreendidos o setor habitacional e de desenvolvimento urbano, as aplicações globalizaram 910,1 bilhões.

Reconheço que enorme diferença quantitativa separa as 120 mil unidades produzidas até nos primeiros anos da década de 60 pela atuação governamental dos mais de quatro milhões de hoje, perdurando, contudo, a necessidade da formulação de novas estratégias para responder aos desafios da intensificação do crescimento urbano e pressões sociais defluentes.

A aplicação da correção monetária sobre os depósitos de poupança, letras imobiliárias, empréstimos e financiamentos habitacionais restabeleceu o hábito de poupar e dinamizou a indústria da construção civil e de materiais de construção. Possibilitou, dessarte a absorção da mão-de-obra não qualificada, mas está gerando insatisfações dos mutuários, contrafeitos com as contínuas elevações das amortizações.

A arrecadação e movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) inequivocamente conferiram ao BNH consolidação financeira como instrumento de desenvolvimento social, estruturado, enfim, o Sistema Financeiro de Habitação nos agentes promotores e/ou financeiros seguintes:

- a) companhias de habitação (COHABs) e organismos assemelhados;
- b) cooperativas habitacionais;
- c) institutos de previdência social, montepíos estaduais ou municipais;
- d) construtoras em geral, cadastradas no Banco;
- e) carteiras hipotecárias dos clubes, associações e caixas militares;
- f) sociedade de crédito imobiliário;
- g) associações de poupança e empréstimo;
- h) caixas econômicas e outras instituições, a critério do BNH.

A teor do exposto, fácil inferir a complexa rede em que se desdobra o Sistema, aqui e acolá apontados conjuntos habitacionais problema, a despeito da fiscalização e acompanhamento das obras contratadas. O mesmo, aliás, ocorre na vasta gama das APEs, como recentemente aconteceu com o Grupo Delfin.

Projeções do Banco Mundial estimam que o Brasil chegará ao ano 2000 com 177 milhões de habitantes, aconselhando-nos a prudência encontrar soluções autônomas para os nossos problemas, primordialmente por causa dos desequilíbrios na distribuição da população e na expansão econômica.

Tanto quanto possível, em resumo, esta é a dimensão da problemática, a partir das migrações internas e do uso irracional do solo, sem esquecermos inclusive a cooperação internacional no campo da habitação e do desenvolvimento. Aí surge o Banco Mundial (BIRD) como financiador, via BNH, de programas habitacionais especiais, como os de lotes urbanizados, programa de saneamento básico e de desenvolvimento urbano e assistência

técnica na formulação de políticas urbanas e habitacionais.

No Banco Interamericano de Poupança e Empréstimo, ademais, o BNH possui participação acionária de porte, por seu intermédio favorecida a importação de bens e serviços brasileiros do setor da construção civil.

A interveniência do corretor de imóveis no mercado imobiliário, apesar da falta de organização imperante, é significativa.

Publicação do Conselho Federal da categoria, na realidade, sustenta que o problema habitacional brasileiro é antes de tudo político e depois econômico, associada diretamente sua evolução ao crescimento desordenado da população urbana, fruto da expansão industrial.

De fato, o incontido deslocamento dos contingentes rurais para os centros de maior progresso transformou a fisionomia do País já na década de 30, acentuado o fenômeno empós o término da segunda grande conflagração mundial.

A crescente exigência agrava-se pelos constantes fluxos e refluxos do ritmo de construções, como sucedeu nos anos de 1976 a 1979 e acentua-se na presente quadra. Coexistem dois mercados perfeitamente diferenciados: o da faixa de baixa renda, onde o BNH aparece quase solitário pela falta de atrativos para a iniciativa privada, e o voltado para as classes de renda elevada, distinção que se alicerça mesmo nos níveis de financiamentos.

Incentivar o mercado imobiliário pela instituição de uma estrutura de preços compatível com a realidade socio-económica parece ser a grande meta a atingir, com marcada repercussão na seara dos valores locatícios.

Convém recordar, por pertinente, que a desativação de obras públicas vem acarretando palpável desequilíbrio no mercado de construções, a ponto de o DASP, preferentemente em Brasília, ingressar nas atividades de construção e administração.

Cumpre também sinalar que os aumentos dos materiais de construção superam as correções oficiais das UPCs e ORTNs, com marcados reflexos no mercado, apesar das tentativas de padronização dos materiais de construção.

A Lei 6.766/69 não conseguiu estancar a irracionalidade do uso do solo. Inviável na prática, só teve o condão de favorecer os loteamentos clandestinos.

O custo da infra-estrutura, acrescida do preço do lote e do financiamento, converteu em pesadelo o sonho da casa própria, pela diferença entre a renda do interessado e o custo ideal.

De resto, as medidas econômicas decretadas pelo Governo influem poderosamente no ramo imobiliário, aos seus efeitos não estando imune o orçamento do BNH, pelas discrepâncias dos índices da inflação esperada em confronto com os indicadores efetivamente apurados.

Com as majorações salariais em patamares abaixo da inflação, configura-se um quadro flagrantemente desfavorável para o ramo imobiliário e habitacional. Estes desafios, todavia, impelem-nos a repensar as distorções, com o ânimo de restabelecer a relação entre os valores de financiamento do BNH e o número de metros quadrados financiados.

Estudo da Fundação Getúlio Vargas, do Banco Nacional da Habitação e da Imobiliária HABITAT, do Rio Grande do Sul, revelam que "em 1972 um salário mínimo comprava 4 UPCs e 0,5 m<sup>2</sup> de construção. Já no final de 80, o salário mínimo comprava 10 UPCs e 2,21 m<sup>2</sup> construídos".

O desvio de recursos do SFH para outros segmentos econômicos maximiza as dificuldades mercado lógicas, quase que invariavelmente se constatando o custo unitário básico da construção suplantar o valor da UPC. Embora pareça fantasia, a UPC hoje sequer compra 10 centímetros quadrados de construção... E, no conjunto, importa examinar a tendência da relação salário mínimo — UPC — ORTN, para os ajustes devidos.

Em homenagem aos corretores, permito-me transcrever parte da monografia elaborada pelo Conselho Fede-

ral a respeito do papel da categoria, inserido em estudo concernente ao mercado imobiliário:

#### PAPEL DO CORRETOR DE IMÓVEIS

A função básica do Corretor de Imóveis é servir de intermediário na compra, na venda, na locação e administração de imóveis.

A cada dia, o Corretor adquire maior importância no mundo dos negócios, entre outras atividades, como impulsor do processo de descontração urbana, usando seu dinamismo para melhorar a relação sociedade/habitação.

Sua atuação se desenvolve unindo pessoas, oportunidades e idéias. Como mediador, serve às partes que se aproximam para a realização de negócios, procurando o acordo e auxiliando no preparo de todos os detalhes.

O papel da corretagem imobiliária desenvolve-se através de um elenco de atividades e funções distintas, assim reconhecidas.

#### ATIVIDADES:

- atender aos clientes;
- conhecer o perfil e oportunidades do mercado imobiliário;
- comercializar imóveis;
- conhecer empreendimentos imobiliários;
- vender e adquirir imóveis;
- providenciar documentação de imóveis de cliente;
- administrar bens imóveis;
- conhecer as disposições legais;
- locar imóveis.

#### FUNÇÕES

- incorporar e construir imóveis;
- avaliar o imóvel;
- encaminhar financiamentos imobiliários;
- conhecer os instrumentos de transações;
- controlar e contabilizar os serviços prestados;
- consultar entidades públicas oficiais;
- propiciar casa própria a quem não tem.

Além disso, ele age como acelerador das atividades comerciais, orientador do processo de decisão de cada comprador e viabilizador de todo o mercado imobiliário.

Espaço que ele começa a ocupar na sociedade é justificado pela ação de cem mil profissional que, no desempenho de suas atividades, estão contribuindo com o Governo para o desenvolvimento econômico e social do País. Portanto, é uma classe que, a cada dia, mais se afirma no cenário nacional.

A moralização da profissão e a defesa dos interesses da classe representam as mais importantes metas do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, dos Sindicatos de Corretores de Imóveis, e das Associações Profissionais de Corretores de Imóveis existentes em todos os Estados brasileiros".

A produção e comercialização de imóveis, organização e modernização do mercado imobiliário são propostas sérias que teremos de considerar, pela sua importância na formação do produto interno. De igual sorte, os efeitos do imposto sobre operações financeiras nos financiamentos para aquisição de moradia e condições de abatimento no imposto sobre a renda nesse tipo de operações, prazos e esquemas de amortizações, acesso às fontes de giro através da rede bancária, níveis de progressividade do imposto territorial urbano, reorientação dos agentes financeiros no mercado imobiliário, criação do Cadastro Imobiliário Nacional e manutenção das linhas de financiamento para imóveis usados em níveis que não desestimulem a construção civil.

Senhores Senadores:

O projeto não abiscoita atribuições deferidas a outras Comissões. Tampouco colide com as exigências de ordem constitucional, jurídica e de técnica legislativa.

Quando falamos em *migrações internas*, por exemplo, não avançamos na seara da Comissão de Agricultura e da Comissão de Relações Exteriores, sufragadoras ambas das rubricas *emigração e imigração* — arts. 98, VI, e II, I, a. Este último aspecto, ademais, desemboca na Comissão de Saúde quando enfocada *imigração* sob a ótica higiene e saúde.

*Acordos internacionais sobre saúde* obrigam ao pronunciamento da CS, sem elidir o exame da Comissão de Relações Exteriores, regimentalmente com alcada para a emissão de pareceres concernentes também quanto ao turismo, por índole e definição legal uma indústria que o Senado encartou na lata abrangência das atribuições da Comissão de Economia — art.106, V.

*Operações de crédito* (CE, art.106,II), câmbio e transferência de valores para fora do País, pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos quando se trata de matéria financeira e qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que, imediata ou remotamente, influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União (art.108, IV, VI e VII) porventura não configuram, em tese, espécies do mesmo gênero? Lá, a Comissão de Economia; aqui, a Comissão de Finanças.

A alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares insere-se nas competências da Comissão de Agricultura — art.98, IX — e da Comissão de Constituição e Justiça — art.100,21, mas quem oferece o Projeto que autoriza a alienação de terras é a Comissão de Legislação Social — art.109, parágrafo único.

Nada a estranhar porque o art.131 convalida o estudo de qualquer matéria em reunião conjunta de duas ou mais Comissões, na consagração da teoria processual da competência cumulativa. Assim, mesmo que esta fosse a hipótese, o projeto teria o condão de prosperar, tanto mais quando não invade rincão alheio e evita discussões adstritas ao mesmo tema.

Se o fator invasão inverte, é claro que pode tranquilamente ser agasalhado. *Ad argumentandum*, a Comissão de Assuntos Regionais — art.99 — cinge-se aos organismos regionais de planejamento e execução dos correspondentes programas e planos de desenvolvimento — SUDENE, SUDAM, programas de desenvolvimento do Centro-Oeste e SUDESUL.

Idêntico raciocínio se aplica à Comissão de Municípios, onde as chamadas *operações de crédito e convênios em qualquer âmbito* (Resolução nº 132, de 1979, art. 2º, incisos IV e V, impelem à audiência da Comissão de Assuntos Imobiliários e Habitacionais no seu leito específico).

*Desapropriação* figura no rol da Comissão de Constituição e Justiça (art.100, item 8), nem por isso podendo a Comissão de Agricultura deixar de ser ouvida quando o ato expropriatório vincula-se ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

*Quod abundat non nocet*, consigna a sabedoria do provérbio. Nela nos fundamentamos para, conscientemente, fazer contar da relação dos encargos da CAIH a construção e urbanização em áreas metropolitanas, supedaneados nos precedentes invocados e sem qualquer intenção de afastar do comum debate da matéria a digna Comissão dos Municípios — Resolução nº 132, de 1979, art. 2º, inciso VIII.

Por fim, impede ressaltar que as duas primeiras alterações preconizadas visam a ajustar a numeração do Regimento à criação da salada Comissão dos Municípios, na expectativa de que, no mérito, o excelso Colegiado saberá captar, como de hábito, os anseios que procuramos traduzir na elaboração deste Projeto ora submetido ao prudente alvedrio da Mesa e dos Nobres Pares.

No aguardo da generosa acolhida que a Casa sempre empresta às iniciativas embasadas no ideal de servir, confio na aprovação, desde logo submissa aos áureos supplementos dos mais doutos interessados no aperfeiçoamento da propositura.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Carlos Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O projeto que vem de ser lido será publicado e ficará sobre a mesa, pelo prazo de três sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

### São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 656 DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Aloysio Chaves.

#### REQUERIMENTO Nº 657, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinquinhos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1983. — Aloysio Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1981 (nº 2.101/79, na Casa de origem), que altera o art. 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Somos de oposição; não à pessoa do Senhor Presidente da República, em quem reconhecemos homem de vida austera e de mãos limpas, mas à *atitude política e social de seu governo*” (João Mangabeira, citado por Aurélio Viana, in “Comentário” à Conferência do eminentíssimo Senador Luís Viana Filho, pronunciada na UnB em novembro de 1981).

Oposição, Sr. Presidente, à atitude política e social do governo, não à pessoa do chefe do Estado, mas aos danos que essa política vem causando, vai fazer vinte anos, à Nação brasileira. Porque, em verdade, desde o primeiro rompimento da ordem constitucional em 1964, tivemos vários chefes de Estado, mas um só governo.

Vem-se levantando, com insistência, a tese da reeleição do atual Presidente da República, depois de se haver insistentemente falado em “conciliação”. Por não se ter conseguido definir, dentro de um pragmatismo que pudesse pelo menos ser entendido, o que seja a “conciliação” pretendida, sobre ela se deitou pedra mortuária. Em seu lugar, a reeleição do Presidente ocupa substancialmente espaços na imprensa e, neste Parlamento, divide opiniões expressas, e até os murmúrios.

Em primeiro lugar, não é bem reeleição o que está em gestação, mas prorrogação. Uma vez mais prorrogação, eis que o atual Presidente da República, antes mesmo de ser eleito para o cargo, pela via indireta, já teve o mandato prorrogado por um ano. E quem o prorrogou foi seu antecessor, General Ernesto Geisel, ao impor à Nação a Emenda nº 8 à Constituição, aos 14 de abril de 1977. O que pretendem, pois, é o continuísmo, desta vez não somente do sistema de poder, mas da pessoa que o representa.

Continuísmo, sim, continuísmo da regência trina — Delfim, Galvães e Langoni — desses irresponsáveis que, sob os cônscios olhos do Presidente, negociaram a soberania nacional junto aos cofres de banqueiros internacionais.

Oijamos um pouco o Patrono deste Senado, Dr. Rui Barbosa:

“Se me disserem que uma grossa nuvem de gafanhotos, rumorejando ao longe como a marcha de um exército, encobre o sol, e tolda o dia, não preciso de ser vidente, para ver de antemão talados os campos e destruídas as colheitas. Se nos avisarem de que se aproxima uma transmigração de ratos ou topeiras, qualquer lapúrdio rezará pela sorte das hortas e searas. Se o lobo das abelhas, o terrível filantropo apívoro, invadir o silhal, o mais rústico dos abelheiros desesperará das suas colmeias, verá o alveári assolado, exterminada a indústria do mel e os cortiços convertidos em cemitério do alado povo que os habitava” (Rui, “O Governo Hermes”).

Não é preciso ser vidente, nem lapúrdio ou rústico abelheiro, para ver que a regência trina, sob os olhares cônscios do Presidente, talou os campos e destruiu as colheitas, que não adianta nem mesmo rezar pela sorte das hortas e searas porque o avelário está assolado, exterminada, a indústria do mel; e os cortiços, se não forem contida a nefasta ação do triunvirato, serão convertidos em cemitério do povo que os habita — que não é alado — do povo brasileiro. “O marinheiro bom — explica o Dr. Rui Barbosa — sabe o sentido ao negrume do olho de boi, que dos longes do horizonte lhe denuncia o tufão. Os arraia do barco não se iludem com o bramir das ondas nos recifes vizinhos. Quando os estremecões do terremoto abalam a crosta do globo, o próprio instinto dos irracionais enxerga o horror do cataclismo. Levando à beira de uma voragem, o onagro mesmo enteza as orelhas, finca os cascos à borda, e retrai os membros, embora a loucura do suicídio cegue o cavaleiro, que lhe fustiga as ancas, e lhe pica de esporas o ventre ensanguentado”.

Tudo se resume numa sentença: o povo brasileiro é um povo menor e não pode viver — na opinião dos governantes — sem a tutela dos governados. Tutela que já vai atingir vinte anos. Era o mesmo conceito que a Colônia e o Império tinha dos escravos. E quase quatro séculos devem passar até que fosse abolida a escravidão!

E o continuísmo da tutela, assim, o que está em andamento.

.. “Os indicadores do mês de abril — escreve o diário “DF-Repórter” (edição de 27/04/83) — continuam a mostrar o agravamento da situação econômica: no dia 15, a taxa para aplicações *overnight* atingiu o recorde de 20,3%; no dia 16, o Banco Central lançou no mercado quase 300 bilhões de cruzeiros em ORTNs; as taxas bancárias para descontos de duplicatas aumentaram, com relação à tabela divulgada pelos Bancos há 15 dias atrás. E, para completar o quadro sombrio, as duas últimas revelações: a estimativas da inflação do mês, feita pela assessoria econômica do Ministério da Fazenda; entre 8 e 9 por cento, enquanto o desemprego continua a gerar tumultos e problemas, desta vez no Rio de Janeiro”.

Prossegue a mesma fonte:

.. “Estes são os dados do front interno desta conjuntura inflacionária. Com relação ao front externo, os indicadores não são numéricos, mas são igualmente reveladores: Delfim e Galvães, fora do Brasil por mais de uma semana. Ambos nos Estados Unidos, e ambos conversando com banqueiros, autoridades do Tesouro americano e importadores. Isto no momento em que, no Brasil, o Presidente do Banco Central admite que continuamos a atrasar nossos pagamentos e que o sufoco de caixa vai con-

tinuar pelo menos até junho, data-limite que Tancredo admite para a moratória, "negociada", a que ele já aderiu. Em outras palavras, o aperto continua. A reunião de Londres — sabe-se hoje — foi cercada de ceticismo. Um dos participantes, porta-voz do Deutsche Bank, refugou as alegações brasileiras sobre o superávit de 515 milhões de dólares da balança comercial, com uma revelação desconcertante: ele foi conseguido pela redução de US\$ 800 milhões nas importações de petróleo!"

A informação prossegue:

"Mais do que isso — disse o banqueiro alemão —, a única conclusão válida é que o Brasil, apesar do superávit, importou mais nesse primeiro trimestre e exportou menos, que em igual período no ano passado. Logo, a economia não mostra sinais de recuperação e, sem esse dado, não se atingirão os 6 bilhões de dólares de superávit prometidos ao Fundo Monetário Internacional. Algo que, segundo se sabe, junta-se à redução do déficit público, de 16% para 8,8% do Produto Interno Bruto, igualmente prometida ao FMI e também não atingida. Com esse quadro, cabe perguntar: há alternativas previstas para a política econômica, se as coisas continuarem como estão, ou vamos apenas continuar esperando? Esta, a pergunta ansiosa que um executivo de multinacional fazia esta semana a um político, em viagem para Brasília. A pergunta, obviamente, ficou sem resposta que o político não soube dar e que o executivo buscou avidamente nos gabinetes a que tem acesso. Por enquanto, disseram, a esperança é que tudo dê certo".

Mas esse é apenas um ângulo do quadro, do negragedo quadro que querem que continue, sob o pretexto da reeleição do Presidente da República, a quem me oponho, tenazmente, dentro da lei, não pela pessoa Presidente, homem de vida austera e de mãos limpas, mas porque prefiro colocar-me ao lado da Nação angustiada pela hedionda ação da tróica que dirige a política econômica.

Se não bastasse, eis o que informa o semanário *Análise*, em 26 de abril recente:

"Um conhecido economista da Fundação Getúlio Vargas, com bom trânsito junto às autoridades econômicas, assegura que, dos US\$ 514 milhões, anunciados como saldo positivo da balança comercial de março, apenas US\$ 225 milhões entraram de verdade no país. O resto se refere a vendas efetivamente realizadas, mas com pagamento marcado para a segunda metade do ano".

Mais:

"Clarice Pechman, a economista brasileira convidada para integrar o quadro técnico do FMI, acredita que a equipe do Fundo que negociou com o Brasil poderá ser afastada se o País declarar a moratória da dívida externa, pois, no FMI, são abandonados também os que as promovem".

E atente o Senado para este achincalhamento:

"Levantamentos preliminares dão conta de que as Empresas Estatais ultrapassaram de forma significativa o teto dos gastos previstos para o primeiro trimestre. O déficit do setor público, porém, não deverá ser muito maior do que o esperado, porque as autoridades trataram de compensar o estouro das estatais com a redução das transferências de recursos do Governo Federal aos Estados e Municípios".

Atente ainda o Senado para a seguinte informação, de que dá conta o *Correio Braziliense* no recente domingo, Dia das Mães, dia 8 de maio (Pág. 21):

"O Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, e o presidente do Banco Central, Carlos Langoni, apro-

veitarão suas viagens aos Estados Unidos na próxima quinzena não apenas para acertar o recebimento da segunda parcela de US\$ 510 milhões do FMI — mesmo sem cumprir todos os itens do acordo no primeiro trimestre — mas, também, para colocar aquele organismo e os grandes bancos americanos numa operação de emergência destinada a convencer os estabelecimentos de menor porte a restabelecerem seus depósitos a prazo nas agências de bancos brasileiros no exterior, salvando assim o Projeto 4 do esquema de rolagem da dívida externa e adiando um eventual pedido de moratória. (Grifei.) Se até junho — continua o *Correio* — os depósitos interbancários em cerca de 120 agências em quase todo o mundo não registrarem um aumento de pelo menos US\$ 1,5 bilhão, não haverá outra alternativa para manter mais ou menos em dia os pagamentos ao exterior senão solicitar novos empréstimos diretos aos bancos que, em fevereiro, concordaram em conceder o jumbo US\$ 4,6 bilhões dentro do Projeto 1 (...) A viagem aos Estados Unidos servirá também para que as autoridades brasileiras se reúnam com os bancos coordenadores dos quatro projetos de rolagem da dívida externa — Morgan Guaranty (Projeto 1), Citybank (Projeto 2), Chase Manhattan (Projeto 3) e Bankers Trust (projeto 4) — e tentem apressar o cumprimento dos dois últimos pontos, pois entre créditos comerciais de curto prazo e crédito interbancário está ocorrendo um déficit de aproximadamente 3 bilhões de dólares na entrada de recursos, criando uma crônica situação de falta de dólares que tende a reforçar o clima de desconfiança internacional sobre a capacidade brasileira de evitar a moratória formal e continuar cumprindo os compromissos.

"O esforço de sensibilização dos banqueiros, que as autoridades brasileiras já tentaram antes e vão repetir agora, não se limitará aos Estados Unidos: neste País, os bancos regionais, de menor porte, ainda não completaram cerca de 700 milhões de dólares, solicitados dentro do Projeto 4, referentes a depósitos interbancários nas agências de bancos brasileiros, enquanto os bancos do oriente médio ainda estão em falta com cerca de 250 milhões de dólares e os europeus com o restante, totalizando cerca de US\$ 1,5 bilhão. Nos últimos dias, com a divulgação do superávit de 606 milhões de dólares na balança comercial brasileira de abril, houve alguma melhoria nos depósitos interbancários, que os técnicos do Banco Central estão proibidos de divulgar".

Observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores: os técnicos do Banco Central estão proibidos de divulgar dados que não dizem respeito a eles, mas aos interesses da Nação. Quem os proibiu? Por que foram proibidos? Se isso não é ultraje à Nação, o que será? É isso que pretendem continuar, prorrogando o mandato do Presidente da República? Não, não é possível que este parlamento se torne cúmplice dessa manobra que visa a levar o Brasil, pelo que se pode deduzir claramente, à beira de uma voragem, quando até o onagro, "enteza as orelhas, finca os cascos à borda, e retrai os membros, embora a loucura do suicídio cegue o cavaleiro, que lhe fustiga as ancas, e lhe pica de esporas o ventre ensanguentado", no vergastar do Patrono deste poder, Dr. Rui Barbosa. Será a Nação um onagro? Um jumento?

E o que é o famoso Projeto 4, a cargo do Banker Trust? É o empenho, a hipoteca da soberania brasileira a um organismo financeiro internacional. Como os demais projetos, não foi submetido a este Senado, com que a reunião tripla, sob os olhos céticos do Presidente, violentou o Art. 44, inciso I, da Constituição Federal, já que esses ruinosos acordos com o FMI não foram igualmente submetidos à Câmara dos Deputados. Reza a Constituição, Art. 44, I

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Não serão, por acaso, os acordos firmados com o FMI, ou carta de intenções como tantos o chamam, *atos internacionais*? Se o são assinados pelos ministros da área econômica, o são em nome do Presidente da República, em nome do Brasil.

Como prorrogar, então, as incessantes violações à Constituição a pretexto de prorrogar o mandato do Presidente da República? É possível tal continuismo? Não, a Nação não o aceita.

E só há um meio de extrair da Nação a prova de que ela não aceita o continuismo: emendar a Constituição a fim de permitir a eleição do Presidente da República pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto!

"Se há um assunto que ninguém pode tocar abertamente — diz o *Correio Braziliense*, edição citada —, no Ministério da Fazenda e no Banco Central, é o Projeto 4, envolvendo o restabelecimento dos depósitos interbancários nas agências de bancos brasileiros no exterior: Q. Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, determinou que somente o Banco Central deve manifestar-se sobre as contas externas, e o Presidente do Banco Central, Carlos Lángoni, simplesmente proibiu seus diretores e técnicos de darem informação sobre o andamento das negociações. "Se o governo não anunciou nenhuma melhoria nos últimos 15 dias, é porque o Projeto 4 não registrou aumento nos créditos interbancários" — explicou uma fonte do Ministério da Fazenda, justificando o silêncio oficial.

"Não é para menos, prossegue o *Correio*, pois além de negociações delicadas, envolvendo centenas de bancos no exterior, o Projeto 4 já resultou até no afastamento de seu coordenador técnico a nível brasileiro, o também ex-chefe do Departamento de Organização e Autorizações Bancárias (DEORB) do Banco Central, Ary da Graça Lima. Aparentemente, seu afastamento se deve a motivos pessoais (ele agora é assessor do diretor da área bancária do Banco Central, Antônio Chagas Meirelles), mas sabe-se que as negociações foram momentaneamente prejudicadas porque ele resolveu simplesmente tirar férias antes de terminar o trabalho.

Mas que "negociações delicadas" são essas, "envolvendo centenas de bancos no exterior", que não podem ser reveladas ao Congresso Nacional? Em que consiste a "delicadeza" dessas negociações? É isto que pretendem prorrogar sob a rotulagem de reeleição do Presidente da República, homem de vida austera e de mãos limpas?

Convém lembrar o preço do litro da gasolina no dia em que o Sr. General João Figueiredo tomou posse na Presidência da República: Cr\$ 9,60 (nove cruzeiros e sessenta centavos) em 15.3.69. Hoje, dia 11 de maio, 4 anos e 2 meses depois, está o litro da gasolina ao preço de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), o que representa um aumento de 2,087% (dois mil e oitenta e sete por cento), desprezada a fração a maior. E já se anunciam novos aumentos! É isso o que se quer prorrogar, continuar, manter, perpetuar através da reeleição do Senhor Presidente da República, homem de vida austera e mãos limpas?

Aos 10 de abril recentíssimo, o *Jornal do Brasil* publicou substancial estudo sobre a inflação ao longo do Governo do Presidente Figueiredo, assinado por Kristina Michahelles. Informa o JB que, nos 4 anos do atual Governo, conseguiu ele, o Governo, produzir uma inflação de 1.533% (mil, quinhentos e trinta e três por cento)!

É isto o que se quer prorrogar, manter, continuar, perpetuar, com a reeleição do Senhor Presidente da República, homem de vida austera e de mãos limpas?

No último 8 de maio, domingo, Dia das Mães, publicou o *Estado de São Paulo*, "o Presidente do Banco Central, Carlos Langoni, informou que as despesas do país com os juros da dívida externa alcançaram, no ano passado, 12,6 bilhões de dólares, o que elevou o déficit em conta corrente do balanço de pagamentos de 1982 para

14,7 bilhões de dólares. Ao fazer a apresentação do relatório de 1982 do Banco Central — o documento mais importante sobre a economia brasileira — Langoni revelou, ainda, que, entre agosto e dezembro do ano passado, o período mais agudo da crise financeira internacional, o Brasil perdeu, "a totalidade de haveres líquidos imediatamente disponíveis, mesmo com a venda de ouro de suas reservas.

Ou mentiu Langoni ou mentiu Ernane Galvães, porque Ernane Galvães, em seu depoimento neste Poder, no Senado Federal, no dia 23 de março último, afirmou que os juros da dívida externa em 1982 somaram 10,98 bilhões de dólares, e o déficit em conta corrente, 14,39 bilhões de dólares. As cifras de Langoni superam as cifras de Galvães, embora o Presidente do Banco Central não esclareça se os 12,6 bilhões correspondem ou não às despesas brutas ou líquidas.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?*

**O SR. FÁBIO LUCENA** — De qualquer forma, um dos dois mentiu, porque Langoni, no Relatório oficial do Banco Central, diz que os juros da dívida são superiores aos juros que Ernane Galvães declarou poder. Lendo o Relatório oficial do Banco do Brasil, Langoni declarou que os juros das dívidas alcançaram, no ano passado, 12,6 bilhões de dólares, e Ernane Galvães, neste Poder, daquela tribuna, declarou, no dia 23 de março, que esses juros somaram 2 bilhões de cruzeiros a menos, vale dizer, 10,98 bilhões de dólares, e o déficit em conta-corrente, 14,39 bilhões de dólares. Logo, um dos dois falhou com a verdade, quer Langoni — Delfim sempre falta — quer Ernane Galvães, isto é, um dos dois mentiu.

*O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?*

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ou Langoni está mentindo, quando divulga o Relatório do Banco Central, ou Ernane Galvães mentiu, neste Poder, daquela tribuna.

Concedo o aparte, pela ordem, com muita honra, ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

*O Sr. Luiz Cavalcante — Esses números que V. Ex<sup>e</sup> revela, sobre a situação econômica nacional, traduzem aquilo que Guimarães Rosa chamava "o mau hábito da realidade". Muito obrigado.*

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> nobre Senador Luiz Cavalcante, lamento que a halitose seja uma incurável doença desses ministros da área econômica.

Tenho a honra de ouvir o eminentíssimo Senador — Professor — Governador Virgílio Távora.

*O Sr. Virgílio Távora — São muitos os títulos para uma pobre pessoa. Vamos para diante.*

*O SR. FÁBIO LUCENA — Não apoiado.*

*O Sr. Virgílio Távora — Número 1: V. Ex<sup>e</sup> quer dar a referência das datas a que foram justamente marcados os juros apresentados por uma e outra autoridade?*

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Encaminho a V. Ex<sup>e</sup> já que meu tempo está esgotado, dentro de poucos minutos cópia do teor integral do meu pronunciamento. Creio que isso satisfará...

*O Sr. Virgílio Távora — Não, porque justamente se há disparidade de datas, já poderíamos começar a dar explicações. Mas não vamos fugir...*

**O SR. FÁBIO LUCENA** — No dia 8 de maio, Langoni declarou que os juros da dívida externa somaram 12,6 bilhões de dólares.

*O Sr. Virgílio Távora — Referidos a 31 de dezembro?*

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A 31 de dezembro. A 23 de abril, Galvães disse que esses juros, a 31 de dezembro, eram de 10,98 bilhões de dólares.

**O Sr. Virgílio Távora** — Imediatamente nos comparamos a trazer as explicações necessárias a V. Ex<sup>e</sup> sem que isto vá, para nós, de início, constituir prova de que alguém mentiu, quando muito poderia ter-se equivocado. Inicialmente recolheremos seus dados. Vamos às fontes, como V. Ex<sup>e</sup> sempre nos vê aqui proceder. Em função do que obtivemos, diremos, clara e precisamente a este Plenário se V. Ex<sup>e</sup> está com a razão quanto à enumeração dos dados, ou não.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> porque, discípulo do Patrono deste Poder, sigo a sua famosa lição de que mais importante do que o amor à Pátria, mais importante do que o amor à liberdade, é o amor à verdade.

Vou prosseguir, Sr. Presidente, pedindo a sua tolerância para concluir este pronunciamento.

De qualquer forma, os 12,6 bilhões de despesas com juros, apontados por Langoni, e mais os 6,69 bilhões de amortizações da dívida, revelados por Galvães, totalizam 19,29 bilhões de dólares, o equivalente a 95,6% da receita obtida com as exportações.

Isto é: a Nação, por todas as suas forças produtivas, trabalha apenas para pagar juros e amortizações de uma dívida que a cada dia se avoluma e que não foi contraída pelo povo brasileiro, mas pelos irresponsáveis que dirigem a política econômica — a regência trina —, sob os olhares piedosos do Presidente da República cujo mandato se quer prorrogar; mas de uma dívida que terá de ser paga com o suor e com o sacrifício do povo, que vive arrochado por salários aviltantes e submetido a um Estado eminentemente fiscal, que lhe cobra os mais pesados tributos de que se tem notícia desde que Pedro Cabral aqui desembarcou.

É isso o que se quer prorrogar, manter, continuar, perpetuar?

Não. A Nação não será cúmplice dessa manobra sínistra...

Por isso que, hoje, mais do que antes, ecoa nesta Câmara a sentença magistral do Patrono do Senado Federal, Dr. Rui Barbosa: se isso suceder, "este País seria, então, a selva escura e bravía, a mata virgem da bestialidade e da deméria, uma região de anormais e degenerados (...). Não: o Brasil diverge. O Brasil se opõe. O Brasil resiste!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reconduzido ao Legislativo, pelo voto de meus contemporâneos — manifestação soberana que não cesso de agradecer —, venho integrar à representação de Pernambuco nesta Casa do Congresso Nacional. Meu noviciado na Assembléia Legislativa do Estado e o exercício de dois mandatos na Câmara dos Deputados — Instituição que tive a honra de presidir — não reduz a sempre renovada emoção de participar deste cenário onde luziram, no passado, e fulguram, no presente, as primeiras figuras da vida pública do meu País.

Vocacionado para a Política — Inspirado, certamente, no exemplo do meu honrado pai — comecei, desde os bancos universitários, a exercitá-la como ação missonária, conforme clássica definição de Joaquim Nabuco, e entendê-la como magistério e magistratura pública que se exigem dos políticos profissionais naquele exato sentido em que a conceituou Otávio Mangabeira.

Venho, agora, e dando seqüência a manifestações outras que aqui já se fizeram ouvir, ferir tema que me parece fundamental: a necessidade de melhor definir o papel do Congresso Nacional na complexa sociedade dos nossos dias.

A verdade é que, Sr. Presidente, se, por força de mutações constitucionais que se operaram no País, o Congresso Nacional perdeu muito de suas atribuições no plano legislativo, particularmente com relação a iniciativa das leis, outras funções lhe foram acrescentadas. São

atribuições que aguardam a necessária regulamentação para que sejam devidamente exercitadas, justamente aquelas — importantíssimas, friso — voltadas para o debate, acompanhamento, fiscalização e controle da ação governamental.

É neste sentido que já se tornou lugar comum aquele entendimento de Grégoire Cassimatis, segundo o qual não se deve "mais falar unicamente na tarefa legislativa dos parlamentos". É concepção afinada com os fundamentos históricos das Casas de representação popular, sabido que estas, desde as suas origens, tinham as funções de controle como a preciosa tarefa da instituição parlamentar. Não foi por outro motivo que, no seu "Congressual Government", com acerto Woodrow Wilson ponderou enfaticamente a transcendência dessa tarefa, ao observar que "tão importante quanto legislar é discutir a plena luz todos os assuntos nacionais" e "exercer atenta fiscalização da administração".

Em nosso ordenamento constitucional há um dispositivo que se configura princípio diretor dessa atividade. A partir dele — e combinando-o com uma série de outros preceitos inscritos no texto da Lei Maior — confere-se ao Congresso e, especialmente, a esta Casa, um extenso e notável papel. Para cumprí-lo, entretanto, impõe-se a necessidade de regulamentá-lo, por não se tratar de norma auto-aplicável. Estou a referir-me, é bem de ver, ao artigo 45, que estabeleceu, de forma abrangente e genérica, a fiscalização dos atos do governo.

Nesta oportunidade, desejo ater-me, apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a um ponto: a importância do papel do Congresso Nacional no acompanhamento da política externa do País, por força da obrigatoriedade que lhe cabe na apreciação dos atos internacionais.

O tema sobreleva de significação em face da crescente presença brasileira no concerto das nações, no mundo atual. Além de possuirmos território contínuo, quase continente, cuja expressão demográfica é caracterizada por ultrapassarmos cento e vinte milhões de habitantes, guardamos imensas riquezas em nosso subsolo e contamos com áreas físicas quase inesgotáveis para a produção de bens.

Tudo isso já nos levou a ascender a primeira dezena das principais economias nacionais do globo, malgrado termos ainda reservas intactas, inclusive desfrutando de perspectiva já comprovada de vencermos a carência futura das fontes de energia, percetíveis pela insuficiência de combustíveis renováveis.

Poucos países desfrutam de tão singulares e privilegiadas condições geopolíticas como o Brasil; poucos têm tantos Estados lindeiros com os quais são tradicionais e firmes os laços de estreito relacionamento; poucos possuem tão larga fronteira marítima — que nos fazem próximos dos vizinhos do leste e abre as portas de amplo acesso para os demais povos do universo.

Reconhecendo, com o Chanceler Saraiva Guerreiro, que o Brasil vive, em virtude de seu estágio de desenvolvimento, "no sistema internacional uma situação dada e que as nossas possibilidades de modificar os seus lineamentos básicos são limitadas", não há dúvida, contudo, de que a "nossa posição internacional convida à participação intensa nos negócios do mundo. Porque dependemos do sistema, como ainda pondera o Ministro Guerreiro, "devemos viver plenamente em todas as suas dimensões, com universalismo e dignidade, como bem definiu o Presidente Figueiredo". E acrescente-se, repetindo aí, mais uma vez com o nosso Chanceler Saraiva Guerreiro que "é esse o caminho para absorver influências externas e abrir espaços para a demonstração de nossas possibilidades e, também porque não dizer, de nossas teses".

Entendo, portanto, Sr. Presidente que a presença, contínua e proba, do Congresso Nacional no processo das tratativas internacionais, se impõe cada vez mais e decorre do exercício das suas funções de acompanhamento de fiscalização de controle da ação governamental em face da posição de que agora desfruta o Brasil no cenário mundial. Essa presença e essa participação resultam, ademais, do fato de ser o Congresso, na moderna

sociedade democrática que estamos construindo, o Poder representativo por excelência. Ele é, por tudo isso, o *forum* de todos os interesses da Pátria, o cenáculo de estudos e informações sobre todos os problemas nacionais.

A nossa política externa, executada, reconheça-se, pela renomada diplomacia brasileira, que cultiva as melhores tradições de Rio Branco, e que tanto tem contribuído para afirmar o nome do País no exterior, merece, insisto, o permanente e próximo acompanhamento das instituições políticas de representação nacional — como, aliás, já ocorre em outros países — propiciando, assim, zelar pelas tradições históricas do País e preparar o itinerário de seu futuro.

A diplomacia deve ter constantemente ampliada sua base de legitimidade, que se traduz, evidentemente, em maior autoridade da ação externa. É essencial, pois, a função do Legislativo — legitimador por excelência. Ao Senado, especialmente, cabe, por imposição constitucional e por vocação, exercer esse papel.

Aliás, a tradição histórica demonstra a relevante tarefa que o Senado tem cumprido no longo da história, ao longo do tempo.

Apenas para exemplificar, no Segundo Reinado, como observa Amado Luiz Cervo, em seu trabalho "parlamento brasileiro e as relações exteriores (1826/1889)", "o Parlamento acompanha as relações exteriores, examinando-as de muito perto, a nível de análise, em que prevalece o discernimento e a maturidade de pensamento. E acrescenta, fixa diretrizes, oriundas da experiência passada e do confronto das idéias". "E, mais adiante, aduz: "Percebe-se que as decisões emergem, nos planos estratégico e tático, de correntes de idéias arraigadas no Parlamento e no Conselho de Estado. O complemento da reflexão e da crítica, ao processo decisório, pode ser determinado com segurança e facilidade. A harmonia das funções exercidas pelos diversos órgãos envolvidos na definição e na condução da política externa brasileira garantiu sua coerência e sua continuidade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ação unipessoal do executivo, na celebração dos acordos internacionais, não se compadece com o sistema representativo de Governo.

Não se pode desconhecer a necessidade de fazer com que as casas de representação popular desempenhem tarefas mais salientes na formulação e acompanhamento também da nossa política externa.

Se fosse preciso assinar um instante, dentro da história, para balizar essa intervenção dos legislativos na política externa dos Estados poderia recordar dois marcos gêmeos relativamente próximos: a Revolução Francesa e a independência dos Estados Unidos da América do Norte. As constituições nascidas daqueles movimentos políticos iniciaram, a meu ver, uma nova era para o Direito Público ao retirar dos Chefes de Estados o "jus representationis omnimodae" ou seja, a prerrogativa exclusiva dos Chefes de Estados na conclusão dos tratados internacionais.

Essa transformação, ocorrida em circunstâncias alheias ao direito internacional e ditada por imperativos de ordem interna, produziu a participação popular no comprometimento da vontade da nação em suas manifestações internacionais, o que implicou, por via de consequência, na presença do Legislativo no complexo processo de conclusão dos tratados interestatais.

Por não se tratar — como se sabe — de matéria de alcada exclusiva do Direito Internacional, varia, de acordo com o ordenamento jurídico-constitucional de cada nação, o papel desempenhado pelo Legislativo na apreciação dos documentos firmados pelos órgãos encarregados da condução dos negócios externos.

Sem querer historiar, senão perfumatoriamente, a trajetória constitucional da presença do Legislativo em tal matéria em nosso País, lembraria que, por ocasião da Independência, já o nosso sistema jurídico não ficara indiferente ao influxo da nova orientação do Direito Público e, na Constituição de 1824, no seu texto encontrou guardada a idéia vitoriosa nos dois continentes. Nossa primeira Constituição, então, estabeleceu que os tratados concluídos "seriam levados ao conhecimento da Assembléia

Geral", ainda que com a ressalva de que só fossem "quando o interesse e a segurança do estado o permitirem".

Todavia é preciso não esquecer que Pedro I, herdeiro de arraigadas tradições absolutistas, tinha dissolvido a Assembléia Constituinte e outorgado a Carta Política, impondo, inclusive, a presença do chamado Poder Moderador, que não cogitaram os legisladores brasileiros. Com essa prerrogativa, o monarca podia fazer e desfazer ministérios, tirar o poder de um Partido e conferi-lo a outro, mesmo minoritário, que, segundo o *sorites* histórico de Nábuco, fazia as novas Maiorias.

De toda sorte, contudo, o princípio de audiência do legislativo em matéria de política externa ingressou na Constituição do Império.

A República, porém, cuja Lei Magna se abeberou, à sociedade, no modelo constitucional americano, sem contudo, deixar à margem algumas influências francesas, consagrou de modo categórico esse papel do Parlamento, ao fixar competência do Presidente da República para "estabelecer e celebrar convênios sempre *ad referendum* do Congresso".

A Constituição de 1934, que estabeleceu inclusive uma representação classista, e a Carta Outorgada em 1937, manifestação hegemônica do Executivo, nem por isso modificaram a tradição da primeira Carta Republicana, numa e noutra oportunidade conservou-se inalterada a competência do Presidente da República para "celebrar tratados convênios *ad referendum* do Congresso".

Deve-se recordar que os constituintes de 1946 foram mais adiante nessa matéria: além de repetirem o mesmo dispositivo constante nas Cartas anteriores, fixaram ainda a competência exclusiva do Congresso Nacional para "resolver definitivamente sobre os tratados e convênios celebrados com os estados estrangeiros pelo Presidente da República".

Com a promulgação da nova Carta de 1967, o seu artigo 47 estatuiu, também, que cabe ao Congresso pronunciar-se, definitivamente, sobre o assunto.

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, no artigo 44, inciso I, não trata de maneira diferente a matéria, a não ser para deixar mais explícito que, além dos tratados e convênios, também devem ser aprovados pelo Congresso, "atos internacionais celebrados pelo Presidente da República".

E por essa expressão, eu gostaria de dizer que a Carta Constitucional amplia em muito a possibilidade de exame por parte do Congresso dos acordos internacionais, porque ao se referir a atos internacionais, o constituinte quis dizer que não queria limitar a análise, por parte do Congresso, dos tratados e convênios e, sim, submeter todo e qualquer ajuste internacional, independentemente da forma ou denominação, ao exame desta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com a palavra V. Exº

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, quero que V. Exº firme aqui seu testemunho de que eu não tive nenhum contato com V. Exº antes de pronunciar o discurso que antecedeu à bela peça que V. Exº está recitando dessa tribuna. Porque eu afirmei, há cerca de 10 minutos, precisamente, o seguinte:

"Como os demais projetos, não foi o Projeto 4 submetido a este Senado, com que a Regência Trina violentou o art. 44, inciso I, da Constituição, já que esses ruinosos acordos com o FMI não foram igualmente submetidos à Câmara dos Deputados. Reza a Constituição, art. 44, inciso I:

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convênios e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;"

Não serão — perguntei — por acaso os acordos firmados com o FMI ou Carta de Intenções, como tantos o

chamam, atos internacionais? E V. Exº alude à Carta de 1824, quando ela mandava que os atos internacionais fossem submetidos à audiência do Parlamento Imperial, sobretudo quando dissessem respeito à segurança do Estado. No entanto, o Sr. Ministro da Agricultura, ao ser interpelado por mim, neste Senado, disse que não pôde comunicar ao Congresso a questão relacionada com a CAPEMI, porque apenas podia fazê-lo ao Serviço Nacional de Informações, nem mesmo às forças Armadas ele poderia comunicar aquelas questões tão vitais para a segurança nacional, isto é, para a segurança do Estado. Observe V. Exº o retrocesso em que a Nação foi mergulhada e é com a participação de homens da envergadura, do naípe de V. Exº e de tantos pares ilustres...

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Exº

O Sr. Fábio Lucena — ...que estão abrigados, para tanto orgulho deste Parlamento, no Partido de V. Exº, que a Nação espera restaurar a plenitude do regime democrático e do estado de direito. Desculpe-me por tê-lo importunado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Fábio Lucena, eu agradeço o aparte com que me honrou V. Exº, e quero, também, agradecer, muito sensibilizado, às manifestações de apreço que teve oportunidade de tecer a meu respeito. Quero dizer que incorporo ao texto do meu discurso as observações que V. Exº faz neste instante e espero que ao longo da nossa convivência nesta Casa do Congresso Nacional, possamos dar continuidade à discussão deste assunto que todos nós reputamos tão importante para a vida do País e de suas instituições.

Prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconheça-se, porém, que o exato papel do Congresso Nacional no acompanhamento da política exterior não encontra clara definição no texto constitucional vigente — como, da mesma forma, ocorria nas Cartas Magnas anteriores — que prescinda de regulamentação para que o Congresso passe a desempenhar, nesse campo, a importante função em toda sua extensão e plenitude.

Estabelecida, todavia, a combinação — como, a meu ver, flui claramente de uma correta exegese do texto constitucional vigente — da norma do artigo 45, com o também já citado artigo 44, inciso I, certamente se verificará o largo papel que cabe, ao Congresso Nacional, na atividade internacional do País, tanto em suas tarefas de forum de debates e de catalisador de idéias, quanto, e, sobretudo, no seu papel de fiscalizador de ações do Governo.

Insisto, pois, em afirmar que é indispensável e urgente, pelo caminho de legislação complementar e regimental, prover o Congresso Nacional de instrumentos legais que o habilitem, amplamente, ao desenvolvimento de seus deveres mais próximos de mandatário da Nação.

A crescente e significativa posição do nosso País no universo das nações, inclusive face nossas dificuldades atuais, impõe que a presença desta Casa, ao lado da Câmara dos Deputados, se faça sentir mais acentuadamente no processo.

Desnecessário afirmar para este preclaro Senado — integrado de tantos juristas e parlamentares experientes — a quase inanidade dos textos citados, por não serem auto-aplicáveis. O mandamento constitucional demanda e reclama a presença de legislação acessória que lhe dá poder de ação e que esclarece funções e competências.

Urge pois, que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados desenvolvam um esforço comum para que habilitados, através de medidas adequadas para o exercício de tão relevante tarefa, possam praticar, cada vez mais, a informação, a análise, o debate, o acompanhamento e o controle de nossa atividade internacional.

Países de notórias tradições democráticas — uns com seu direito constitucional escrito, outros com legislação esparsa lastreada no *Common Law* — criaram e desenvolveram instituições políticas e parlamentares cujos

postulados são complementação dos dispositivos constitucionais e do próprio sistema representativo.

O texto escrito ou tradicional é ou continua o mesmo. O espírito, todavia, evolui por não poder se conter no acanhado sentido literal de uma frase ou de um período.

Há de ser, pois, o legislador, vivendo realidades do presente e antecipando os reclamos do porvir, quem, intelligentemente, assinala até onde deve ir o entendimento e hermenêutica dos preceitos.

Legislar é uma ciência e uma arte política. Por essa razão não se pode desprezar, em seu mister, o elemento essencial que deve ser o político.

Ademais, a lei é algo vivo e que, por isso mesmo, está sempre se renovando; a lei — eis o milagre derradeiro — só assegura a sua permanência por estar em permanente adaptação.

*O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?*

**O SR. MARCO MACIEL** — Pois não, com prazer.

*O Sr. Aderbal Jurema —* Senador Marco Maciel, no momento em que V. Ex<sup>e</sup> estávamos nesta Casa com um pronunciamento que não nos surpreende, porquanto nós já nos habituamos a admirar o seu equilíbrio, a sua segurança no trato das idéias políticas neste País, não podíamos, nós da Bancada de Pernambuco no Senado, eu e o Senador Nilo Coelho, que por imperativo do cargo não está aqui para apartear, mas que se solidariza também com este aparte, não podíamos, em nome de Pernambuco, deixar de saudar V. Ex<sup>e</sup>, o mais jovem Senador daquele Estado, que tem conseguido, através de uma carreira política exemplar, como que atrelar o futuro político de Pernambuco às suas vitórias no campo da vida pública. Por isto, Senador Marco Maciel, receba a nossa manifestação de solidariedade à justezza e ao equilíbrio de seu pronunciamento nesta tarde.

**O SR. MARCO MACIEL** — Meu caro Senador Aderbal Jurema, ouvi com muita alegria o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e o incorpoço ao texto do meu discurso. Devo dizer que as suas palavras decorrem, naturalmente, da longa amizade que nos liga. E devo dizer também, que muito me sensibilizou ouvir o depoimento que, por intermédio de V. Ex<sup>e</sup>, trouxe a nobre bancada de Pernambuco nesta Casa de representação popular.

*O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Luiz Viana.

*O Sr. Luis Viana —* Gostaria de me congratular com V. Ex<sup>e</sup> pelo discurso que faz, abordando a posição do Senado face à política externa. V. Ex<sup>e</sup> é um membro ilustre da Comissão de Relações Exteriores e sabe que ela, na medida que tem sido possível, está vigilante quanto aos rumos da política internacional do Brasil. Tanto assim que nós estamos esperando, no dia 18, a presença do Ministro Saraiva Guerreiro, que naquela Comissão deverá nos informar sobre a política do Brasil em relação a esses recentes episódios, inclusive o problema dos aviões líbios. Também deverá comparecer, dentro de poucos dias, à Comissão, o General Danilo Venturini, especialmente convocado para nos proporcionar um relato da sua viagem ao Suriname e as consequências que ele espera para a vida brasileira da missão ali desempenhada. Mas, antecipando-me um pouco a isto, eu chamaría a atenção de V. Ex<sup>e</sup> para a proposta que transita naquela Comissão, do Senador Itamar Franco, que realmente está destinada a dar à Comissão uma atuação mais viva. Além disto, queria acentuar que, dentro dessa orientação de que cabe à Comissão fiscalizar, aprovar ou não todos os acordos internacionais, a Comissão tem modificado alguns textos de acordos. Tem procurado determinar que qualquer aditivo a esses acordos, como foi feito em outras ocasiões, que implique em verdadeira modifi-

cação ou alteração profunda aos acordos anteriormente aprovados pelo Congresso, deverá ser examinado por esta Casa. A Comissão tem estabelecido nos acordos um dispositivo, um artigo pelo qual nenhuma alteração, nenhum aditivo poderá ser feito, poderá vigorar sem o prévio conhecimento e aprovação ou não do Congresso Nacional. De forma que já é pensamento da Comissão a sugestão de V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> virá, naturalmente, com novas ideias e novas sugestões, ativar mais à Comissão nesse seu *desideratum*. Não é de estranhar que nós ainda estejamos andando devagar, pois estamos numa fase de abertura, estamos começando uma nova vida, uma nova orientação na vida brasileira. Eu espero que a Comissão de Relações Exteriores, pelos seus membros, pela palavra, orientação e sugestão de V. Ex<sup>e</sup>, se integre plenamente nessa nova fase da vida republicana do Brasil.

**O SR. MARCO MACIEL** — Caro Senador Luiz Viana, ouvi com muita atenção o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e quero dizer que, de perto, como integrante da Comissão de Relações Exteriores, eu tenho acompanhado o trabalho que aquela comissão desenvolve, presidida brilhantemente por V. Ex<sup>e</sup>. Quero dizer que tenho acompanhado, também, o empenho com que V. Ex<sup>e</sup> trata, os problemas que são distribuídos à análise da respectiva Comissão.

Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, por seu intermédio, tomei conhecimento da proposta que fez à referida comissão o Senador Itamar Franco, inclusive sugerindo que nela fosse realizado um amplo seminário voltado para a apreciação da política externa brasileira, enfatizando, inclusive, os problemas mais atuais com que se defronta o nosso País. Por isto, eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que muito me sensibilizou ouvir o seu depoimento e tenho a certeza de que, sob a liderança de V. Ex<sup>e</sup> na Comissão de Relações Exteriores, certamente conseguiremos dar uma contribuição cada vez maior para que as casas de representação, de modo especial o Senado Federal, possam contribuir para o melhor conhecimento dos nossos problemas e, assim, realizar em nosso País um regime verdadeiramente democrático.

*O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>e</sup> permite-me um aparte?*

**O SR. MARCO MACIEL** — Pois não, com prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto —* Nobre Senador, eu gostaria, inicialmente, de me incorporar ao discurso de V. Ex<sup>e</sup> para saudar o seu retorno ao Congresso Nacional. Fui seu companheiro na Câmara dos Deputados e vi o brilho, o talento e a dignidade que V. Ex<sup>e</sup> emprestou ao seu mandato pelo Estado de Pernambuco, quando ali o representou na Câmara dos Deputados. Hoje, V. Ex<sup>e</sup> vem ao Senado Federal mais maduro, passado pela experiência do poder executivo estadual, e cada vez mais se projeta como um dos homens das melhores tradições de Pernambuco. V. Ex<sup>e</sup> trouxe, nesta tarde, um tema da maior importância, eu creio, às vezes esquecido no plenário do Senado, que é a política externa do País, esta Casa tem competência privativa para o exame da política internacional, pela sua atualidade pelo seu desenvolvimento e pela sua evolução. Estou vendo V. Ex<sup>e</sup> que o Brasil, neste instante, está passando por um problema grave, este problema dos aviões líbios, que é se não o Direito Internacional Público já modificado, já precisando da atualização do próprio sistema político brasileiro para se adaptar aos novos tempos. Veja V. Ex<sup>e</sup> como a Nação se surpreendeu com a Guerra das Malvinas. O País quase não tinha estrutura política externa para suportar de, um instante para outro, como que a entrada da guerra fria em nosso País. Sou contra o Senhor Presidente da República representar o Brasil na política externa sem a simultaneidade do Poder Legislativo. Sabe muito bem V. Ex<sup>e</sup> que essas convenções internacionais já vêm com a sua estrutura aprovada e cabe apenas ao Congresso Na-

cional aprová-las ou rejeitá-las. Não há o poder de emenda nas convenções internacionais, porque depende da aprovação unânime dos países signatários para a sua validade internacional. De modo que, ao saudar V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde, ao me congratular com a sua estréia, desejo me congratular com o Senado Federal que tem a colaboração de um dos mais jovens, talentosos e de um dos mais promissores homens públicos do nosso País.

**O SR. MARCO MACIEL** — Meu caro Senador Passos Pôrto, ouvi com muita alegria a sua manifestação e quero dizer que a V. Ex<sup>e</sup> me ligam laços de profunda amizade, que começaram a ser tecidos quando tive a honra de tê-lo como meu companheiro, meu colega na Câmara dos Deputados. Por isso, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o seu aparte, que o incorpoço ao meu discurso, muito me sensibiliza. E que as observações que V. Ex<sup>e</sup> faz são muito pertinentes e apropriadas.

*O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

*O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço o nobre Senador Itamar Franco e depois tenho a honra de ouvir o nobre Senador Lomanto Júnior.

*O Sr. Itamar Franco —* Nobre Senador Marco Maciel, gostaria de cumprimentá-lo. É sempre salutar ver um homem do Governo, particularmente um presidenciável como V. Ex<sup>e</sup>, defender uma maior participação do Congresso Nacional na política externa brasileira. V. Ex<sup>e</sup> há de verificar, neste período que esteve afastado do Poder Legislativo, que a realidade continua como antes. O Congresso Nacional tem sido um mero expectador da política externa brasileira. A presença de V. Ex<sup>e</sup>, nesta Tribuna, mostrando a importância e a necessidade do Poder Legislativo interferir na nossa política externa, recomenda V. Ex<sup>e</sup> e nos dá, sobretudo, alento, já que V. Ex<sup>e</sup> se referiu a uma legislação acessória. Temos tentado, através de uma legislação acessória, usando a expressão de V. Ex<sup>e</sup>, sensibilizar o Senado para a política externa brasileira, mas, infelizmente, até agora, nobre Senador Marco Maciel, temos deparado com uma série de obstáculos. E a presença, portanto, de V. Ex<sup>e</sup> neste momento, na tribuna, com este pensamento, reforça o nosso desejo de que o Senado da República vai-se caminhar para uma maior participação nos atos internacionais do Brasil. Veja que o Senador Luiz Viana, que preside com tanto brilho a nossa Comissão de Relações Exteriores, se referiu à presença do Ministro Saraiva Guerreiro. Mas, observe, Senador Marco Maciel, o Ministro das Relações Exteriores foi convocado pela nossa Comissão há mais de trinta dias e só agora, no dia 18, é que S. Ex<sup>e</sup> virá à Comissão de Relações Exteriores. O que poderia ter acontecido trinta ou trinta e cinco dias com a velocidade conjuntural da vida que afasta? Os fatos em que o Chancler foi chamado para debater, poderiam estar ultrapassados. É por isto, Senador Marco Maciel, que mais uma vez louvo a presença de V. Ex<sup>e</sup> e a esperança e a certeza de que o Senado da República, com o seu pronunciamento, vai poder deixar de ser um mero espectador para interferir, como deve, na política externa do Brasil. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** — Senador Itamar Franco, agradeço as palavras de V. Ex<sup>e</sup> e sei que V. Ex<sup>e</sup>, nesta Casa, tem-se preocupado com o acompanhamento da nossa política externa. E a esse respeito, minutos atrás, o Senador Luiz Viana fez referências a um trabalho que V. Ex<sup>e</sup> ofereceu à consideração da Comissão de Relações Exteriores e, que já está sendo apreciado naquela Câmara. Estimo — como já tive a oportunidade de fazê-lo informalmente a V. Ex<sup>e</sup> — que a proposta que V. Ex<sup>e</sup> ofereceu seja, depois de devidamente apreciada, aprovada por aquela Comissão, porque nela vejo uma das formas de fazer com que esta Casa, e porque não dizer, também, a Câmara dos Deputados, possam participar de maneira cada vez mais ativa das negociações externas, e, dessa

forma, também, contribuir para o fortalecimento das próprias instituições representativas brasileiras, realizando, assim, o desejado aperfeiçoamento institucional que tanto reclama o País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores como eu dizia, a lei é algo vivo e que, por isso mesmo, está sempre se renovando. A lei, eis o milagre verdadeiro, só assegura a sua permanência por estar em permanente adaptação.

O processo de aperfeiçoamento institucional que estamos vivendo, — cuja garantia maior são, tanto as palavras reiteradas, quanto os atos e os gestos multiplicados do insigne Presidente João Figueiredo —, exige uma regulamentação adequada da mencionada norma constitucional.

Ressalte-se que essa regulamentação independe de iniciativa do Poder Executivo — podendo ser, portanto, gerada no próprio Congresso — conforme se depreende de leitura de dispositivos já referidos da carta maior.

Ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Marco Maciel, eu não poderia deixar de saudar V. Ex<sup>e</sup>, neste nosso reencontro, e afirmo reencontro porque, na outra Casa do Congresso Nacional tivemos uma convivência que, para mim, é inesquecível e me foi muito grata. Conheci um jovem parlamentar e ocorreu uma aproximação, decorrente mesmo de uma velha amizade que existia entre mim, o Prefeito de Jequié e o seu velho pai, Prefeito da cidade de Recife. Busquei fazer amizade com o filho, pois que eu me sentia muito lisonjeado pela amizade que mantinha com o pai, e esta amizade foi crescendo ao longo do tempo e, mais do que amizade, admiração pelo jovem talentoso, eleito por Pernambuco mas, especificamente, consagrado por uma cidade que, também, fala muito ao meu coração, de onde tenho a grande honra de ser cidadão honorário — a Petrolina do nosso Presidente — V. Ex<sup>e</sup> era o seu representante. Isto foi um laime a mais, foi um vínculo a mais nas nossas relações. Hoje, depois de um brilhante Governo, V. Ex<sup>e</sup> se revelou com a mesma competência que exerceu o mandato no Parlamento, V. Ex<sup>e</sup> se houve na Chefia do Executivo do seu Estado. E não só o administrador arguto, o administrador capaz, dinâmico, mas V. Ex<sup>e</sup> se revelou, sem dúvida alguma, um político competente. Todos nós apreciamos o seu trabalho. Quem, por ventura, não esperava marcar uma derrota visível, visível e proclamada? Todos, ao analisarem a situação nacional, colocavam — nem era um ponto de dúvida — era uma derrota já marcante naquele seu Estado. Não direi que todos tinham uma esperança, o direito de todos ter uma esperança no seu trabalho, na sua ação administrativa e sobretudo na capacidade política que V. Ex<sup>e</sup> revelou nos 4 anos de administrador e Governador de Pernambuco. Mas V. Ex<sup>e</sup> transformou uma derrota visível, paupérrima, anunciada, proclamada, numa das mais retumbante e brilhante vitória. Cumprimento V. Ex<sup>e</sup> que chega ao Senado V. Ex<sup>e</sup> tinha um mandato de Deputado Federal tranquilo, arrosto as dificuldades, e diria mesmo, V. Ex<sup>e</sup> submeteu-se ao julgamento do seu povo numa hora difícil, muito difícil, para a sua eleição. Trouxe uma vitória retumbante, trazendo a representação de Pernambuco para o Senado e registrou a mais brilhante vitória que o País assistiu com a eleição do seu sucessor para Governador de Pernambuco. V. Ex<sup>e</sup> pode ter a certeza de que os seus colegas lhe têm essa admiração, entre os quais o que está aparteando neste momento e que faz votos esperando que a sua caminhada — já não tão pequena — se prolongue, seja uma jornada longa! V. Ex<sup>e</sup> ainda tem, Sr. Senador Marco Maciel, muita coisa a fazer por este País. A missão que lhe reserva o futuro — não sou pitonisa nem tenho qualidades de profeta — e todos nós temos a convicção, e eu posso a proclamar nesta hora, que V. Ex<sup>e</sup> tem uma grande missão ainda a cumprir na política brasileira.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>e</sup> recordou os laços de amizade que nos li-

gam, e falou também coisa, para mim, muito cara, da amizade que V. Ex<sup>e</sup> desde de longa data teve junto com meu pai e lembro ainda, meu pai Prefeito de Recife, V. Ex<sup>e</sup> Prefeito de sua cidade Jequié; data deste período o início de uma longa convivência entre V. Ex<sup>e</sup> e minha família. Por isso, eu quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que foi para mim uma honra ser seu colega na Câmara dos Deputados, e que essa honra se prolonga agora, em poder ser seu companheiro nesta Câmara Alta do País.

Quero agradecer muito desvanecido as generosas palavras que V. Ex<sup>e</sup> profere a meu respeito, e de modo especial, as considerações que V. Ex<sup>e</sup> faz sobre a importância do tema sobre o qual verso neste instante.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com prazer o Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — É com o maior prazer, meu caro Senador Marco Maciel que eu trago, em nome do Rio Grande do Norte, a alegria de vê-lo nesta Casa. V. Ex<sup>e</sup> chega aqui depois de governar o grande Estado Nordestino, depois de governar Pernambuco. Pernambuco durante muitos anos, e agora, mais uma vez, ele exerce uma liderança incontestável entre todos os Estados do Nordeste, notadamente aqueles nos são mais ligados fronteiriamente: é o caso do Rio Grande do Norte. Por consequência, V. Ex<sup>e</sup> chega nesta hora, depois de ter uma carreira brilhante e, digamos, precoce. Porque governar Pernambuco sempre foi aspiração dos grandes vultos que passaram pela história deste País. V. Ex<sup>e</sup> brilhou na Câmara; V. Ex<sup>e</sup> foi para o Governo de Pernambuco, conseguiu fazer uma grande administração, reconhecida pelos seus próprios adversários, e agora vem para esta Casa depois de travar uma luta política e dar uma grande vitória ao seu Partido. Conseqüentemente, eu quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que é com um certo orgulho que eu vejo V. Ex<sup>e</sup> nesta Casa, depois de tantas vitórias, e isso representa para nós nordestinos, sem nenhuma dúvida, uma grande aspiração para que o Nordeste possa ter em V. Ex<sup>e</sup> o centro de uma liderança de que tanto nós carecemos.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Dinarte Mariz, agradeço desvanecido as suas palavras. Sei que elas vêm movidas por uma amizade que, desde cedo, vinhão nutrindo, e creio que V. Ex<sup>e</sup> ao se expressar é generoso, pelo fato também de militarmos juntos há muito tempo, defendendo velhas e sempre renovadas causas, de modo especial em favor do nosso Nordeste brasileiro e em favor sobretudo de medidas que façam aquela região poder progressivamente se desenvolver cada vez mais, e assim assegurar crescentemente aos seus filhos melhores condições de vida e bem-estar.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com satisfação o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Marco Maciel, a exemplo do Senador Dinarte Mariz, e no exercício do direito de vizinhança, eu também quero trazer, em nome do meu Estado, uma palavra de saudação a V. Ex<sup>e</sup>, uma saudação à sua competência, ao seu trabalho, à sua sensatez, ao seu equilíbrio, equilíbrio, sensatez e competência que são algumas das qualidades que ornamentam o caráter e a vida pública de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, Senador Helvídio Nunes, quero incorporando o texto do seu aparte ao meu discurso, agradecer a sua manifestação e dizer que ela efetivamente serve de estímulo à minha caminhada na vida pública e, de modo especial, ao bom cumprimento do meu papel, do meu trabalho, nesta Casa de representação popular.

Devo nesta ocasião, exortar os ilustres integrantes desta Casa para que se voltem, cada vez mais, com a compe-

tência e o espírito público que lhes são característicos, para o desempenho do novo papel que o Congresso Nacional deve exercitar, com relação a esse assunto, na vida do País.

A Comissão de Relações Exteriores da Casa, integrada por ilustres Senadores e presidida pelo eminentíssimo homem público e notável intelectual que é o Senador Luiz Viana Filho, fica o apelo no sentido de incumbir-se da tarefa de oferecer uma proposta sobre como assegurar ao Congresso — e, particularmente, ao Senado — uma maior participação, por intermédio de mecanismos legais e regimentais, no desenvolvimento de nossas ações internacionais.

Para esse fim, vislumbro a necessidade de proceder-se ao levantamento da legislação comparada, não para copiá-la, servilmente, mas para análise das soluções encontradas em outros países; pesquisar a doutrina que se formou, por todo o mundo democrático, e observar os métodos e práticas exercitadas nas nações que vivem sob o sistema representativo de governo; ouvir o entendimento de doutos e especialistas no assunto, inclusive ilustres integrantes da reputada diplomacia brasileira. Eis algumas das medidas que, salvo melhor juízo, preliminarmente se põe.

O Sr. Virgílio Távora - Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com muita honra o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Meu caro Senador Marco Maciel, nós somos suspeitos para lhe dar este aparte. A amizade que nos liga há tantos anos e, ao mesmo tempo, a convivência que tivemos, quando governávamos Estados vizinhos e irmãos, nos torna, talvez, inibidos de dizer que ouvimos — e aí sim, um testemunho insuspeito ouvimos do Presidente do Banco Mundial, Mr. Clausen, quando visitando o Ceará. "Realmente, no Nordeste vocês são felizes pelos governadores que têm. Passei por Pernambuco e vi a obra que aquele jovem Governador está fazendo". Eu poderia, parodiando esta autoridade que riada tem a ver com a nossa política, portanto sem o crivo da suspeição, dizer também que para nós isso não era nenhuma novidade. O que vimos quando, com apuramento, dirigiu a Câmara, quando, depois, com a justezza de seus conceitos, ajudava a direção segura deste Partido, e era muito difícil, e quando, finalmente, ia, como galardão maior que o homem tem, governar o seu Estado, em nenhuma dessas ocasiões V. Ex<sup>e</sup> nada mais fez do que afirmar que tinha herdado daquele homem sereno, prudente, sério, que é o seu venerável pai, aquelas virtudes que fazem justamente do pernambucano um orgulho para o povo brasileiro. Hoje V. Ex<sup>e</sup> vem a esta Casa, estamos certo que continuará na mesma trajetória que até agora se traçou — serenidade, trabalho, honestidade e, principalmente, essa larguezza de visão bem caracterizada no discurso que hoje V. Ex<sup>e</sup> profere.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora, pelas palavras que V. Ex<sup>e</sup>, no seu aparte, proferiu, a meu respeito e de modo particular ao tema que firo nesta tarde. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que em verdade tive a honra de governar o Estado de Pernambuco, no mesmo instante que V. Ex<sup>e</sup> governava, e com que êxito, o seu querido Estado do Ceará. E a partir daí pudemos desenvolver ainda mais a nossa amizade e ajustar pontos de vista sobre a problemática regional e a forma de como enfrentar as dificuldades e vicissitudes que atravessamos. Por isso, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> tem para mim uma significação muito especial, porque ele expressa uma manifestação de quem, ao longo da vida pública, tem dado notáveis exemplos de espírito público e de cívismo, e tem contribuído, nos diferentes cargos que tem exercido, para fazer com que este País se torne cada vez mais desenvolvido, gerando também condições para que possamos tecer cada vez mais instituições mais estáveis.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Embora não possa invocar o privilégio da vizinhança, mas por ser Goiás onde começa ou termina, ou pelo menos passam todos os caminhos do Brasil, Goiás precisava fazer presença nesse discurso de Pernambuco, e esse discurso tem muito de Brasil na pessoa de V. Ex<sup>e</sup>. Quero dizer, Senador Marco Maciel, que foi realmente muito gratificante para mim conviver, conhecer e ter o privilégio de ser seu colega, porque realmente eu já o conhecia antes, por informações, quando o saudoso Paulo Guerra já fazia com que pontificassem as suas virtudes, os seus talentos, tendo-o como seu auxiliar do Governo de Pernambuco, embora tão jovem. E até de certa forma me faz mal, udenista empoderado, ter que confessar que V. Ex<sup>e</sup> teve a oportunidade, o privilégio de muitos neste País, de freqüentar aquela boa escola que foi o velho PSD e que soube, realmente, revelar valores da sua estirpe. Mas em verdade, o que realmente precisa ser ressaltado é que V. Ex<sup>e</sup> é um daqueles homens que o sucesso não subiu à cabeça, porque o seu comportamento na Câmara dos Deputados, como homem de Plenário, ou mesmo na Presidência daquela Casa, não modificou o Marco Maciel nosso conhecido. E o que é mais significativo é que — e aqui V. Ex<sup>e</sup> me permita que eu assinalo esse aspecto, eu sou tido e havido como o homem que brigou com todos os governadores e seus correligionários no meu Estado, porque, lamentavelmente, eu tenho verificado, pelo menos no meu Estado, o sucesso de companheiros experimentados no parlamento, guinados ao Governo do Estado, mudam, modificam o seu comportamento — para alegria nossa, dos seus admiradores, eu pude constatar que V. Ex<sup>e</sup> à frente, também, do Governo do seu Estado, continuou a ser o mesmo Marco Maciel que eu conheci na Câmara dos Deputados. Logo, Senador Marcos Maciel, é gratificante para nós, nós que desempenhamos política com seriedade, e temos a preocupação de que novos, valores vãos se revelando, homens que possam vir a suceder-nos, à altura das necessidades do Brasil, surpreendendo as nossas deficiências, dos mais velhos, é realmente gratificante verificar que V. Ex<sup>e</sup>, que surgiu numa época difícil, numa época de exceção, numa época difícil de revelar novos valores, V. Ex<sup>e</sup> que pertence àquela estirpe dos verticais, é muito bom para nós verificar que V. Ex<sup>e</sup> hoje, cada vez mais projetado no plano nacional, já destacado, como bem lembrou o ilustre Senador Itamar Franco, como um dos nossos presidenciáveis, é muito bom para nós, repito, que já caminhamos para o ocaso, verificar que o Brasil tem homens como V. Ex<sup>e</sup> para prosseguir na jornada que o destino reservou à nossa Pátria. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela oportunidade deste aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Benedito Ferreira, eu que agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte com que fui honrado. Quero, ao tempo em que agradeço a sua manifestação, dizer da minha alegria de, em chegando a esta Casa, e confrá-lo representando o seu Estado, o Estado de Goiás. Já o conhecia, como V. Ex<sup>e</sup> recordou, de longa data e já longos laços de amizade nos ligavam. Mas, de toda forma, ao lado de tudo isso, não posso deixar de frisar a contribuição que V. Ex<sup>e</sup> vem dando ao seu Estado e a esta Casa, para que possamos fazer com que esta Nação se converta na Pátria dos nossos sonhos, para assegurar a todos o que tanto desejamos — desenvolvimento, justiça e bem-estar social.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com muita satisfação ouço o nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — A voz mais distante do Brasil não poderia estar ausente desta manifestação de apreço

que a Casa, neste momento, está tributando a V. Ex<sup>e</sup>. Acompanhei a sua trajetória na Câmara dos Deputados, inclusive o primeiro Presidente da Fundação Milton Campos, onde V. Ex<sup>e</sup> mostrou, mais uma vez seu dinamismo, seu brilho, seu espírito público e, acima de tudo, seu equilíbrio. E não foi diferente como Governador de Pernambuco e não está sendo diferente nesta Casa, onde V. Ex<sup>e</sup> hoje, para honra nossa, está estrelando com assunto da mais alta relevância. Portanto, meus parabéns.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço, meu caro Senador Jorge Kalume as suas palavras. Quero, ao tempo em que digo a V. Ex<sup>e</sup> do meu reconhecimento pela sua manifestação, dizer da satisfação com que o ouvi porque sei que V. Ex<sup>e</sup> é um homem que tem notáveis serviços prestados não apenas ao seu Estado que teve a oportunidade de governar, mas também ao País, quer como Deputado Federal, quer como Senador da República. Por isso, meu caro Senador Jorge Kalume, eu incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Marco Maciel, eu tive a alegria de tê-lo como meu Líder na Câmara dos Deputados e como meu Presidente, bem como de ter acompanhado o trabalho de V. Ex<sup>e</sup> à frente da Fundação Milton Campos, e com V. Ex<sup>e</sup> participando daqueles dois grandes simpósios que teve a oportunidade de fazer à frente dessa fundação. Depois, V. Ex<sup>e</sup> foi para o Governo de Pernambuco; de longe mesmo, pude acompanhar a trajetória de V. Ex<sup>e</sup>, as dificuldades que soube enfrentar, a maneira de vencê-las, sempre com a sua lhanzeza de tratos e com a sua habilidade reconhecida por todos. E a maior dessas dificuldades foi a campanha sucessória, e V. Ex<sup>e</sup> com muita eficiência conseguiu transformar uma possível derrota na mais bela vitória que tivemos, que todos nós dos demais estados sabemos das dificuldades que V. Ex<sup>e</sup> estava enfrentando com os seus companheiros. Graças a maneira como V. Ex<sup>e</sup> sempre soube fazer política, unindo-se àqueles líderes do seu estado, sem querer impor a sua vontade, mas impondo sempre o princípio do interesse de seu estado e do seu partido, V. Ex<sup>e</sup> soube formar uma chapa majoritária que venceu as eleições, brilhantemente e pôde V. Ex<sup>e</sup> chegar a esta Casa com uma vitória das mais expressivas, juntando-se a esses seus dois magníficos companheiros, Senador Aderbal Jurema e Nilo Coelho. Receba V. Ex<sup>e</sup> neste instante os meus aplausos pelo seu pronunciamento, na certeza de que V. Ex<sup>e</sup> terá futuro radioso, para alegria de todos os seus amigos.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço as palavras de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães. V. Ex<sup>e</sup> que é um político em toda a extensão do termo, herdeiro das tradições de seu honrado pai, V. Ex<sup>e</sup> tem, representante do Estado da Bahia, trazido uma notável contribuição a esta Casa. Como disse, dando continuidade à ação política de seu honrado pai, V. Ex<sup>e</sup> tem trazido, ao longo dos cargos que ocupou e exerceu, uma notável contribuição às instituições brasileiras e à correta identificação dos nossos problemas. Por isso, quero agradecer a V. Ex<sup>e</sup> pelas suas palavras que muito me sensibilizaram.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço o nobre Senador José Lins, com prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marco Maciel, é comum que cumprimos os novos colegas que pela primeira vez ocupam a tribuna do Senado Federal. Desta vez, entretanto, eu o faço com redobrada alegria. V. Ex<sup>e</sup> é uma das lideranças moças mais expressivas do

Nordeste. Pernambuco está muito bem representado nesta Casa. O conceito do Deputado Federal foi provado e confirmado no Governo do Estado de Pernambuco, e agora o Senado Federal se honra de ter V. Ex<sup>e</sup> como um dos seus membros um político de muitas esperanças que V. Ex<sup>e</sup> é. Todos nesta Casa, tenho certeza, nos retribuímos com a sua presença, e sabemos que a sua fecunda inteligência vai ajudar muito este País nesta fase difícil de nossa história. Seja feliz.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, nobre Senador José Lins, pelas palavras que V. Ex<sup>e</sup> proferiu a meu respeito. Ao agradecer a sua manifestação, quero dizer que elas servem de estímulo para o trabalho que pretendo desenvolver, nesta Casa, ao lado de V. Ex<sup>e</sup>, em favor do nosso Estado, da nossa Região e, sobretudo, em favor do nosso País.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Marco Maciel, quando V. Ex<sup>e</sup> ingressou na Câmara dos Deputados, eu já integrava o Senado Federal. Não tive, assim, a felicidade de conviver mais demoradamente com V. Ex<sup>e</sup>, mas isso não me impediu de acompanhar a sua trajetória brilhante e de vê-lo como uma das melhores afirmações da nova geração política deste País. V. Ex<sup>e</sup> representa, talvez, o que de melhor houve de renovação, depois de 1964, neste País. É por isso que eu o saúdo, principalmente quando V. Ex<sup>e</sup> traz à tribuna desta Casa uma contribuição valiosa, convocando os Deputados e os Senadores a dar o devido apreço ao exame da política externa do País, e à regulamentação daqueles atos administrativos e diplomáticos a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu. A contribuição de V. Ex<sup>e</sup> é, por todos os títulos, digna de aplausos, porque abrirá novos horizontes a um terço da nossa Carta Constitucional em vigor, que até hoje não conseguiu ser devidamente regulamentada. Com a colaboração de V. Ex<sup>e</sup>, da sua inteligência, da sua cultura e da sua determinação, certamente essas disposições serão objeto de exame e de aprovação do Congresso Nacional.

O SR. MARCO MACIEL — Senador Nelson Carneiro, agradeço o seu aparte e, como V. Ex<sup>e</sup> lembrou, eu não tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados. Nessa altura, V. Ex<sup>e</sup> se alçara ao Senado da República, onde vem dando, desde aquela data, uma notável contribuição ao País e as suas instituições. Mas nem por isso é menor a admiração que tenho por V. Ex<sup>e</sup>, cujo trabalho acompanho de longa data e, por isso mesmo, as suas palavras têm para mim uma significação muito especial e, eu as incorporo, com muita alegria, ao meu discurso.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>e</sup> me permite, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>e</sup> enfatizou, nas suas palavras, a participação do Congresso Nacional, particularmente do Senado, na política externa brasileira. Ouvi, atentamente, as suas considerações, mas tenho para mim, nobre Senador Marco Maciel, que nós ainda estamos muito distantes de uma participação realmente efetiva do Poder Legislativo no controle da política externa. Como bem acentuou, no seu aparte, o nobre Senador Passos Pôrto, que há pouco se referia à rigidez das convenções e dos tratados internacionais que, quando chegam ao Congresso, já vêm prontos e aqui serão apenas ratificados ou não, porque não podem ser emendados. Por outro lado, vários acontecimentos da maior importância, como ocorreu com a guerra das Malvinas e agora com esse incidente dos aviões Ibizos, que ainda não

terminou e, o Congresso Nacional, o Senado, sobretudo, que é a quem incumbe inclusive escolher os embaixadores brasileiros, não são procurados pelo Ministério das Relações Exteriores. Quando queremos participar, nós vimos à tribuna, no Senado ou na Câmara, ou então convocamos um Ministro de Estado para as comissões ou para o plenário. Ora, claro que deveria haver, realmente, uma maior presença do Poder Legislativo no controle da nossa política externa. Mas, ao exaltar o discurso de V. Ex<sup>e</sup> que é, sem dúvida alguma, hoje, um dos grandes líderes políticos do nosso Nordeste, desejo pinçar uma referência à necessidade de regulamentação do Art. 45 da Constituição:

**Art. 45.** A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta.

Nobre Senador, não somente eu como o Senador Mauro Benevides e vários outros parlamentares, nesta Casa e na Câmara, apresentamos vários projetos de lei nesse sentido, que aí estão, uns arquivados, outros, em andamento. Infelizmente, até hoje, não tivemos o prazer ou a honra de ver essas proposições aprovadas pelo Congresso Nacional. Já que V. Ex<sup>e</sup> nas suas considerações iniciais, procurou dar realce à necessidade de fortalecimento da Instituição parlamentar, convocaria o nobre colega neste instante, com o prestígio do seu nome, com a sua competência e com a sua habilidade, com o seu talento, para que somasse, a nós, os seus esforços, a fim de que possamos conseguir, em prazo rápido, essa regulamentação, que é da maior importância para o Congresso Nacional, para o fortalecimento do Poder Legislativo no Brasil.

**O SR. MARCO MACIEL** — Meu caro Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, inicialmente agradeço as palavras com que me honrou. Adianto a V. Ex<sup>e</sup> que não participo do seu pessimismo com relação ao exercício do poder de controle do Congresso Nacional. Em primeiro lugar, pelo fato de já termos dado alguns passos neste campo, campo, a meu ver, tão importante a ponto de justificar a própria existência do Congresso Nacional; em segundo lugar, porque entendo que, a partir do trabalho que vem sendo desenvolvido neste Congresso, nos será possível, progressivamente, estabelecer novos mecanismos que reforcem o papel de controle da instituição congressual, inclusive contando com a colaboração de todos integrantes das duas Casas do Congresso Nacional.

Por outro lado, como consequência do processo de aperfeiçoamento institucional que vive o País, certamente esse fortalecimento ainda se torna mais fácil. Já mesmo o Presidente Figueiredo adotou algumas providências neste sentido. Não falo genericamente, com relação ao aperfeiçoamento político do País. Falo mesmo, também, com relação, em particular, às Casas do Congresso Nacional, na proporção em que, através de entendimentos que o Presidente da República manteve com os Líderes do seu Partido nesta Casa, foi possível aprovar uma série de medidas e providências que implicaram na ampliação do papel do Congresso na sociedade brasileira dos nossos dias.

*O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

**O SR. MARCO MACIEL** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Lourival Baptista.

*O Sr. Lourival Baptista — O Senado Federal através de algumas das suas mais categorizadas personalidades já ouviu os apartes formulados acerca da sua excepcional atuação. Nesses apartes evidenciaram o valor e a inexcusável competência de V. Ex<sup>e</sup> como político e administrador — tanto na órbita do Poder Legislativo como De-*

putado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, como, igualmente, no desempenho do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Endosso, integralmente, as palavras dos eminentes Senadores que o apartearam. Ao mesmo tempo felicito-o pela consagradora homenagem que acaba de receber nesta sua estréia no Senado.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pelo aparte que se dignou conceder-me.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Lourival Baptista, acolho, com muita alegria, as suas palavras e as incorporo ao meu discurso. Ao mesmo tempo em que agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, reafirmo que, de fato uma longa amizade nos une, e aprendi admirar em V. Ex<sup>e</sup>, não apenas o seu espírito público como a dedicação com que se desincumbe do mandato legislativo que sucessivamente lhe tem sido confiado pelo povo do seu Estado, o Estado de Sergipe.

*O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?*

**O SR. MARCO MACIEL** — Com muito prazer.

*O Sr. Roberto Saturnino — Lamento que mais uma vez V. Ex<sup>e</sup> seja interrompido, mas, também, quero prestar a minha homenagem, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, pela presença de V. Ex<sup>e</sup> nesta tribuna, abordando tema tão importante e confirmando aquilo que todos já esperávamos — o elevado sentimento de espírito público de V. Ex<sup>e</sup>, e que o tem sempre demonstrado ao longo de sua vida. V. Ex<sup>e</sup> chega a esta Casa cercado de justificadíssimo prestígio e confirma toda esta imagem que a Nação brasileira tem a respeito de V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, todos sentimos, aqui, no Senado, a necessidade de uma freqüência maior do trato da política internacional, da política externa, por parte dos Senadores. Estou aqui já há alguns anos e foram poucos os pronunciamentos, lamentavelmente, que trataram deste tema fundamental e que é uma responsabilidade nossa, de nós Senadores. Ao cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> por este pronunciamento louvável sob todos os pontos de vista, também declaro, a partir desta colocação de V. Ex<sup>e</sup> na tarde de hoje, espero possamos proximamente, em dias seguintes, discutir, entrar no debate mais concreto de temas reais que estão afi a exigir a nossa atenção, como é o caso da política brasileira em relação à América Central, como é o caso da renegociação da nossa dívida externa, como é o caso das exportações de armamento, que estão a afetar a imagem do Brasil no exterior, enfim, problemas bastante concretos, muito substanciosos e muito importantes, a respeito da política externa do Brasil, que deve ser assunto primordialmente tratado entre nós, Senadores.*

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Roberto Saturnino, inicialmente agradeço generosas palavras com que V. Ex<sup>e</sup> me distinguiu. Assim como V. Ex<sup>e</sup>, espero possamos, ao longo desta Legislatura, desenvolver esse trabalho, um trabalho voltado para o acompanhamento cada vez maior da problemática externa, de modo especial do desenvolvimento das ações do País no exterior. Creio que esse papel decorre da própria necessidade que tem o Congresso de acompanhar todos os movimentos da vida nacional, e decorre também de um imperativo constitucional, claramente definido, quer no art. 44, inciso I, do texto constitucional em vigor.

Sr. Presidente, Senador Nilo Coelho, que nesta Casa representa o meu Estado, por intermédio de quem iniciei a minha vida pública na Assembleia Legislativa do Estado, e Srs. Senadores encerro as minhas palavras.

É imperioso buscarmos as soluções que nos permitam disciplinar as matérias que são da competência da Instituição, sobretudo porque à Constituição nos exige o dever de operar o cumprimento de seus dispositivos.

São estas, pois, — Sr. Presidente, Srs. Senadores — as contribuições que gostaria de oferecer, neste instante, à deliberação da Casa na certeza de que será pelo papel cada vez mais proeminente do Congresso Nacional que certamente será possível construirmos um regime consolidamente democrático e, vivemos, em nosso País, sob a égide de Instituições estáveis, consentâneas com as mais vivas, as mais caras, as perenes aspirações nacionais. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

#### COMPARÊCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Lomanto Júnior — José Ignácio — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Leonir Vargas — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, as 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimentos nºs 645 a 649, de 1983; e redações finais dos Projetos de Resolução nºs 23 a 26, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Antes de dar início à Ordem do Dia, a Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o art. 368, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, quanto ao item 1º da pauta, este será objeto de deliberação pelos Srs. Senadores o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Se o Plenário aprovar o prosseguimento da tramitação, o projeto será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, para deliberação sob o mérito. Se, ao contrário, o Plenário rejeitar o prosseguimento da tramitação do projeto sob exame, será o mesmo encaminhado ao arquivo, em caráter definitivo.

Com esses esclarecimentos, passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

A) Matéria incluída em Ordem do Dia para que o plenário delibere se deve ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

#### 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1979

(Nº 1.657/75, na Casa de origem)

Autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

Andamento: 11-6-79 — Lido em plenário e despatchado às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

20-8-81 — Aprovado na Comissão de Educação e Cultura parecer favorável.

19-10-81 — Aprovado na Comissão de Finanças. parecer favorável.

16-10-81 — Lidos em plenário os Pareceres nºs 909-CEC e 910-CF, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a continuação da tramitação da matéria permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto prosseguirá em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 282, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.500, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG) a elevar em Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.501 e 1.502, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em votação o projeto; em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 282, De 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari (MG) a elevar em Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, meios-fios e construção de um entreposto comercial, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riozinho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 93.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Martins Filho** — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a verificação requerida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que a Presidência se utilizará do sistema eletrônico para proceder à nova votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — como vota o Líder do PMDB?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

- Almir Pinto
- Aloysio Chaves
- Amaral Peixoto
- Carlos Lira
- Claudionor Roriz
- Eunice Michiles
- Galvão Modesto
- Guilherme Palmeira
- Heovídio Nunes
- Humberto Lucena
- João Castelo
- Jutahy Magalhães
- Lourival Baptista
- Marco Maciel
- Moacyr Dalla
- Roberto Campos
- Virgílio Távora

#### VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Benedito Ferreira

#### ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

- Lomanto Júnior
- Martins Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 17 Srs. Senadores; "NÃO" 1. Houve duas abstenções.

Não há *quorum* em plenário para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho.

O projeto fica com sua votação adiada, juntamente com os itens nºs 4 a 9, em fase de votação e mais os itens 18 e 19, que embora constando nos avulsos distribuídos aos Srs. Senadores como em fase de discussão, acham-se em fase de votação e pendentes de votação de requerimentos.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 601, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a elevar em Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 602 e 603, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

18

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Bar-

bosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos)

19

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 655, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passaremos, pois, ao item nº 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 224, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.282, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.283 e 1.284, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de quorum, em plenário, para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 226, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.288, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.289 e 1.290, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 227, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.291, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e

trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.292 e 1.293, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 277, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.486 e 1.487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de quorum, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.489 e 1.490, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de quorum, em plenário, para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 281, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.497, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a elevar em Cr\$ 30.725,100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.498 e 1.499, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 284, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.506, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta um mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.507 e 1.508 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 285, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.509, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.510 e 1.511, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de quorum, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por permuta com o nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concede a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concordo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assuntos da maior importância, tratados pelos representantes das classes operárias e patronais, e mesmo por entidades oficiais da mais alta importância não têm conquistado, na imprensa, a necessária repercussão, talvez por inadvertência, nunca, decerto, por interesse.

Por isso mesmo, algumas entidades imprimem seus "house-organs", seus boletins, suas cartas mensais, para terem convenientemente divulgadas suas realizações.

É o que acontece com a *Carta Cenal*, publicada quinzenalmente pela Comissão Executiva Nacional do Álcool, a partir de 11 de abril último, contendo informes encaminhados a milhares de interessados no País, a respeito do desempenho do Proálcool e do crescimento da demanda do álcool-motor como sucedâneo da gasolina, com esclarecimentos sobre as novas técnicas de segurança das destilarias, divulgando resoluções do Conselho Nacional do Álcool e referindo-se aos mecanismos de coordenação entre o IAA, a CENAL e o CNP.

É por intermédio da CENAL que temos obtido as mais recentes informações sobre os problemas alcooleiros, inclusive a íntegra de exposição feita pelo Dr. Marcos José Marques, Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio e Presidente da Comissão Executiva Nacional, no III Encontro Nacional das Destilarias Autônomas de Álcool, na primeira quinzena de abril último.

#### DESEMPENHO DAS DESTILARIAS

Referindo-se ao esforço das destilarias autônomas, para atender às metas do Proálcool, ressaltou o conferencista que elas já atingiram vinte e seis por cento da produção alcooleira alcançada na safra 1983/84, prevendo-se, para a safra 1983/84, uma contribuição superior a trinta e cinco por cento, com o ingresso de cinqüenta e uma novas destilarias autônomas em operações. Sua participação nos projetos do Proálcool supera, desde 1981, a das destilarias anexas.

Atenua-se, assim, o drama que o Brasil vem sofrendo, nos últimos anos, com dramáticos efeitos no plano financeiro, pelo choque do petróleo, pela elevação das taxas de juros, com inevitável repercussão na atividade econômica interna.

Iniciado em 1979, o PROÁLCOOL — criado para enfrentar a crise energética — já reequilibra o contexto oferta-demanda, iniciando sua fase de maturidade, com um patamar de produção de sete bilhões de litros de álcool — doze vezes superior àquela de há sete anos — com um potencial definido de dez bilhões de litros, nos próximos anos, já havendo 750 mil veículos movidos a álcool, integrado em menos de três anos o abastecimento do novo combustível, usado cada vez mais extensamente, pela indústria alcooquímica, com expressivo progresso tecnológico.

#### CAPACIDADE EMPRESARIAL

Destacou o conferencista que "o PROÁLCOOL é, hoje, uma realidade da vida nacional, consolidado, conhecido e acreditado por toda a sociedade brasileira", comprovando "a capacidade de realização do empresariado nacional e do governo na busca de soluções próprias e originais para nossos problemas".

Equilibrado o programa no decorrer de 1982, é tempo de examinar novas perspectivas, mantidas certas premissas básicas:

1º) o PROÁLCOOL não é um programa de salvação nacional, senão parte de um conjunto maior;

2º) no mercado energético, seu êxito depende do desempenho das áreas que lhe são afins, da utilização de fontes alternativas de energia, da modificação do perfil de refino, dentro do modelo energético nacional;

3º) devemos buscar a menor dependência energética e atenuar desequilíbrios estruturais entre as regiões do País;

4º) o PROÁLCOOL pode contribuir positivamente para o alcance de resultados nessa área, dependendo de ações mais amplas do Governo e da sociedade;

5º) cumpre reconhecer as dificuldades da conjuntura econômica, na administração das diversas prioridades, para a distribuição dos investimentos exigidos.

#### ÁREA DA PRODUÇÃO

"Na área da produção — prosseguiu o doutor Marcos José Marques — estamos encerrando a safra 1982/83, com o alcance de excepcional resultado - 5,8 bilhões de litros — com um crescimento de 38% em relação à safra anterior, um índice que, por si só, notável, se torna ainda mais relevante por estar baseado em uma atividade essencialmente agrícola, com seus naturais riscos e imprevisibilidades, e que não encontra paralelo em nenhum outro setor similar, nos últimos anos".

Assinalou, em seguida, que na safra recém-iniciada, prevê-se um crescimento de 21% sobre a de 1982/83, aumentada a produção em um bilhão e duzentos milhões de litros. Assim, a meta de 10,7 bilhões, fixada para 1985/86, está próxima de ser alcançada, pois os projetos já definidos totalizam 9,8 bilhões de litros, com pequena defasagem, a despeito da redução do ritmo de crescimento econômico do País.

Também estão sendo alcançadas as prioridades de caráter social de desconcentração, graças ao crescente papel das destilarias implantadas por cooperativas e associações de produtores rurais, ao aperfeiçoamento das relações de trabalho e à produção em regiões pioneiras.

Temos, na safra 1983/84, 315 mil pessoas diretamente envolvidas na execução do programa e mais 110 mil novos empregos serão criados até a safra 1985/86.

#### CRESCE O CONSUMO

Foi de cerca de cinqüenta por cento o crescimento do consumo do álcool em 1982, com relação ao ano de 1981, resultado dos seguintes fatores:

- aumento do uso do álcool-motor, em mais de 45%;
- padronização do uso da gasolina "C", ou seja, adicionada de álcool;
- à melhoria da rede distribuidora e a criação de novos veículos movidos a álcool.

Em janeiro, já se atendia a todo o território nacional, com distribuição no Acre e Rondônia e Territórios do Amapá e Roraima.

Quanto ao álcool hidratado, provocou a recuperação do mercado de veículos movidos exclusivamente a álcool, que atingiu mais de 135 mil unidades no primeiro trimestre deste ano.

Em março, a participação dos veículos movidos a álcool, nas vendas totais no mercado interno, atingiu a 75,9%, contra apenas 9,8% em março do ano anterior. Até março de 1983, haviam sido vendidos mais de 76 mil veículos movidos a álcool, para o uso como táxis.

Mas não foi só no setor automobilístico que se verificou o aumento de vendas, de 17% a mais sobre 1982. A indústria alcooquímica, no ano de 1982, cresceu cem por cento no consumo de álcool, sobre o ano anterior. E as perspectivas se tornam mais favoráveis, com o Decreto nº 87.813/82, que estabeleceu nova política de preços do álcool.

Também se tornou realidade, no período, a utilização industrial do bagaço excedente, para consumo energético.

#### INTERDEPENDÊNCIA

Assinalando a interdependência dos setores alcooleiro e automobilístico, refere-se à implantação de novas destilarias, que deve atender à demanda daquele setor,

sabendo-se que a implantação de novas destilarias leva um quinquênio para a maturação do projeto.

Ora, no caso do álcool, não há onde importar para atender a algumas frustrações e, assim, "não devem ser exploradas de forma casuística oportunidades oferecidas pelo mercado, sem que se avalie cuidadosamente suas percepções a longo prazo.

Precisa-se dimensionar adequadamente o crescimento da produção alcooleira, não se justificando, porém, preocupações quanto ao abastecimento de álcool dos veículos autorizados, tendo em vista a sazonalidade da produção. Se temos um excedente de 500 milhões de litros, hoje, é que a última safra correu muito bem. Esse excedente representa uma oferta superior a oitenta mil barris diários de petróleo, propiciando ao País uma economia de divisas superior a um bilhão e trezentos milhões de dólares.

#### ESTOQUES DE SEGURANÇA

Convidando a repensar sobre os estoques de segurança e o custo de manutenção daqueles superiores ao previsto, advertiu que este último fato é um risco inerente à opção de se produzir álcool, adiantando:

"Acredito, também, que o custo provocado por essa margem de risco é substancialmente inferior àquele inerente à produção de outros tipos de energia. Importa, assim, repensar o conceito de estoques de segurança do álcool, de forma a que os mesmos mais do que refletir apenas necessidades operacionais, como praticado anteriormente, levem também em consideração os aspectos de risco envolvidos na sua produção e as perspectivas de oferta-demanda a médio prazo, formulando mecanismos institucionais capazes de assegurar a repetição justa dos ônus decorrentes entre o Governo e os setores envolvidos na sua produção e comercialização."

Prosseguindo, o conferencista referiu-se à abertura de nova utilizações econômicas para o álcool — caminhões e tratores leves, por exemplo, — dizendo ultimar entendimentos com a ABIQUIM, para o maior fornecimento à alcooquímica, através de exportações do setor, prevendo-se, na corrente safra, um consumo adicional de cem milhões de litros de álcool para essa finalidade.

Conveniente é promover a maior difusão do uso do álcool carburante no mundo, principalmente diante da situação do mercado internacional do açúcar, com os preços aviltados.

Concluindo, o orador disse que, pela experiência e resultados alcançados, tem sido "elevado o potencial de contribuição do álcool em termos de resposta às dificuldades do País, examinada sua prioridade e compatibilidade, quando cotejado com os demais programas de governo".

Ao encerrar, Sr. Presidente, queremos fazer votos para que progrida o desempenho das nossas exportações de álcool, com peso apreciável na balança comercial, para que possamos superar, definitivamente, a crise mundial dos excessos de açúcar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concordo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) concedeu, no dia 20 de abril passado, em solenidade presidida pelo Magnífico Reitor Luiz Fernando Macedo Costa, o título de "Doutor Honoris Causa" ao escritor Adonias Filho que, nascido em 1915, no município baiano de Itajuípe, atingiu a imortalidade literária, quando, através de uma consagradora eleição, tornou-se membro da Academia Brasileira de Letras.

A homenagem prestada ao insigne romancista resultou de uma indicação do Instituto de Letras da UFBA — imediatamente aprovada pelos dois colegiados da Uni-

versidade, os Conselhos Universitários e de Coordenação, — e reuniu, no salão nobre da Reitoria, professores, escritores, universitários, autoridades e inúmeras personalidades de projeção regional e nacional.

Outras significativas homenagens foram tributadas ao eminente acadêmico, no mesmo dia 20 de abril, como, por exemplo, a que foi promovida pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Bahia.

Coube ao professor Cláudio Veiga, ilustre Presidente da Academia de Letras da Bahia, exaltar, em primoroso discurso de exegese e crítica, a vida e obra de Adonias Filho ressaltando a importância de alguns livros que, traduzidos em vários idiomas, — como, por exemplo, "Corpo Vivo", "Luanda Beira Bahia", "O Forte", "Os Servos da Morte", "Memórias de Lázaro", "As Velhas" e "Chão de Cacau" — projetaram-no, com invulgar ressonância, no cenário da literatura contemporânea, à semelhança do que ocorreu com Jorge Amado, para citar o nome de outro admirável romancista baiano.

Encerrando a Sessão Solene — presentes, entre outras ilustres personalidades, o Senador e acadêmico Luiz Viana Filho, o Vice-Governador Edvaldo Flores, o Secretário de Educação e Cultura do Estado, Edvaldo Boaventura e o Reitor da Universidade Católica de Salvador, José Simões — falou o Reitor Luiz Fernando de Macedo Costa que se referiu, em sua oração, à excepcional competência e à notável atuação de Adonias Filho como ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e Presidente do Conselho Federal de Cultura.

Acredito nada mais ser preciso acrescentar para justificar, nos limites desta breve comunicação, o registro especial da concessão do título de "Doutor Honoris Causa" a um dos maiores brasileiros da época que vivemos, — aliás, meu contemporâneo no Colégio Ipiranga, da Bahia —, que conquistou, nos cenários da literatura, do jornalismo e da Administração Pública, uma posição de incomparável relevo, pelo seu valor pessoal e indiscutível talento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de receber telex do Dr. José Cezário Menezes de Barros, Superintendente da SUDHEVEA, comunicando que, de acordo com plano estabelecido por aquela Superintendência, o Conselho Nacional de Borracha aprovou recursos para novas contratações de projetos relativos ao prosseguimento de execução do PROBOR-III, no Estado do Amazonas, neste exercício de 1983.

Cumpre notar, Sr. Presidente, que a principal meta consiste na formação de novos seringais de cultivo, abrangendo significativa área de quatro mil hectares. Também foram contemplados outros subprogramas, como vinte hectares para viveiros de mudas de seringueira, recuperação de seringais de cultivo e nativos e instalação de miniusinas, além de estímulos adicionais para o PROBOR-I.

Nunca será demais, Srs. Senadores, assinalar que se trata de novos acréscimos à política de desenvolvimento da borracha no Amazonas, independendo, portanto, da continuidade das inversões já contratadas em exercícios anteriores para finalidades semelhantes.

Essa notícia, Sr. Presidente, enche de júbilo os seringalistas do Amazonas. Temos, inegavelmente, uma vocação bem definida. E esse estímulo governamental, essa política de apoio efetivo a quem se dedica à borracha, esse alento que nos vem do Governo Federal e da SUDHEVEA é marco importante em nossas atividades: ao mesmo em que representa o reconhecimento dos altos escalões da República para o setor encerra, também, um novo estímulo para que possamos continuar desenvolvendo essa nossa atividade, de tanto significado para o País.

Desta tribuna, Srs. Senadores, deixo o agradecimento dos seringalistas amazonenses a todos aqueles que, como o Superintende José Cezário Menezes de Barros, têm o

seu interesse despertado para ajudar, de modo eficiente, o soldado da borracha.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algumas semanas, mais um foco de apreensão e sobressalto vem se somando ao cotidiano do trabalhador brasileiro. E, aí, referimo-nos, não apenas ao assalariado de baixa renda, como também à angustiada classe média, duramente afetada, também, pela insidiosa deterioração de seus salários.

Pois uma de suas mais estimuladas aspirações — a da casa própria — inscrita como uma das mais fulgurantes dádivas do "milagre econômico" — poderá se transformar, em poucos meses, num lastimável pesadelo.

Fala-se, insistentemente, em reajustes das prestações do Sistema Financeiro de Habitação, da ordem de 120%. Afoitos, alguns dirigentes do BNH chegaram a ventilar até 130%. Para, em seguida, como numa benesse, oferecer o Governo um barateamento, em torno de 98%, desde que aceitas umas condições notoriamente matrierais.

Ora, Srs. Senadores, é pouco ético — para dizermos o menos — propor semelhante engodo a quem está premiado por aumentos cotidianos nos preços dos alimentos, da condução, das roupas e dos artigos domésticos. Sim. Engodo, porque acena com uma redução imediata dos dispêndios a curto prazo, sem revelar que, em pouco mais de um ano, o valor da prestação de sua casa estará exercendo uma pressão ainda maior, sobre seu ainda mais encolhido orçamento familiar.

Senão, vejamos. Se o mutuário opta pela redução do reajuste para 98% agora, aceitando a antecipação dos futuros aumentos para prazos semestrais (e não importa essa falsa liberdade de escolher a data), estará concordando com um aumento médio anual muito maior, ao final dos doze meses seguintes. Pois, com este ritmo inflacionário — que ninguém assegura que caia — a correção monetária, dentro de seis meses, após julho, será de, no mínimo, 42%. E incidirá sobre um valor já reajustado em 98%, podendo chegar, assim, a nada menos do que 181% em um ano.

Tampouco é honesto argumentar ser vantajoso negociar a dívida, alongando seu prazo de amortização. Com as equações de matemática financeira ora vigentes, alterar-se-iam, em termos reais, as taxas efetivas de juros. Ademais, isto só traria menor prejuízo e jamais benefício a quem já tenha pago boa parte de seu débito. E a maioria dos mutuários, é bem sabido, entrou há pouco no sistema. Vejam os senhores que, de pouco mais de 4 milhões de contratos de financiamento, metade foi assinada de 1979 para cá.

E diga-se mais, os mutuários mais antigos beneficiaram-se de reajustes inferiores às variações das ORTN. Desde os últimos anos, porém, os reajustes acompanham estas variações e vêm próximos à taxa de inflação. Deste modo, levar-se-á o mutuário recente ao paroxismo, no temor de que, ao final, ele só pagará o serviço da dívida e jamais quitará o principal. Ou seja jamais se cumprirá à quimera da casa própria.

Não obstante a gravidade deste quadro, infelizmente, esta é apenas a face mais visível, mais imediatamente perceptível, do caos que ameaça o Sistema Financeiro de Habitação. E pior, que ameaça a renda, o patrimônio e o bem estar de milhões de famílias.

Compulsando as estatísticas do Sistema e os dados do último Censo, é possível calcular que, com todos os recursos aplicados, desde sua implantação, apenas 20% das necessidades habitacionais das famílias urbanas de até três salários mínimos de renda mensal, foram atendidas. Na faixa de três a cinco salários, teriam sido satisfeitas até 50% das demandas. Enquanto nas faixas superiores,

nada menos de 80% dos requerimentos estão supridos.

Evidencia-se o que alguns analistas já diziam há mais de cinco anos atrás; o sistema, ao mesmo tempo que promulgava promessas de bem estar para os grupos pobres, satisfazia a classe média alta e angariava seu apoio político ao regime; ao mesmo tempo em que favorecia, não tanto a indústria da construção civil, como os usufrutuários da especulação financeira.

Reconheçamos que, a partir de 1976/78, algumas mudanças importantes foram introduzidas para redirecionar parte dos benefícios potenciais do sistema habitacional. Foram ativadas as COHAB, as Cooperativas e, ultimamente, as modalidades efetivamente populares, como o PROMORAR, o PROFILURB e os projetos de complementação infra-estrutural.

Até 1978, porém, 21% dos recursos aplicados pelo BNH destinaram-se a apoiar o setor financeiro privado dessa área; 31% das aplicações foram destinados às chamadas áreas de interesse social, porém não menos de 65% destas últimas foram absorvidas pelas cooperativas e empresas, que as canalizaram para os grupos de média renda.

Em 1981/82, em contrapartida, metade das aplicações foram dirigidas para as áreas de interesse social; 18% foram para as COHAB e 6% para o PROMORAR e 14% para as cooperativas. E nada menos do que um terço para projetos de desenvolvimento urbano.

Aí, portanto, está o lamentável. Justamente quando a política habitacional parece recobrar sua vocação de origem — pelo menos aquelas dos discursos de 1964/65 — voltando-se para os grupos carentes, o sistema começa a dar sinais de "pane".

A começar pela sua alimentação primária. Ao longo de 1970/78, o crescimento médio anual dos saldos de depósitos em Cadernetas de Poupança andava em torno de 22%. Com vários estímulos, aumentou 35% em 1981. Contudo, caiu para 18% e 14% nestes dois últimos anos. As contas vinculadas do FGTS, entre os meses de fevereiro de 1982/83, tiveram seu saldo reduzido de 245 milhões para 221 milhões, de UPC's.

Isto não quer dizer que em termos absolutos não haja recursos para prosseguir no sistema. Em meio a uma inflação de quase 110%, as sociedades de crédito imobiliário captaram 169% a mais entre fevereiro do ano passado e deste ano; e coube a maior parte às sociedades privadas e, dentre elas, às vinculadas a conglomerados financeiros. As Caixas Económicas aumentaram seus depósitos em 126% e as Associações de Poupança e Empréstimo em apenas 87%. Somados, os depósitos das sociedades de crédito privadas e das APE's, representam quase metade do total.

E aí está um grande problema. Captando dinheiro a juros relativamente reduzidos, parte destas empresas, que operam em caixa única com bancos e outras financeiras, estariam desviando recursos para outros setores. No dizer de empresários e de técnicos do BNH, informa a Revista *Visão*: "é mais cômodo (para os conglomerados) aplicar no open ou em outras modalidades de curto prazo, sem maiores riscos e com lucros mais altos".

E note-se que tais depósitos provêm principalmente dos pequenos e médios poupadões. Boa parte da queda no crescimento dos depósitos é devida ao fato de os grandes investimentos preferirem outros tipos de papéis, notadamente aqueles incentivados pelo governo para executar suas políticas monetárias e de crédito.

O FGTS, por sua vez, aporta quase tanto quanto aquelas sociedades. Ou aportava! Com o desemprego e a redução na massa de salários, além da crescente defasagem no seu recolhimento, as perspectivas de ampliação deste fundo estão severamente comprometidas.

De outro lado, com a redução dos níveis de salários, devido ao aumento da rotatividade e graças à política nefasta do Decreto 2.012, a inadimplência, até agora reduzida, tenderá a aumentar. E seguramente implicará tam-

bém em reduzir a limite mínimos a capacidade de poupança do assalariado médio. É ilustrativa, neste ponto, a pesquisa realizada pela *Folha de S. Paulo*, domingo último, (8/5) sobre os "cortes" de despesas das famílias de renda média em São Paulo. Esses cortes vêm em seguida à eliminação ou mesmo ao saque de suas poupanças.

Em suma, torpedeando o sistema financeiro da habitação, pela acintosa concorrência da própria captação exercida pelo Governo para financiar seus déficits, pelas "vistas grossas" aos desvios cometidos pelos especuladores financeiros e pela correção da pequena capacidade de poupança, outra coisa não se pode esperar senão o alastramento das tendências recessivas na construção civil. E o consequente agravamento dos índices de desemprego.

Isto repercutirá na capacidade de amortização das dívidas para com o sistema. E fará evoluir, como fumaça, o sonho dourado da classe média e fará acentuar as incertezas já assustadoras das classes mais humildes.

E que respostas nos dá o Governo ou os seus magos financeiros? Na mesma reportagem da *Visão*, há uma frase do Sr. Delfim Netto: "Não adianta desconhecer a realidade e submeter o SFH ao vexame de uma liquidez. A prestação só baixará (ou deixará de subir) quando a inflação e a correção monetária também baixarem". O que se chama de "mecanismos artificiais" também seriam recusáveis, por não haver recursos fiscais disponíveis.

No entanto, continuam a gerar-se déficit nas contas do Governo, ainda que tentem escamotear este processo.

E o déficit do assalariado, quem cobrirá? Quem aliviará sua angústia, quando, sem dinheiro o desempregado, não puder pagar sua prestação? Todos sabem que, apesar de dispor do FIEL, este só tem podido ser usado após insindáveis demandas judiciais. E conta com apenas 6 bilhões de cruzeiros. (Enquanto só para o PROMORAR está adicionando mais de 40 bilhões neste ano).

Talvez, seja uma medida paliativa, mas parte deste incremento poderia ser destinado a viabilizar o FIEL, já que ele acaba voltando ao sistema, sem prejudicar o efetivo empregador do PROMORAR. Pelo menos, aliviar-se-ia o mutuário desempregado.

Afora isso, resta lamentar a inépcia do Governo em preservar uma de suas mais caras invenções e fazer votos para que mudanças na política econômica — quando as houver — completem o gesto da recentemente apresentada proposta de reforma urbana — tornando-a factível — para abrir outra fresta de esperança para as sacrificadas famílias brasileiras. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*)

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 32, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao artigo nº 113 do Regimento Interno do Senado Federal, referente às atribuições da Comissão de Segurança Nacional.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 645, de 1983, do Senador Mário Maia, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, de autoria do Senador Franco Montoro, que promove reajusta-

mento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras provisões.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 1983, de autoria do Senador José Inácio, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 185, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 647, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, Estado de São Paulo.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 249, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, Estado de São Paulo.

6

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 369, de 1983), do Projeto de Resolução nº 23, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (Setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 370, de 1983), do Projeto de Resolução nº 24, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

8

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 371, de 1983), do Projeto de Resolução nº 25, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) destinados ao programa de investimentos do Estado.

9

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 372, de 1983), do Projeto de Resolução nº 26 de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em

Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos*)

## Ata da 61ª Sessão em 11 de maio de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária,

#### Da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Louival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo números regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES N°S 374 E 375, DE 1983

#### PARECER N.º 374, DE 1983

**Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 36, de 1981 (n.º 153/81 — na origem) do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos daquele Estado.**

**Relator:** Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicita ao Senado Federal,

nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, para ser aplicado no Programa de Investimentos do Estado,

como sejam Empreendimentos Industriais, Agroindústria, Infra-estrutura e Promoção Social.

2. Trata-se da terceira parcela de .... US\$ 20,0 milhões para ser utilizado em vários setores, a saber:

**"A — Empreendimentos industriais:**

	Cr\$
(Pólo Químico-Metalúrgico) .....	500.000.000,00
<b>B — Agroindústria .....</b>	<b>200.000.000,00</b>
<b>C — Infra-estrutura .....</b>	<b>2.070.000,00</b>

	Cr\$
C-1 Estradas .....	1.300.000.000,00
C-2 Eletrificação Rural .....	400.000.000,00
C-3 Recursos hídricos .....	250.000.000,00
C-4 Mecanização agrícola .....	120.000.000,00
<b>D — Promoção Social .....</b>	<b>150.000.000,00</b>
d-1 prevenção à marginalização do menor	
d-2 assistência sócio-terapêutica ao menor	
d-3 profissionalização e assistência sócio-cultural	
d-4 apoio ao trabalhador autônomo	
<b>E — Reserva Técnica .....</b>	<b>145.800.000,00</b>
* Total .....	3.063.800.000,00"

(\* Calculado no câmbio de 1 US\$ 153,19. Ao câmbio atual (1 US\$ 424,00) corresponde a Cr\$ 8.480.000.000,00.

3. Em anexo estão descritos os projetos com as caracterizações, objetivos, justificativas e valores. Destacamos alguns itens mais significativos:

a) **Complexo químico-metalúrgico** — Tem como objetivo, transformar os recursos minerais e outras matérias-primas passíveis de utilização na Indústria química, com

base no Projeto Aguas-Mães e aproveitar o efeito multiplicador da indústria química de base;

b) **Agroindústria** — Pretende "elevar e diversificar a oferta de produtos agrícolas, cujo quadro atual apresenta perspectivas de dinamização pela previsão de melhoramento e reforço do presente elenco de produtos;

**a) Dívida Consolidada Interna — pos: Março/1983**

	Valor em Cr\$ 1.000,00
a.1 — Intralimite .....	= Cr\$ 8.125.764
a.2 — Extralimite .....	= Cr\$ 19.347.174
a.3 — Externa .....	= Cr\$ 16.702.875
<b>TOTAL .....</b>	<b>= Cr\$ 44.175.813</b>

**b) Cronograma de pagamento da dívida interna (intra + extra) e da dívida externa + operação em exame.**

	Intralimite	Extralimite	Externa	Total	Cr\$ 1.000,00
1983 .....	969.842	2.060.422	2.458.717	5.488.981	
1984 .....	1.072.412	1.701.953	2.457.454	5.231.819	
1985 .....	993.288	1.224.033	4.852.069	7.069.390	
1986 .....	3.634.077	1.200.052	5.296.843	10.131.072	
1987 .....	4.935.915	1.096.220	4.799.099	10.535.279	
1988 .....	223.300	1.060.123	4.301.356	5.585.279	

**c) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1982 (Res. n.º 62/75.**

	Cr\$ 1.000,00
c.1 — Receita arrecadada .....	= Cr\$ 29.459.792
c.2 — Op. de crédito realizadas .....	= Cr\$ 4.792.641
c.3 — Receita Líquida .....	= Cr\$ 22.667.151
c.4 — Receita Líquida corrigida até março/83 =	Cr\$ 27.245.915

**d) Limites Regulamentares**

I — Montante Global (0,70 Rec. líquida) ...	= Cr\$ 19.072.140
II — Dispêndio anual máximo (0,15 da Rec. Líquida corrigida) .....	= Cr\$ 4.086.887

**e) Limites Reais**

I — Montante Global .....	= Cr\$ 8.125.764
II — Dispêndio anual máximo .....	= Cr\$ 969.842

c) **Estradas** — Objetiva "dotar as regiões do Estado, especialmente aquelas de produção agrícola atual ou potencial constatada, de infra-estrutura rodoviária necessária a facilitar a ligação entre áreas produtoras importantes para o Estado, compreendendo 65 km de estradas vicinais e 365 m de obras de arte especiais;

d) **Eletrificação Rural** — Propõe dotar o setor rural do Estado de 1.242,54 km de linhas de alta tensão, destinado ao beneficiamento de 2.747 propriedades, contribuindo para a elevação da produtividade da agropecuária e melhoria das condições de vida no campo;

e) **Recursos Hídricos** — Pretende ampliar e normalizar a oferta de recursos hídricos para o consumo humano e animal; criar faixas úmidas (vazantes) e fortalecer as atividades agropecuárias; e

f) **Promoção Social** — Abrange: a implantação de núcleos de prevenção de marginalização do menor; o fortalecimento da ação de desenvolvimento das Instituições de Menores; a dinamização dos cursos profissionalizantes, dotando as oficinas de recursos materiais indispensáveis; e o fortalecimento de micro-unidades produtivas, já existentes e instalação de unidade volante de formação profissional.

4. Em atendimento às normas fixadas pela Comissão para exame de pleitos da espécie, foram solicitados dados, posições e parâmetros da dívida consolidada interna e externa, para avaliarmos a capacidade de endividamento e de pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

5. Com a receita líquida corrigida até março de 1983 (Cr\$ 27.245.915 mil) obtivemos os limites regulamentares fixados pela Res. n.º 62/75. Para considerar os mais significativos, teríamos o item I — Montante Global com o valor Cr\$ 19.072.140 mil e o item III — dispêndio anual máximo com o teto de Cr\$ 4.086.887 mil. Com as informações fornecidas, verificamos que os referidos itens I e III estão com os seguintes valores: Cr\$ 8.125.764 mil e Cr\$ 969.842 mil. Com base na citada resolução haveria margens para ambos parâmetros, a saber: I — Montante Global = Cr\$ 10.946.376 mil e III — dispêndio anual máximo = Cr\$ .... 3.117.045 mil, valores que permitiriam ao Governo do Estado efetuar novas operações.

6. Como sabemos, as operações caracterizadas como extralimite (recursos do BNH, FAS e FDU) e externas não são consideradas para efeito dos parâmetros do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975. Entretanto, elas existem e devem ser pagas com os recursos orçamentários e para isso são inscritas como amortizações e serviços da dívida na lei de meios do Estado.

7. Com base na Res. n.º 62/75, vemos que o Estado possui uma margem de Cr\$ .... 10.946.376 mil, quanto ao montante, para novas contratações com recursos do tipo intralimite. O mesmo acontece para o dispêndio com um saldo para 1983, de Cr\$ 3.117.045 mil para amortizar operações classificadas como intralimite.

8. Em função dos elementos fornecidos, vemos que a dívida extralimite monta (março de 1983) em Cr\$ 19.347.174 mil; a externa atinge Cr\$ 16.702.875 mil, totalizando ambas, a importância de Cr\$ .... 36.050.049 mil. Este valor, como se vê, extrapola o limite de reserva para a dívida intralimite, fixado pela Res. n.º 62, de 1975, do Senado Federal. O mesmo acontece para o dispêndio anual, com uma margem disponível de Cr\$ 3.117.045 mil, quando o gasto anual com o serviço das dívidas extralimite e externa em 1983 atingirá Cr\$ 4.619.139 mil.

9. Considerando a dívida como um todo, concluímos que não haveria margem para novas contratações. Entretanto há a considerar que legalmente a Res. n.º 62, de 1975, fixou limites para a dívida consolidada interna e a Res. n.º 93, de 1975, excluiu, para efeito de análise, os recursos oriundos com recursos do BNH, FAS e FDU (operações extralimites), não havendo para esta última e para a externa parâmetros fixados em resoluções ou normas.

10. Por outro lado, a margem disponível de Cr\$ 3.117.045 mil para o dispêndio com a dívida intralimite, poderia servir como recursos para pagamento e amortização da

dívida extralimite, pois os Estados, de um modo geral, têm elevado o montante de sua dívida extralimite, mantendo níveis mínimos, o montante da dívida extralimite. Assim, com a reserva de Cr\$ 3.117.045 mil, teria o Estado do Rio Grande do Norte, condições de amortizar em 1983, conforme cronograma anterior, todas as parcelas da dívida extralimite (Cr\$ 2.060.422 mil), apresentando um saldo de Cr\$ 1.056.623 mil para amortizar parte do dispêndio com a dívida externa, em 1983, no valor de Cr\$ 2.454.717 mil.

11. Há a considerar, ainda, que novas receitas poderão advir dos investimentos que serão realizados em 1983 com os serviços oriundos da presente operação, o que melhoraria, sem dúvida, todo o quadro orçamentário e, por consequência, a posição dos parâmetros citados.

12. O Estado do Rio Grande do Norte, como se sabe, está passando por um longo período de estiagens, com a quase totalidade dos seus municípios em regime de calamidade pública. O Governo Estadual com os investimentos descritos, pretende, desta forma, gerar uma grande quantidade de empregos diretos e indiretos, com um grande efeito multiplicador, levando o bem estar a muitas localidades e, ao mesmo tempo, administrar de forma mais tranquila a sua dívida consolidada, face os investimentos programados. Pelas razões expostas não vemos como negar o pleito em exame.

13. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processamento os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual n.º 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizando o Poder Executivo a contratar uma operação de crédito externo até o montante de US\$ 60,0 milhões, tendo sido utilizadas duas parcelas de US\$ 20,0 milhões, cada;

b) Aviso n.º 991, de 21 de outubro de 1981, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos n.º 309, de 11 de novembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE n.º 81/73) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 81.128, de 29-10-79; e

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

14. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil nos termos do art. 1.º, inciso II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

15. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte a dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

16. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c) razão por que opinamos favoravelmente a solicitação, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 36, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar empréstimo externo no valor de ..... US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos no Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de ..... US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 4.820, de 28 de junho de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983.  
— Itamar Franco, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Lourival Baptista — José Lins — Virgílio Távora — Gabriel Hermes — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Fragelli.

Exm.º Sr.

Senador Jutahy Magalhães

Comissão de Economia do Senado Federal

Senado Federal

Brasília — DF

Atendendo solicitação vossa-exma, através Telex Senador Dinarte Mariz vg datado de 12-4-83 vg informo dados necessários consolidação empréstimo externo do Estado Rio Grande do Norte vg tramitando Senado Federal em seguida pt Em seguida encaminho também demonstrativos posição dívida vg indispensáveis análide operação referida pt

	Cr\$
A) Receita arrecadada em 82 .....	29.459.792.866,65
B) Operações de crédito realizadas em 82 .....	6.792.641.612,72
C) Receita líquida em 82 .....	22.667.151.253,93
C1) Receita líquida em 82 corrigida até março de 83 .....	27.245.915.807,22
D) Posição da dívida intralimite em março de 83 .....	8.125.764.631,86
E) Posição da dívida extralimite em março de 83 .....	19.347.174.898,94
F) Posição da dívida externa em março de 83 .....	16.702.875.000,00
G) Posição da dívida em março de 83 .....	44.175.814.530,80
H) Cronograma de dispêndio com a dívida consolidada interna intralimite 1983 a 1989 bipt .....	
1983	969.842.000,00
1984	1.072.412.000,00
1985	993.288.000,00
1986	3.634.077.000,00
1987	4.985.915.000,00
1988	223.800.000,00
1989	216.383.000,00
H1) Cronograma de dispêndio com a dívida consolidada interna extralimite 1983 a 1989 bipt .....	
1983	2.060.422.000,00
1984	1.701.958.000,00
1985	1.224.033.000,00
1986	1.200.152.000,00
1987	1.096.220.000,00
1988	1.060.123.000,00
1989	1.021.943.000,00
I) Cronograma de dispêndio com a dívida externa contratada de 1983 a 1989 em moeda de origem e em cruzeiros bipt ....	
1983 U\$ 5.888.579,72	2.458.717.576,30
1984 U\$ 5.885.555,61	2.457.454.889,40
1985 U\$ 11.620.608,86	4.852.069.023,40
1986 U\$ 12.885.835,02	5.296.843.554,25
1987 U\$ 11.498.748,60	4.799.099.790,44
1988 U\$ 10.301.663,28	4.301.356.485,93
1989 U\$ 9.483.673,13	3.959.812.878,70
J) Cronograma de dispêndio com a operação em exame em moeda de origem e em cruzeiros .....	
1983 U\$ 1.427.500,00	596.038.350,00
1984 U\$ 2.402.500,00	1.003.139.850,00
1985 U\$ 2.402.500,00	1.003.139.850,00
1986 U\$ 2.402.500,00	1.003.139.850,00
1987 U\$ 4.402.500,00	1.838.219.850,00
1988 U\$ 6.162.500,00	2.578.090.250,00
1989 U\$ 5.682.500,00	2.372.671.050,00
K) Limites regulamentares fixados pela Resolução 62 do Senado Federal bipt .....	
K1) Montante global do endividamento — margem disponível .....	10.946.376.433,19
K2) Crescimento real anual da dívida consolidada interna — margem disponível .....	3.965.922.637,61
K3) Dispêndio anual com a liquidação da dívida consolidada interna — margem disponível .....	3.207.762.171,79

Agradeço nobre Senador gestões desenvolvidas atendimento desse pleito pt

Atenciosamente, Haroldo de Sá Bezerra, Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte.

DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	
<i>Tabelas ao final</i>	
1. RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	141*
1.1. Receita total do exercício de 1982	29.459.797.866,65
1.2. Menos: operações de crédito	6.792.641.612,72
1.3. Receita Líquida (item 1.1. menos 1.2.)	22.667.151.253,93
1.4. Receita Líquida corrigida até 31.03.83	27.245.915.807,22
2. MONTANTE GLOBAL DO ENDIVIDAMENTO	
2.1. Limite Máximo: 70% da Receita Líquida Corrigida (item 1.4 x 0,70)	19.072.141.065,05
2.2. Menos: Dívida Intralímite até 31.03.83 Empréstimo 932.045.431,86 OTERNS 7.193.719.200,00	8.125.764.631,86
2.3. Margem Disponível (item 2.1. menos 2.2.)	10.946.376.433,19
3. CRESCIMENTO REAL ANUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	
3.1. Limite Máximo: 20% da Receita Líquida corrigida (item 1.4 x 0,20)	5.449.183.363,44
3.2. Saldo Real da Dívida Consolidada até 31.03.83	8.125.764.631,86
3.3. Menos Saldo da Dívida Consolidada em 31.12.82-Corrigido	7.938.543.522,87
3.4. Aumento ou Redução da Dívida	187.721.108,99
3.5. Soma das parcelas já contratadas a integralizar neste exercício	1.296.039.414,64
3.6. Crescimento da Dívida Consolidada Intralímites (soma dos itens 3.4. e 3.5.)	1.483.260.523,83
3.7. Margem Disponível (item 3.1. menos 3.6.)	3.965.922.637,61
4. DISPENDÍO ANUAL COM A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	
4.1. Limite Máximo: 15% da Receita Líquida Corrigida	4.086.887.371,08
4.2. Dispêndio em 1983	879.119.199,29
a. Janeiro/Março/83	325.795.987,74
b. Previsão restante exercício	553.323.211,55
4.3. Margem Disponível (4.1. - 4.2.)	3.207.766.171,79
Observações:	
- As informações ora fornecidas foram elaboradas em conformidade com as Resoluções n.os 62 e 93 do Senado Federal e 345/76, 346/76 e 397/76 do Banco do Brasil	

Portaria nº 031 de 22 de fevereiro de 1983  
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, com fundamento na sua discrição e art. 27º, do regulamento do ICM, expedido pelo Decreto nº 7.372, de 15 de Fevereiro de 1978, e tendo em vista a fixação pelo Ministério da Fazenda do valor de R\$ 3.065,59 para a CNTF, no mês de Fevereiro de 1983.

PESSOALMENTE para efeito de cálculo da correção monetária das dívidas fiscais relativos ao Imposto de Circulação de Mercadorias, no mês de março de 1983, os coeficientes de atualização constante da tabela anexa.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de março de 1983.

Cabinetos do Secretário da Fazenda, em Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 1983;

Paulo Diogo de Freitas  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PERÍODO	ANO	TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS FISCAIS DO ICM A VIGORAR NO PES DE 1983.												D.O. 25.02.83	
		1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980		
JANEIRO	1969	75.781	62.245	50.755	44.000	38.990	29.240	23.538	17.142	13.173	9.674	6.571	4.357	2.336	1.129
FEVEREIRO	1970	76.231	61.646	50.112	43.512	38.303	28.872	23.123	17.707	12.955	9.423	6.327	4.153	2.177	1.052
MARÇO	1971	71.232	58.818	48.521	42.079	37.526	28.410	22.530	16.451	12.654	9.224	6.026	3.826	2.007	1.003
ABRIL	1972	62.233	52.152	40.853	42.692	37.284	27.987	22.181	16.158	11.353	8.227	5.105	3.077	1.771	1.000
MAYO	1973	69.035	55.564	48.329	42.112	36.839	27.472	21.665	15.822	12.028	8.794	5.635	3.512	2.174	1.129
JUNHO	1974	68.306	58.426	47.609	41.447	35.222	26.923	21.152	15.378	11.719	8.479	5.397	3.213	1.858	
JULHO	1975	61.124	57.785	57.050	46.887	41.124	35.482	26.338	21.028	14.653	11.372	8.165	5.081	3.129	1.623
AGOSTO	1976	79.433	66.747	55.759	45.057	40.672	34.267	25.881	19.997	14.403	11.027	7.521	5.054	3.147	1.629
SETEMBRO	1977	78.523	66.147	54.892	45.420	40.316	33.004	25.423	19.443	14.035	10.710	7.052	4.913	2.775	1.453
OUTUBRO	1978	77.033	65.549	53.659	45.026	40.062	31.380	25.021	18.928	13.757	10.428	7.454	5.799	3.630	1.367
NOVEMBRO	1979	77.261	64.776	52.621	44.739	39.692	30.246	24.538	18.395	13.175	10.177	7.153	5.035	2.925	1.367
DEZEMBRO	1980	76.653	64.550	51.278	44.255	39.194	29.617	21.058	17.524	13.911	10.740	7.454	5.397	3.213	1.623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
 CONTRATOS INTRALIMITES

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INÍCIO	TERMINO	INICIAL	SALDO EM 31.03.83
01	BNB	Rede d'água de Natal	12.10.63	06.05.93	4.363.091,29	2.141.465,62
02	BNDE	Const. de Estradas Vicinais	01.11.73	15.11.83	14.880.000,00	48.804.811,04
03	BNB	Cadeias de Hotéis	11.10.78	11.09.85	20.000.000,00	87.771.422,40
04	BNDE	Integratização do Aumento de Capital do BDRN	10.08.79	15.06.85	62.999.626,20	182.571.556,05
05	BNDE	Implantação e Melhorias de Rodovias Vicinais	22.10.81	15.06.95	608.424.469,50	426.447.624,96
06	BNB	Aquisição de Veículos, rádio-comunicação e outros instrumentos SEC. SEG. PUB.	27.08.82	27.08.85	80.000.000,00	101.101.485,04
07	BNDE	Cont. 11 e 20 - CÉASA	23.03.74	15.03.90	5.270.000,00	83.207.066,75
08	BANCO DO BRASIL	OTERNIS	01.10.82	01.02.87	5.756.111.750,00	2.193.719.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.111.111.111,11</b>	<b>R125.764.631,86</b>

Verônica Marinha Bezerra  
 CHEFE DA USP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 DÍVIDA FUNDADA INVERNA  
 CONTRATOS EXTRALIMITES

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INÍCIO	TERMINO	INICIAL	SALDO EM 31.03.83
01	BANDERN	Infra-Estrutura do Conj. Habitacional	11.06.73	11.06.73	2.403.581,77	9.458.955,00
02	BNB	Const. de Estradas, Nat. I/Redinha, Natal/Ponta Negra	18.12.74	18.12.84	6.700.000,00	39.715.572,41
03	BDRN	Fisag 1/73	10.09.73	10.06.92	13.416.600,00	310.389.217,00
04	BNB	Construção do Centro Administrativo-1a. Etapa	31.12.73	31.12.83	40.000.000,00	92.003.459,83
05	BDRN	Fisag 1/74	25.06.74	25.06.93	4.856.340,00	111.346.352,99
06	BDRN	Fisag 2/74	24.09.74	24.06.93	8.930.000,00	191.976.474,14
07	BDRN	Ficon	24.09.74	24.06.93	2.963.400,00	63.352.235,53
08	BANDERN	Conjunto Potengi	30.09.74	03.12.93	545.714,60	12.610.772,39
09	BANDERN	Conjunto Jiqui	30.09.74	03.07.94	1.019.589,20	25.134.672,80
10	BANDERN	Integratização da FUNCHAP.	14.11.74	03.01.95	2.635.010,20	34.165.039,45
11	BANDERN	Conjunto Amarente	31.12.75	03.06.95	1.660.622,70	32.264.727,14
12	CEF	Programa Educação	29.07.76	30.06.91	100.000.000,00	172.886.672,00
13	BANDERN	Ficon/76	03.08.76	03.07.95	11.440.400,00	192.007.332,00
14	BANDERN	Fisag 1/76	03.08.76	03.07.95	9.430.600,00	158.276.308,00
15	BANDERN	Conjunto Soledade	31.05.76	13.11.95	2.347.386,72	41.675.267,49
16	BANDERN	Conjunto Pirangi	14.10.76	03.09.90	8.551.500,66	286.855.337,60
17	BANDERN	Finest 1/77	19.04.77	03.07.96	64.150.505,00	914.817.636,00
18	BANDERN	Finest 2/77	19.04.77	03.07.96	7.865.092,00	107.310.670,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO FUNDOS INTERNA  
CONTRATOS EXTRALIMITES

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INICIAL	TERMINAL	INICIAL	SE. DO E. 31.03.83
19	BANDERN	Finest 3/77	19.04.77	03.07.96	7.865.092,00	107.310.670,00
20	BANDERN	Conjunto Abolição II	30.05.77	30.05.97	5.538.019,83	78.095.002,23
21	BANDERN	Conjunto Panatis	30.05.77	30.07.99	4.479.141,70	65.916.956,13
22	SEF	STBS	14.10.77	30.09.92	37.404.100,00	47.305.209,00
23	BANDERN	Conjunto Santa Catarina	29.12.77	03.09.98	17.716.791,40	220.561.544,28
24	BANDERN	Finest 3/78	13.06.78	13.06.97	15.000.000,00	166.849.016,00
25	BANDERN	Conjunto Abolição III	27.09.78	03.05.99	10.710.392,32	122.248.694,08
26	BANDERN	Finest 1/79	30.01.79	03.06.90	32.327.400,00	264.313.467,00
27	BANDERN	Finest 2/79	29.05.79	03.06.98	16.000.000,00	138.786.677,00
28	BANDERN	Fines 3/79	04.07.79	03.06.98	16.000.342,00	124.703.697,00
29	BNB	Construção da Assembleia Legislativa	28.11.79	30.11.86	23.507.975,00	136.706.998,80
30	BANDERN	Fines 3/80	26.04.80	03.06.99	39.699.730,00	235.285.784,00
31	BANDERN	Integração Rural	25.04.80	03.10.2006	72.672.516,16	466.116.271,45
32	BANDERN	Conjunto Nova Natal	29.05.80	03.10.2006	65.610.270,56	326.786.285,57
33	BANDERN	Finest 2/80	04.07.80	03.06.99	39.700.140,00	164.345.745,00
34	BANDERN	Conj. Ceará-Mirim-Abast. d'água	10.07.80	30.07.2006	7.130.443,32	4.216.880,29
35	BANDERN	Conjunto Liberdade	24.07.80	03.06.2007	32.485.617,45	186.945.556,69
36	BANDERN	Conjunto Liberdade-Pavimentação	24.07.80	03.01.2008	31.390.161,66	158.802.133,94
37	BANDERN	Integração Rural-Povoado Piquiri	24.07.80	03.12.2006	29.280.305,34	165.025.663,61
38	BANDERN	Finest 3/80 (II)	23.09.80	03.06.99	128.826.500,00	689.982.650,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO FUNDOS INTERNA  
CONTRATOS EXTRALIMITES

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INICIAL	TERMINAL	INICIAL	SE. DO E. 31.03.83
39	CEF	Ampliação e Reforma de Diversas Escolas	30.10.80	30.09.95	60.000.000,00	72.334.027,00
40	BNB	Construção C. Administrativo - 2a. Etapa	10.01.80	10.10.90	222.837.382,76	926.637.289,13
41	BANDERN	Empréstimo Especial 176/80	19.11.80	19.07.99	49.364.283,00	246.086.874,00
42	BANDERN	Conj. Soledade II - Abast. d'água	30.12.80	03.05.2007	25.821.110,28	130.770.766,46
43	BANDERN	Finest 2/81	11.02.81	03.06.2001	80.000.228,00	372.551.231,00
44	BANDERN	Finest 3/81	11.02.81	03.06.2001	80.000.228,00	372.551.231,00
45	BANDERN	Conjunto Goaninha - Pavimentação	23.03.81	03.11.2008	4.584.638,00	21.238.568,03
46	BANDERN	Conjunto Panatis II - COSEN	23.11.81	03.10.2013	2.419.239,29	7.003.265,82
47	BNB	Conclusão da Sede da Assem. Legislativa	26.03.81	26.03.91	26.479.218,51	100.877.970,88
48	BANDERN	Conjunto Felipe Camarão - CAERN	05.05.81	03.11.2010	3.794.413,00	18.216.657,73
49	BANDERN	Conjunto Felipe Camarão - COSERN	05.05.81	03.11.2010	1.194.154,50	5.730.762,93
50	BANDERN	Conj. Felipe Camarão - Pavimentação	05.05.81	03.11.2010	17.317.085,50	83.704.651,49
51	BANDERN	Conjunto Felipe Camarão - Escola	05.05.81	03.07.2005	3.393.822,84	10.001.296,49
52	BANDERN	Conj. Princesa do Seridó - CAERN	03.08.81	03.12.2008	39.940.673,54	118.163.310,13
53	BANDERN	Conj. Aute de Souza - CAERN	03.08.81	03.12.2008	4.978.661,48	5.521.487,04
54	BANDERN	Conjunto Vila do Príncipe	03.08.81	03.01.2008	10.390.576,52	32.342.261,00
55	BANDERN	Empréstimo Especial - CTE-0115/81	07.08.81	07.07.2001	126.742.520,00	421.543.827,00
56	BANDERN	Empréstimo Especial - CTE-0124/81	21.08.81	21.02.2002	710.967.200,00	2.440.286.400,00
57	BANDERN	Pavimentação - Vários Conjuntos	29.10.81	03.10.2008	35.903.888,91	87.042.304,39
58	BANDERN	Finest 2/82	03.02.82	03.06.2001	182.195.728,00	449.691.225,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETAÇÃO DA FAZENDA  
DIVISÃO FISCAL INTERNA

## CONTRATOS EXTRALIMITES

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INÍCIO	TERMINO	INICIAL	FINAL
59	BANDERN	Finest 3/82	03.02.82	03.06.2001	162.195.728,00	449.691.225,00
60	BANDERN	Conjunto Aluízio Bezerra - CAERN	25.02.82	03.04.2007	3.569.471,80	8.604.518,30
61	BANDERN	Conjunto Ipanguaçu e Outros - CAERN	17.03.82	03.03.2008	8.421.335,32	17.134.846,89
62	BANDERN	Conjunto Independência - CAERN	17.03.82	03.03.2008	7.890.640,92	5.778.908,28
63	BANDERN	Conjunto São José do Seridó-CTN-28/82	17.03.82	03.03.2008	12.967.869,24	12.481.468,33
64	BANDERN	Conjunto Cruzela e Outros	17.03.82	03.03.2008	22.364.812,72	18.244.180,38
65	BANDERN	Conj. Aluízio Bezerra, 1a. e 2a. Etapas	17.03.82	03.03.2007	7.620.204,36	3.593.817,99
66	BANDERN	Conjunto Terente Ananias e Outros	19.05.82	03.04.2008	13.879.685,98	8.991.086,53
67	BANDERN	Conj. Felipe Camarão III-CNT-30/82	31.03.82	03.03.2012	2.218.742,96	3.651.700,75
68	BANDERN	Conj. Felipe Camarão III-CNT 29/82	05.05.82	03.07.2013	4.963.819,44	12.251.582,82
69	BANDERN	Conj. Integração Rural - CTE-068/82	20.05.82	03.04.2009	247.637.021,90	456.978.561,67
70	BANDERN	Soledade II - Pavimentação	06.05.82	03.05.2008	166.799.174,00	355.633.106,27
71	BANDERN	Conjunto Nova Natal - Pavimentação	30.06.82	03.05.2008	254.379.680,76	416.257.318,44
72	BANDERN	CTE - 162/82	15.10.82	03.10.89	839.020.207,00	2.229.786.911,00
73	BANDERN	Conjunto Abolição IV - CAERN	18.05.82	03.04.2008	124.042.368,58	258.978.561,67
74	BANDERN	CTE 157/82	31.08.82	03.06.2001	171.755.000,00	311.859.124,00
75	BANDERN	Conjunto Santarém - CAERN	30.06.82	03.11.2008	24.872.156,60	200.514.529,86
76	BANDERN	Finest 1/82 - CTN - 0954	07.06.82	03.05.95	211.878.710,00	351.409.346,00
77	BANDERN	CTN-64/82-Educação-Unidades Escolares	07.10.82	03.10.2001	376.953.320,90	148.412.214,33
78	BANDERN	CTN-65/82-Recreação -Const. Creches	07.10.82	03.10.2001	120.651.862,10	115.079.929,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETAÇÃO DA FAZENDA  
DIVISÃO FISCAL INTERNA

## CONTRATOS EXTRALIMITES

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INÍCIO	TERMINO	INICIAL	FINAL
79	BANDERN	CTN-69/82-Guamaré - CAERN	30.06.82	03.09.2008	59.844.042,70	63.539.536,22
80	BDRN	Execução de Obras ou Estudo de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas cidades do Estado-RN				
		CTN-01/83	17.01.81	17.08.93	427.391.757,00	953.342.726,57
81	BDRN	SISTEMA DE ESGOTO TRR - 01/83	12.01.83	12.03.94	69.431.681,47	69.431.631,47
82	BANDERN	Finest 1/83	25.02.83	03.06.2002	535.806.152,00	-
83	BANDERN	Finest 2/83	25.02.83	03.06.2002	377.998.815,00	-
84	BANREPNI	Finest 3/83	25.02.83	03.06.2002	377.998.815,00	-
85	BANDERN	Absorção de Mão de Obra	30.09.82	03.06.2001	140.751.711,10	28.579.545,41
86	BANDERN	Integração Rural - CTE 184/82	20.10.82	03.03.2014	306.697.791,40	258.661.272,60

Verônica Marinha Bezerra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Nº	BANCO	FINALIDADE	DATA DO CONTRATO		VALOR DO CONTRATO	
			INÍCIO	TERMINO	INICIAL	SALDO EM 31.03.83
01	SHO EVA WATER AND AGRICULTURAL DEVELOPMENT INTERNAL INTERNATIONAL LIMITED TEL AVIV - ISRAEL	Aquisição de uma máquina perfuradora para a CASOL	24.12.69	-	718.000,00	€1.275.000,00
02	BANCO DO BRASIL - S/A - GRAND CAYMAN B.W.I.	Agro-indústria, infra estrutura econômica, eletrificação rural, recursos hídricos, mecanização e promoção social	05.02.80	07.03.90	US\$ 20.000.000,00	8.350.800.000,00
03	BANCO DO BRASIL - S/A-GRAND CAYMAN B.W.I.	Agro-indústria, infra estrutura econômica, eletrificação rural, recursos hídricos, mecanização e promoção social.	29.07.81	28.11.88	US\$ 20.000.000,00	8.350.800.000,00
						16.702.875.000,00

*Verônica Marinha Bezerra*  
 Verônica Marinha Bezerra  
 CHEFE DA USP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
 DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA  
 CONTRATOS INTRA-LIMITES  
 DISPÊNDIO: 1983/89

EMPRESTIMOS				OUTROS			
EXERCÍCIO	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL	TOTAL GERAL
1983	316.894	67.269	384.163	-	585.679	585.679	969.842
1984	342.395	82.580	424.975	-	647.437	647.437	1.072.412
1985	279.101	66.750	345.851	-	647.437	647.437	993.288
1986	184.319	54.338	238.657	2.877.488	517.932	3.395.420	3.634.077
1987	184.319	46.902	231.221	4.316.232	388.462	4.704.694	4.935.915
1988	184.319	38.481	223.800	-	-	-	223.800
1989	184.319	32.064	216.383	-	-	-	216.383
							<i>Alto</i>
<b>TOTAL</b>	<b>1.675.666</b>	<b>382.384</b>	<b>2.058.050</b>	<b>7.193.720</b>	<b>2.786.947</b>	<b>9.980.667</b>	<b>12.045.717</b>

Valores a preço de março/83 - ORTN Cr\$ 3.292,32

Natal, 13 de abril de 1983.

*Verônica Marinha Bezerra*  
 Verônica Marinha Bezerra  
 CHEFE DA USP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA  
 CONTRATOS EXTRALIMITES  
 DISPÊNDIO: 1983/89

EXERCÍCIO	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL
1983	1.192.738	867.684	2.060.422
1984	1.257.507	444.446	1.701.953
1985	815.290	408.743	1.224.033
1986	812.521	387.631	1.200.152
1987	778.344	317.876	1.096.220
1988	778.344	281.779	1.060.123
1989	778.344	243.599	1.021.943
<b>TOTAL</b>	<b>6.413.088</b>	<b>2.951.578</b>	<b>9.364.846</b>

A preço de 31.03.83.

Natal, 13 de abril de 1983.

*Verônica Marinha Bezerra*

CHEFE DA USP

SECRETARIA DA FAZENDA  
 UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
 DÍVIDA EXTERNA - CRONOGRAMA DE DISPÊNDIO - 1983/90

EXERCÍCIO	D O L A R			CR\$ 1,00		
	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL
1983	-	5.888.579,72	5.888.579,72	-	2.458.717.576,30	2.458.717.576,30
1984	-	5.885.555,61	5.885.555,61	-	2.457.454.869,40	2.457.454.869,40
1985	5.858.580,00	5.762.028,86	11.620.608,86	2.466.191.493,20	2.405.877.530,20	4.852.069.023,40
1986	8.080.800,00	4.605.035,02	12.685.835,02	3.374.057.232,00	1.922.786.322,25	5.296.843.554,25
1987	8.080.800,00	3.412.948,60	11.493.748,60	3.374.057.232,00	1.425.042.558,44	4.799.099.790,44
1988	8.080.800,00	2.220.863,28	10.301.663,28	3.374.057.232,00	927.299.253,93	4.301.356.485,93
1989	8.080.800,00	1.402.853,13	9.483.673,13	3.374.065.582,80	585.747.295,90	3.959.812.878,70
1990	1.818.200,00	145.246,09	1.964.446,09	759.171.228,00	61.063.592,42	820.234.820,42
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>29.324.110,31</b>	<b>69.324.110,31</b>	<b>16.701.600.000,00</b>	<b>12.243.989.018,84</b>	<b>28.945.589.018,84</b>

Preço de Venda: 417,54

A preço de 31.03.83.

Natal, 08 de Abril de 1983

*VERÔNICA MARINHA BEZERRA*

Chefe da USP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 UNIDADE SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
 DÍVIDA EXTERNA A CONTRATAR  
 CRONOGRAMA DE DISPONÍVEL - 1983/92

EXERCÍCIO	DÓLAR			CR\$		
	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	OUTROS ENCARGOS	TOTAL
1983	-	1.427.500,00	1.427.500,00	-	595.038.350,00	595.038.350,00
1984	-	2.402.500,00	2.402.500,00	-	1.003.139.850,00	1.003.139.850,00
1985	-	2.402.500,00	2.402.500,00	-	1.003.139.850,00	1.003.139.850,00
1986	-	2.402.500,00	2.402.500,00	-	1.003.139.850,00	1.003.139.850,00
1987	2.000.000,00	2.402.500,00	4.402.500,00	835.080.000,00	1.003.139.850,00	1.838.219.850,00
1988	4.000.000,00	2.162.500,00	6.162.500,00	1.670.160.000,00	902.930.250,00	2.573.090.250,00
1989	4.000.000,00	1.582.500,00	5.582.500,00	1.670.160.000,00	702.511.050,00	2.372.571.050,00
1990	4.000.000,00	1.202.500,00	5.202.500,00	1.670.160.000,00	502.091.850,00	2.172.251.850,00
1991	4.000.000,00	722.500,00	4.722.500,00	1.670.160.000,00	301.672.650,00	1.971.832.650,00
1992	2.000.000,00	242.500,00	2.242.500,00	835.080.000,00	101.253.450,00	936.333.450,00
TOTAL	20.000.000,00	17.050.000,00	37.050.000,00	8.350.800.000,00	7.319.057.000,00	15.469.857.000,00

OBS: Juros - 12% a.a.

Carença - 4 anos

Amortização - 10 prestações semestrais

Dólar - a preço de 31.03.83 - Cr\$ 417,54.

Natal - RN, 13 de abril de 1983.

#### PARECER N.º 375, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 36, de 1983, da Comissão de Finanças que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar empréstimo externo no valor de ... US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos no Estado".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Governador do Rio Grande do Norte, através do Ofício n.º 153/81-GE, de 18 de novembro de 1981, solicitou ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, autorização para aquele Estado contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento de projetos "da mais alta significação para a economia daquele Estado, como sejam, Empreendimentos Industriais, Agroindústria, Infra-estrutura e Promoção Social".

Distribuído o pedido, inicialmente, à Comissão de Finanças, o nobre Senador Martins Filho, designado relator, produziu parecer, aprovado em 25 de março de 1982, no qual solicitou, em quatro itens, informações complementares à autoridade Suplicante.

Prestados os esclarecimentos requeridos, conforme faz prova a documentação de fls., na reunião de 14 de abril próximo pretendido, sendo relator o eminentíssimo Senador Juárez Magalhães, a matéria foi unanimemente aprovada.

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, regimentalmente também chamada a opinar, examinar os aspectos legais da matéria.

Embassada no art. 42, item IV, da Lei Magna, cumpre ainda acentuar que a proposta não fere qualquer dispositivo legal ou princípio jurídico normativo da vida institucional do País.

De outra face, a matéria em exame guarda consonância às regras estabelecidas nos arts. 403 e seguintes da lei interna corporis do Senado Federal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1983.  
 — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Martins Filho, vencido — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — João Calmon — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 645, de 1983, do Senador Mário Maia, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, de autoria do Senador Franco Montoro, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 1983, de autoria do Senador José Ignácio, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 647, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, Estado de São Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 248, de 1981, que suspende a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 1983, de autoria do Senador Raimundo Parente, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 250, de 1981, que suspende a execução da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Ibirá, Estado de São Paulo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 369, de 1983), do Projeto de Resolução nº 23, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 772.716.109,00 (setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 700.683.136,08 (setecentos milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oito centavos), correspondentes a 122.111,61 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, e a 219.256,67 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas ao reequipamento do Departamento de Formação para o Trabalho; recuperação das instalações do prédio do Arquivo Público Estadual; construção de Módulos de Saúde Pública e aquisição dos equipamentos necessários; e construção e equipamento de unidades de saúde e implantação de galerias pluviais, guias e meios-fios nos Municípios de Cabo, Igarassu, Itamaracá, Jaboatão, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE(Moacyr Dalla) — Item 8:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 371, de 1983), do Projeto de Resolução nº 25, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Gerais a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) destinado ao programa de investimentos do Estado.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada*

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Resolução nº 2.156 autorizadora da operação, publicada no Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais de 13 de novembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacir Dalla) — Item 9:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 372, de 1983); Do Projeto de Resolução nº 26 de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*É a seguinte a redação final aprovada.*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1983.**  
Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 746.739.468,36 (setecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondentes a 420.530,08 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de construção de unidades para a expansão da rede física da segurança pública e aquisição de equipamentos, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária, de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 601, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a elevar em Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 602 e 603, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso e  
— de Municípios, favorável.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 224, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.282, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscientos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.283 e 1.284, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**4**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 226, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.288, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.289 e 1.290, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**5**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 227, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.291, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.292 e 1.293, de 1981, das Comissões:

i — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

**6**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 277, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes (MG) a elevar em Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscientos e onze mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.486 e 1.487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

**7**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó (MG) a elevar em Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.489 e 1.490, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**8**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 281, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.497, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto (MG) a elevar em Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.498 e 1.499, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**9**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 284, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.506, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo (MG) a elevar em Cr\$ 229.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.507 e 1.508, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**10**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 285, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.509, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade (MG) a elevar em Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.510 e 1.511, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

**11**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

**12**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**13**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de

Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

16

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos)

17

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 655, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos)

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 482, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 483 e 484, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 300, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos

e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 301 e 302, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 10-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que está ocorrendo, nos dias atuais, na América Central deve constituir preocupação para todo mundo, sobretudo para a América Latina.

A verdade é que, para se estabelecer uma verdadeira política de autodeterminação nessa região, seria muito importante que se fizesse uma reformulação da Organização dos Estados Americanos, o que já se sente desde a chamada Guerra das Malvinas, quando se fez patente mais uma vez a política hegemônica dos Estados Unidos, reformulação essa que seria no sentido de que as decisões tomadas por esse organismo pudessem beneficiar a realidade latino-americana e não os interesses da política externa dos Estados Unidos.

Como de resto vem ocorrendo desde o princípio.

O episódio nicaraguense reflete muito bem a política agressiva dos Estados Unidos em conter, na América Latina, a implantação de governos que não sejam automaticamente alinhados com a sua política de segurança.

Este episódio nos faz lembrar os acontecimentos verificados na República Dominicana, numa época em que a política dos Estados Unidos era claramente voltada para a desestabilização dos governos que lutavam por sua autonomia.

Nota-se, claramente, que os sandinistas no poder querem o diálogo para se chegar a uma normalização do clima político interno e de seus reflexos na América Central. Os Estados Unidos pensam o contrário e partem para o confronto.

Sem embargo da indiscutível superioridade tecnocientífica em capacidade bélica, não se satisfazem os EUU em forçar sua política de modo direto e com forças próprias, mas usando de seu poder de pressão sobre demais países latino-americanos procura impor seus interesses nacionais como se pertencessem ao interesse da comunidade *pan-americana*.

A política de desestabilização do movimento sandinista praticada pelos EUU tem sido empreendida através de medidas concretas: treinamento militar de forças de invasão; liberação de recursos para ações paramilitares; infiltração da CIA no próprio país. Sobre essas formas de intervenção vale salientar as denúncias feitas pelo jornal *Washington Post* que, em 16 meses, do início de 1982 até hoje as forças anti-sandinistas, apoiadas pela CIA cresceram de 500 para 7.000 homens (forças tão grandes quanto as forças somozistas no auge da Revolução).

Outro lado importante é que diante desse apoio da CIA a Comissão de Informação da Câmara dos Deputados nos Estados Unidos, na semana passada resolveu limitar o apoio aos rebeldes. Por outro lado o mesmo jornal afirma que já em 1981 o Conselho de Segurança Nacional dos EUA aprovava dotação de 19 milhões de dólares para ações paramilitares na Nicarágua. Ainda o Diretor da CIA, William Casey comunicou à Comissão de Informação da Câmara a criação de uma força de 500 anti-sandinistas para invadir o país. Fica, portanto, claro, a intervenção direta dos Estados Unidos nos negócios internos de outro país.

Parece extremamente claro, aos olhos do mundo, que os Estados Unidos, hoje, agem de forma direta e indireta, para desestabilizar o Governo da Nicarágua.

É importante que a Organização das Nações Unidas, e não a OEA, onde os Estados Unidos mantêm uma política hegemônica, como eu já disse, assuma a responsabilidade de pôr fim à intervenção indevida dos Estados Unidos no conflito nicaraguense. É essencial reconhecer que a ONU tem legitimidade para servir de árbitro.

A posição americana, contrária a essa participação, procurando transferir para o âmbito da OEA a questão, deve ser vista como extremamente prejudicial aos interesses verdadeiros do movimento sandinista e dos interesses da paz na América Latina.

Os Estados Unidos detêm, como já dissemos, influência substancial no âmbito do organismo regional, que hoje já se defasou pela própria ocorrência do episódio histórico e importante da Guerra das Malvinas, quando a própria Organização dos Estados Americanos adotou um posicionamento francamente favorável à política externa norte-americana e não na defesa dos interesses da América Latina.

A política externa brasileira, de alguns anos para cá, identificada com a problemática dos países não-alinhados e do Terceiro Mundo, de repente, com o episódio dos aviões Ibirapuera, sofre alguns retrocessos. Invocar a soberania nacional para interceptar o trânsito de aviões em seu espaço aéreo é, ao mesmo tempo, a meu ver, uma verdade, mas também não deixa de ser uma maneira de justificar uma preferência por uma ação que abala a concepção da autodeterminação dos povos. Em outras palavras, essa atitude, no caso, representa uma identidade perfeita de pontos de vista com a política intervencionista norte-americana. Ao mesmo tempo, nota-se que essa não era e não é a posição do Itamarati, através do próprio Ministro das Relações Exteriores. Apoiar a posição do Itamarati, a meu ver, é uma forma correta do Congresso Nacional readquirir o seu poder de interferir na política externa brasileira e, de certa forma, estabelecer, também, a política externa brasileira. Estou certo de que, uma medida mais agressiva do Governo brasileiro, através do Itamarati, em relação à defesa do povo nicaraguense, à autodeterminação do povo nicaraguense, a uma política mais agressiva do Itamarati, no sentido de exigir dos norte-americanos que cessem todas as atividades nefastas, extremamente prejudiciais a toda América Latina, uma atitude dessa teria, sem sombra de dúvida, um apoio unânime das Oposições brasileiras, estou certo disso. (*Muito bem!*)

**ATA DA 53ª SESSÃO,**

**REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1983**

(Publicada no DCN - Seção II - de 5/6/83)

**Retificação**

No cabeçalho da Ata, publicado no DCN - Seção II - de 5/6/83, página 1455, 3º coluna,

*Onde se lê:*

Ata da 53ª Sessão, em 4 de março de 1983

*Leia-se:*

Ata da 53ª Sessão, em 4 de maio de 1983

**ATA DA 55ª SESSÃO,**

**REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1983**

(Publicada no DCN - Seção II - de 6/5/83)

**Retificação**

No parecer nº 318/83, da Comissão de Municípios, sobre o Projeto de Resolução nº 33/83, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e se-

tenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscen-  
tos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada:

Na publicação do parecer, feita no DCN - Seção II - de 6/5/83, página 1516, 1º coluna,

Onde se lê:

#### PARECER Nº 318, DE 1983

*Leia-se:*

#### PARECER Nº 318, DE 1983 Da Comissão de Municípios

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.002, de 4 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das secretarias dos tribunais regionais eleitorais e dá outras providências."

1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 12 de abril de 1983

Retificação

Na publicação da Ata referente a 1ª Reunião (Instalação), feita no DCN - Seção II - de 3/5/83, página 1444, 3º coluna,

Onde se lê:

Deixam de comparecer ... Horácio Matos, José Carlos Fagundes, ...

*Leia-se:*

Deixam de comparecer ... Horácio Matos, José Carlos Martinez, ...

#### ATA DE COMISSÃO

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1983, que "revoga os parágrafos 5º e 6º do artigo 152 da vigente Constituição da República Federativa do Brasil".

1ª Reunião (instalação),  
realizada em 3 de maio de 1983

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, João Lobo, Enéas Faria, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Nilson Gibson, Jairo Magalhães, Osvaldo Melo, Dante de Oliveira e Heráclito Fortes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1983, que "revoga os parágrafos 5º e 6º do artigo 152 da vigente Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Odacir Soares, João Calmon, José Ignácio e Deputados Eduardo Galil, Francisco Benjamim, Elquiçson Soares, Roberto Freire, Darcy Passos e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a disposição regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente

e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:  
*Para Presidente:*

Deputado Elquiçson Soares ..... 12 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Osvaldo Melo ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Elquiçson Soares e Osvaldo Melo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Osvaldo Melo, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Elquiçson Soares e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Odacir Soares para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.975, de 20 de dezembro de 1982, que "altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos Territórios Federais".

2ª Reunião, realizada em 12 de abril de 1983

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Gabriel Hermes, João Castelo, Virgílio Távora, Lourival Baptista, José Fragelli, Gastão Müller, Afonso Camargo, Pedro Simon e Deputados Leorne Belém, Clarck Platon, Olavo Pires e Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.975, de 20 de dezembro de 1982, que "Altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Lomanto Júnior e Deputados Júlio Martins, João Batista Fagundes, Antonio Pontes, Mário Athaide, Raimundo Leite, José Tavares e Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Afonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Deputado Leorne Belém, que emite parecer favorável à Mensagem nº 12, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencidos, os Senhores Senadores José Fragelli, Pedro Simon, Gastão Müller e Deputado Olavo Pires.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.980, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda relativa aos fundos em condomínio, e dá outras providências.

2ª Reunião, realizada em 12 de abril de 1983

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Claudio Roriz, Carlos Alberto, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Adauto Pereira, Albino Coimbra, Antônio Gomes, Reinhold Stephanes, Milton Figueiredo e Wagner Lago, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.980, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda relativa aos fundos em condomínio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lomanto Júnior, José Ignácio, Mauro Borges e Deputados Adail Vettorazzo, Wilson Vaz, Renam Calheiros, Lélio Souza e Milton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Milton Figueiredo que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador José Lins, em substituição do Senhor Senador Lomanto Júnior, anteriormente designado relator.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador José Lins que emite parecer favorável à Mensagem nº 19, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras provisões".

2ª Reunião, realizada em 19 de abril de 1983

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Castelo, José Lins, Carlos Chiarelli, Marcondes Gadelha, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Marcelo Miranda, José Ignácio e Deputados Jonas Pinheiro da Silva, Hélio Dantas, José Lins de Albuquerque e Hermes Zanetti, reúne-se a Co-

missão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães e Deputados José Jorge, Salles Leite, Jorge Leite, Amadeu Gera, Renan Calheiros, Wall Ferraz e JG de Araújo Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Marcelo Miranda, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Jonas Pinheiro da Silva, que emite parecer favorável à Mensagem nº 36, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Senhor Deputado Hermes Zanetti.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Encumbida de estudo sobre a Mensagem nº 37, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.994, de 29 de dezembro de 1982, que "cria incentivos à capitalização das empresas e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 19 de abril de 1983

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Almir Pinto, João Calmon, Passos Pôrto, Claudiomir Roriz, Gabriel Hermes, Affonso Camargo, José Fragelli, Severo Gomes e Deputados Paulo Mincarone e Alberto Goldman, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.994, de 29 de dezembro de 1982, que "cria incentivos à capitalização das empresas e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Fernando Henrique Cardoso e Deputados Rondon Pacheco, Albino Coimbra, Balthazar de Bem e Canto, Antônio Amaral, Brasílio Caiado, Manoel Affonso, Cid Carvalho, Nelson Wedekin e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Alberto Goldman, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 37, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.996, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores civis do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 19 de abril de 1983

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Mauro Borges, Marcelo Miranda, Alfredo Campos e Deputados Ernani Satyro, Eurico Ribeiro, Arnaldo Maciel e Heráclito Fortes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.996, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Saldanha Derzi e Deputados Fabiano Braga Cortes, Figueiredo Filho, José Carlos Fonseca, Milton Figueiredo, Carlos Peçanha, Irajá Rodrigues e JG de Araújo Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Heráclito Fortes, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 39, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.997, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Martins Filho, Almir Pinto, Gastão Müller, Enéas Faria e Deputados Eraldo Tinoco, Milton Brandão, Oswaldo Mello, Maçao Tadano, Luiz Henrique, Dionísio Hage e Arildo Telles, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.998, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários da secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leonir Vargas, Murilo Badaró, Carlos Alberto, Fábio Lucena, Mário Maia e Deputados Francisco Erse, Wall Ferraz, Hermes Zanetti e Djalma Falcão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Gomes da Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Gomes da Silva, que emite parecer favorável à Mensagem nº 40, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido, o Senhor Senador Alvaro Dias.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarews dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.998, de 30 de dezembro de 1982 que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários da secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 26 de abril de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Martins Filho, Almir Pinto, Gastão Müller, Enéas Faria e Deputados Eraldo Tinoco, Milton Brandão, Oswaldo Mello, Maçao Tadano, Luiz Henrique, Dionísio Hage e Arildo Telles, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.998, de 30 de dezembro de 1982, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários da secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leonir Vargas, Murilo Badaró, Carlos Alberto, Fábio Lucena, Mário Maia e Deputados Francisco Erse, Wall Ferraz, Hermes Zanetti e Djalma Falcão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Luiz Henrique, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático

Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Almir Pinto, em substituição ao Senhor Senador Jutahy Magalhães; da Liderança do mesmo Partido, Na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Oswaldo Mello e Milton Brandão para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Emídio Perondi e Freitas Neto, anteriormente designados.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 41, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.999, de 30 de dezembro de 1982, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências”.

#### 2ª Reunião, realizada em 26 de abril de 1983

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Galvão Modesto, Alfredo Campos e Deputados Leorne Belém, Francisco Benjamim, Gorgônio Neto, José Fernandes, Jutahy Júnior, Jorge Uequed, Ibsen Pinheiro e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.999, de 30 de dezembro de 1982, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães, Carlos Chiarelli, João Lobo, Mauro Borges, Alberto Silva, José Ignácio e Deputados Fernando Cunha, Raimundo Asfora e Gilson de Barros.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Leorne Belém, Francisco Benjamim e Gorgônio Neto para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Darcilio Ayres e Jaime Santana, respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Jutahy Júnior, que emite parecer favorável à Mensagem nº 42, de 1983 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 46, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.003, de 6 de janeiro de 1983, que “reajusta vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências”.

#### 2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 1983

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Almir Pinto, Affonso Camargo e Deputados Renato Cordeiro, Italo Conti, Milton Brandão, Francisco Salles, Geraldo Fleming, Arnaldo Maciel, José Tavares e Jacques D'ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 46, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.003, de 6 de janeiro de 1983, que, “reajusta os vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Carlos Alberto, João Castelo, Mauro Borges, Álvaro Dias, José Fragelli e Deputados Geraldo Melo, Milton Reis e Ruy Lino.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Affonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício nº 105/83, da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando o nome do Senhor Deputado Renato Cordeiro em substituição do Senhor Deputado Ney Ferreira.

Possuindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Milton Brandão, que emite parecer favorável à mensagem nº 46, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.”

#### 2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 1983

Aos vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, João Lobo, Helvídio Nunes, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Gabriel Hermes, Marcelo

Miranda e Deputados Nilson Gibson, Antônio Florêncio, Francisco Amaral, e Aurélio Peres, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, que, “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, José Ignácio, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Sérgio Philomeno, José Burnett, Gilton Garcia, Júlio Costamilan, Renan Calheiros, Mário de Oliveira e JG de Araújo Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Deputado Francisco Amaral, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício nº 106/83, da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando o nome do Senhor Deputado Gilton Garcia, em substituição do Senhor Deputado Evaldo Amaral.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente, Deputado Evaldo Amaral, concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 47, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parcer sobre a mensagem nº 51, de 1983-(CN), do Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.008, de 11 de janeiro de 1983, que “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”.

#### 2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 1983

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Gabriel Hermes, Guilherme Palmeira, Alfredo Campos e Marcelo Miranda e Deputados Alcides Lima, Navarro Vieira Filho, Victor Faccioni, Geraldo Fleming, Gilson de Barros, Rubem Figueiró e Jacques D'ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.008, de 11 de janeiro de 1983, que, “reajusta o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos PM da Polícia Militar e dos BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Claudio Roriz, Carlos Chiarelli, Saldanha Derzi e José Fragelli e os Senhores Deputados Enoc Vieira, Wolney Siqueira, Milton Reis e Luiz Baccarin.

Havendo número regimental, são, abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Gilson de Bar-

ros, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Alcides Lima para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Francisco Erse.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Guilherme Palmeira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 51, de 1983-(CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.009, de 11 de janeiro de 1983, que “autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”.

##### 2ª Reunião, realizada em 27 de abril de 1983

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Galvão Modesto, Enéas Faria, e os Senhores Deputados Victor Trovão, Martins Maia, Evandro Ayres de Moura, José Lourenço, Odilon Salmoria, Ciro Nogueira e José Ulisses, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.009, de 11 de janeiro de 1983, que “autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”.

volvimento Econômico e Social, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Raimundo Parente, Altevir Leal, Itamar Franco, José Frajelli, José Ignácio e os Senhores Deputados Adauto Pereira, Antônio Câmara, Ralph Biasi e Aldo Pinto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador José Lins que assume a Presidência, eventualmente, e solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado José Lourenço, que emite parecer favorável à Mensagem nº 52, de 1983-(CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.